

ÍNDICE

AMAZONAS	31
MANAUS / AM	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENNE GARCIA BATISTA	31
BAHIA	31
ALAGOINHAS / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI CARVALHO TORRES	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INES CAETANO SILVA DE SOUZA	32
BARREIRAS / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENJAMIN JOSE ALKMIM, FRANCISCA SOBRAL PINTO ALKMIM, IVAN ALKMIM JUNIOR, TANIA MARIA ALKMIM	32
IBICUI / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO ALVES ARANHA, MARCELINO RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO NETO	35
JUAZEIRO / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAZIR FARIAS SANTANA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIONETE MUNIZ DE SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO HONORATO DE AZEVEDO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NERES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SIQUEIRA CAMPOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PALHA DO AMARAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAICKSON MOREIRA DA SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE RODRIGUES DE JESUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS	42

MUCUGE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA ANUNCIACAO, ILZA SANTOS ROCHA	42
PARIPIRANGA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTANA DOS SANTOS	44
PLANALTO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, GILVAN TAVARES DE OLIVEIRA, REGINA DE CASSIA PORTO SANTOS	45
SALVADOR / BA	46
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZANE RODRIGUES DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET	47
SENHOR DO BONFIM / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAIS LEO SANTOS	47
SOBRADINHO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS, ALINE COSTA DE MORAES SA, FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, ROBERT MOREIRA FLORO, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA	48
UTINGA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	48
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA, NATAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	48
VITORIA DA CONQUISTA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	49
CEARÁ	49
JUAZEIRO DO NORTE / CE	49
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO	49
PENAFORTE / CE	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA	50
SENADOR SA / CE	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR SA	50

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IKARO GURGEL FRANCA	50
TAUA / CE	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADYEGE ARAUJO	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO ARAUJO PAIVA	52
ESPÍRITO SANTO	52
LINHARES / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOBRASA MADEIRAS E MOVEIS BRASILEIROS LTDA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO GRASSI	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MERISIO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER DANTAS ROSSI	54
MUCURICI / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM	55
PIUMA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	55
SERRA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA	56
GOIÁS	56
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ARLINDA DIAS SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR EVANGELISTA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO JOSE MOREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MENDES DE	60

SOUSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SOUZA DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA	62
ANAPOLIS / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA CURY	62
BELA VISTA DE GOIAS / GO	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA	62
BURITI ALEGRE / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE	63
CIDADE OCIDENTAL / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO GOES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLISSON MOURA VIEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARQUES DE SANTANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULINO DA SILVA	67
FORMOSA / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNON VIANA DAVID, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DAVID	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNON VIANA DAVID	68
GOIANIA / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMAR DE LIMA VENANCIO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJACI LOPES DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILFARLEY ALVES FERREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JUNIO DE ANDRADE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVALDO MARTINS ZACARIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SENA COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA	76
HIDROLANDIA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA	76
INHUMAS / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	78
ITUMBIARA / GO	78
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIRINEU SANTOS CARDOSO	79
JARAGUA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI TINOCO MARQUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES	81
JATAI / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMES ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES	81
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA	82
LUZIANIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SIQUEIRA SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID LINO DE SA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTON DAMACENA BARBOSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA DE MACEDO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO CAMPOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO FERNANDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RAMALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAN DA SILVA	91

MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES LOPES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MENDES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER SOUZA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LEITE DE SANTANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE SOUSA MENDONCA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DULCE ELOI DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE LOPES BRAUNA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES	99
MINEIROS / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	99
NOVA CRIXAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO	100
PIRENOPOLIS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR LEITE DE ANDRADE	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR LEITE DE ANDRADE	101
PLANALTINA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO SOARES PEREIRA BARROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA BEZERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RODRIGUES MANRIQUE	103
MINAS GERAIS	104

ARAGUARI / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARIANO DA COSTA	104
ARAXÁ / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA	104
BAMBUI / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA	105
BARROSO / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105
BELO HORIZONTE / MG	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JESUS DE PAULO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS	107
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR	108
BUENOPOLIS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO	108
CARMO DO RIO CLARO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	109
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS BORGES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER APARECIDO TEIXEIRA	110
CONTAGEM / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VENTURA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JULIEN ALVES	

BARBOZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MOREIRA RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RODRIGUES SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NOGUEIRA SALVADOR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA	115
IBIRITE / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON SOUZA SANTOS	115
ITAMONTE / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO COSTA	116
MURIAE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CUNHA HENRIQUES	117
PEDRO LEOPOLDO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI SOUZA SANTOS	117
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO MARCELO SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO	121
RIO PARANAIBA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	121
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	121
SABARA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO SIMON DA SILVEIRA, MARIA INES CARDOSO REZENDE DA SILVEIRA	122

SAO JOAO DEL REI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI	123
SAO LOURENCO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS REIS SILVA	123
SETE LAGOAS / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES PINTO FERREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LOURENCO SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO	126
TIMOTEO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARRUDA FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO	127
UBERLANDIA / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELWES RODRIGUES RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE JESUS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETO	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MONTEIRO PAES LEME	132
UNAI / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIRON NUNES PEREIRA	132

VESPASIANO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA	133
VIRGINOPOLIS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133
MATO GROSSO DO SUL	134
AQUIDAUANA / MS	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIACHAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	134
CAMPO GRANDE / MS	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONINO DA SILVA, IRACEMA ALBUQUERQUE DA SILVA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA UCHOA BEZERRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA NOVAES CAMPOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIAN SOARES DOS ANJOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON JOSE DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS FIUZA	138
MUNDO NOVO / MS	138
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DA COSTA	138
PORTO MURTINHO / MS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	139
MATO GROSSO	139
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VINICIUS FURLAN, SILVIA SANTOS SILVA	139
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OLGA DIAS	140
CUIABA / MT	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	140

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO	140
DOM AQUINO / MT	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	141
NOVA MUTUM / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	142
VARZEA GRANDE / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA MAGALHAES	142
PARÁ	143
ANANINDEUA / PA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA ALEIXO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTRUTURA CONSTRUCAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	143
BELEM / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES	145
CASTANHAL / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AFONSO DE OLIVEIRA, PAULA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	146
MARABA / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA	152
PARAUPEBAS / PA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO	152
PERNAMBUCO	153
ALIANÇA / PE	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A	153
GARANHUNS / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	154
IBIMIRIM / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA MOURA AIRES	155
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA QUINTINO DAS NEVES	155
PESQUEIRA / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS	

SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA	157
PETROLINA / PE	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS	158
RECIFE / PE	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES	158
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHARLES DE SOUSA	159
SANTA MARIA DO CAMBUCA / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO AZEVEDO DE FARIAS, YASODARA CHISTINA DE AGUIAR FARIAS	159
SERRA TALHADA / PE	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE GOMES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RODRIGUES LOPES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO	163
SURUBIM / PE	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE VASCONCELOS, LILIAN SILVA SANTOS	163
PIAUI	164
BOM JESUS / PI	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	164
TERESINA / PI	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONEIDE DOS SANTOS BRITO	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES ALCANTARA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MOURA PESSOA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES AMORIM MARTINS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ARAUJO MOURA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MORAIS NOGUEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BENICA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITA MARIA DA CONCEICAO	171
RIO DE JANEIRO	171
ANGRA DOS REIS / RJ	171
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA DOS SANTOS	171
ARARUAMA / RJ	172
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO DA COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	174
BARRA MANSA / RJ	174
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FRANCOSO DE AVILA	174
CABO FRIO / RJ	175
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS COSTA CHAFFIN	175
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	175
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARIA GOMES GUIMARAES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ADELAIDE DE MATOS	177
DUAS BARRAS / RJ	177
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	178
IGUABA GRANDE / RJ	178
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MAROTTI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA	180
ITABORAI / RJ	180
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO	181
ITAGUAI / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	181
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS CESAR, ALEXANDRA LOURDES DA CONCEICAO CESAR, JOAO DINIZIO RAMOS	181
MACAE / RJ	182
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	182
MACAÉ / RJ	182
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA MARQUES DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	183
MARICA / RJ	183
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOAO VIEIRA NETO, HARLAN MORSE BLAKE	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VIEIRA NETO, HARLAN MORSE BLAKE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES	186
NITEROI / RJ	187
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO	187
NOVA IGUAÇU / RJ	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS	187
PETROPOLIS / RJ	188
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA	188
RIO DE JANEIRO / RJ	188
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE BATISTA DE PAULA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS MELLO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONZAGA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE GONCALVES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA SILVA RAMOS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU	193
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON CORREA LEITE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA	194

ALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA	195
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ACACIO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DA CONCEICAO COUTINHO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA AZEREDO FELIX	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ALVES MACIEL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS	204
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOPES PIROZI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES CONDE	206
SAO GONCALO / RJ	206
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE SILVA GOTARDI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO	208

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUSA MACHADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS REIS GIRAÓ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA	214
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RANGEL DA SILVA, MONICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	214
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	215
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCY DE OLIVEIRA PINTO	215
SAQUAREMA / RJ	215
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	216
VASSOURAS / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL	217
RIO GRANDE DO SUL	217
BENTO GONCALVES / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEBAN VIEIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	218
CACAPAVA DO SUL / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX	218
CACHOEIRINHA / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELI GRESSELLE	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SKALSKI FRAGA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON RADISKE GONCALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COUTO DA ROSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA SALOMAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PRESTES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DA SILVA LUIZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA OLINDINA DA COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA	222
CANELA / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IRAJA ZANCHI	223
CANGUCU / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO	223
CANOAS / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARLES DE BRITO FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE PEREIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RONY FERNIUS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SOUSA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	229
CAXIAS DO SUL / RS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO	231
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, ROSANA AGUIAR SANTOS	232
FARROUPILHA / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN GIRARDI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI LOPES DE MORAIS	233
FLORES DA CUNHA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	234
GRAVATAI / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR	235
GUAIBA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ	236
IJUI / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA	237
MARAU / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GUZZATTI	238
NOVO HAMBURGO / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA	238
PELOTAS / RS	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SOARES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE DA CRUZ FALCAO	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BASTOS MARTINS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTO LEAL	241

PORTO ALEGRE / RS 242

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA ROSA MARQUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DORNELLES BARREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES	244
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELYN HABECK AVILA	245

SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER	246

SAPIRANGA / RS 246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS	246

TRAMANDAI / RS 247

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 247

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE GRIBEL BARRUFI, ESPÓLIO DE ROSELI GRIBEL BARRUFI, CAROLINE FERRI BURGEL, CAMILA FERRI BURGEL, PEDRO OTAVIO FERRI BURGEL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GENERICIA PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELYTON GUERIN DE SOUZA	251

SANTA CATARINA	251
ARARANGUA / SC	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI DA SILVA PATRICIO	251
BALNEARIO CAMBORIU / SC	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA GORZIZA	252
BRUSQUE / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MACAES	252
CHAPECO / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE BRUSTOLIN	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES	254
CONCORDIA / SC	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO VALMOR BELINI, ROSARIA BELINI	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRF S.A.	255
CRICIUMA / SC	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVELINO COLOMBO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO	257
DIONISIO CERQUEIRA / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN	258
FLORIANOPOLIS / SC	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLISA NEIVA FRITSCH, RONALDO DA SILVA RIBEIRO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACIR CORADI, CLAUDIO GILBERTO LEITE, MARIA IVANI PEIXOTO ALVES, NOEMIA FRANCISCA HENDGES LEITE	259
FRAIBURGO / SC	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANTONIO PANHO	259
GAROPABA / SC	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA WARTCHOW	260
ITAJAI / SC	261

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA	261
JARAGUA DO SUL / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA	262
LAGES / SC	263
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA	263
PALHOCA / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FLOR	265
RIO NEGRINHO / SC	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI ZIPPERER DO AMARAL	266
SAO BENTO DO SUL / SC	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI	266
SAO JOSE / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINÉ TEIXEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES	268
SOMBRIÓ / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER	268
TIMBO / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA	269
TROMBUDO CENTRAL / SC	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	270
TUBARÃO / SC	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	271

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	271
SERGIPE	271
ARACAJU / SE	271
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS	271
ITABAIANINHA / SE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELAINA DOS SANTOS	272
PROPRIA / SE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIANE DANTAS MENDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA SANTOS PEREIRA	272
SÃO PAULO	273
AMERICANA / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS	273
ARARAS / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GRAZIELE CARDOSO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS	274
ASSIS / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIA DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ	275
AURIFLAMA / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA NETO, MAURA DOS SANTOS SIQUEIRA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GAZARINE	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVAR APARECIDO SOARES, EDINA MARIA LINARES SOARES	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES DOS SANTOS, NEIDINA FERREIRA DOS SANTOS, FLORINDO RODRIGUES, APARECIDA ALVES RODRIGUES	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM AURIFLAMA, EDSON RODRIGUES DE LIMA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA DAS DORES FIDELIS, PAULO AMANCIO FIDELIS	278
BARRETOS / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA	279
BARUERI / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO** 279

COTIA / SP 280

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA** 281

FRANCA / SP 281

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 281

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CENTRO ESPIRITA MEIMEI** 281

FRANCO DA ROCHA / SP 282

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA 282

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELCIO FELICIO DIAS** 282

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOLANGE MENDONCA MARTINS** 283

GUARUJA / SP 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO** 283

GUARULHOS / SP 283

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO CANDIDO** 284

INDAIATUBA / SP 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 286

ITAPECERICA DA SERRA / SP 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN ALVES PEREIRA** 287

ITU / SP 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE** 287

LIMEIRA / SP 288

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA** 288

MONGAGUA / SP 288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 288

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, MARCOS BARROS MANGINI, RIZZIERI BERTUCCIOLI	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MALOSTI, THEREZA MALOSTI	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR MARIO ALVES, ROSANGELA CRISTINA ALVES GRACIOSO, CESAR AUGUSTO ALVES	290

NOVO HORIZONTE / SP 290

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE 290

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA	292

PANORAMA / SP 293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA 293

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PARANOIA S/C LTDA	293

PEDERNEIRAS / SP 293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS 293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS	294

PEREIRA BARRETO / SP 294

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA	294

REGENTE FEIJO / SP 295

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO 295

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILANE LORENTE DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA	296

SANTA BARBARA D'OESTE / SP 296

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARIA DE SOUZIA DE SOUZA	296

SANTO ANDRE / SP 297

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSORIO	298

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 298

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA BALLESTEROS PODADERA, MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, WELLINGTON MARQUES DA SILVA, ANDREA OBERT MARQUES DA SILVA, WILLIAM MARQUES DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, DARLENE ALVES DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR	299

SAO CARLOS / SP 299

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI CARLOS DE LUNA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MICHELLI DE MELLO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DA SILVA	301
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANGELINO NETO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE PIRES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA ALVES DE SOUZA	303
SAO PAULO / SP	303
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS	303
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COSTA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	305
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO CESAR FARINA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA SILVESTRE LEONCIO	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENINE VANIGLI	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON TIAGO TADEU LOPES	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA DAS NEVES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA APARECIDA ALVES	309
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, ANTONIO DEVECCHI, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO, JOSE DANIEL CARDOSO, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, MAGDA APARECIDA DEVECCHI, MARCOS SILVA ROCHA, NIVALDO DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, ANGELO DEVECCHI, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI, LUIZ CARLOS DA SILVA, KATIA MARIA DOS SANTOS SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO BEZERRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SOUSA DOS SANTOS	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES	314

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OSMARI DA SILVA REGO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE	315
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEDSON GONZAGA DE SOUZA	316
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIMAR JOPPERT JUNIOR	317
SOROCABA / SP	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PROFETA DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA ARAUJO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	319
SUMARE / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JORGE FERREIRA MENDES E NATALIA SILVA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DEOLINDA BERGMAN E RAIMUNDO BERGMAN, ADELIA ZAGUI QUENTAL E JOSE FERREIRA QUENTAL, VANILDE MENEGATTI ZAGUI, DESOLINA ZAGUI, FANI APARECIDA ZAGUI BARIJAN, SIDNEI BARIJAN, SUELENE ZAGUI TONEZER, CARLOS ROBERTO TONEZER, ROGERIO ZAGUI, ALEXANDRA ANTONIA QUAGLIO ZAGUI	320
TAUBATE / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA DA SILVA	322
TIETE / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO	322
UBATUBA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO WILTON BATISTA VIANA, REGINA MARIA ALVES VIANA	323

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	324
MATO GROSSO	324
CÁCERES / MT	324
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 26773 - RUA DOS ALVES RIBEIRO, Nº S/N, BAIRRO COHAB NOVA	326
RONDÔNIA	327
ARIQUEMES / RO	327
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 33476 - RUA UBATUBA, Nº S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA	327
SANTA CATARINA	328
JOINVILLE / SC	328
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 44475 - RUA SANTA CATARINA, Nº 3180, APT. 503, BLOCO BLOCO 02, BAIRRO SANTA CATARINA	328
SÃO PAULO	329
BAURU / SP	329
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 74991 - RUA MOACYR ZELINDO PASSONI, Nº 5-26, BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO	329
GUARUJÁ / SP	330
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 28864 - RUA DOIS DE JUNHO, Nº 480, APT. 43, BLOCO EDIFÍCIO SIRACUSA, BAIRRO ENSEADA	330
MATÃO / SP	330
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 43044 - VIA ORLANDO JOSÉ SCUTTI, Nº 2775, APT. 05 BAIRRO PARQUE MÔNACO	331
MIRASSOL / SP	331
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 24290 - RUA JOÃO BATISTA ALVES VIANA, Nº 34-51, BAIRRO RESIDENCIAL REGISSOL I	331
SOROCABA / SP	332
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 21565 - ALAMEDA BENEDICTO FIDÊNCIO DA ROSA, Nº S/N, BAIRRO CIDADE JARDIM	332
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 69936 - RUA RENATO GATTI, Nº 362, BAIRRO JARDIM JATOBÁ	333
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	334
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 11928 - RUA SANTIAGO, Nº 57, BAIRRO ASSUNÇÃO	334
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	334
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58097 E 58098 - AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, Nº 501, APTO 03, BLOCO BLOCO A, BAIRRO JARDIM SATÉLITE	335
SÃO PAULO / SP	335
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 1151 - RUA DA MOOCA, Nº 2100, APT. 31, BLOCO BLOCO I, BAIRRO MOOCA	335

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENNE GARCIA BATISTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIENNE GARCIA BATISTA, CPF: 321.688.022-20. Matrícula nº: 62010 Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO Nº 84, APTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, FLORES, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMAURI CARVALHO TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): AMAURI CARVALHO TORRES; CPF: 326.868.115-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDVALDO ARCANJO DOS SANTOS, CPF: 816.801.395-68; CARLOS DA SILVA TORRES, CPF: 008.288.585-00; e JOSÉ MILTON DE SANTANA, CPF: 538.970.995-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural Uma propriedade agrícola denominada Fazenda Riachão, situada no município de Aramari, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (295 do Livro 2, fls. 245), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Amauri Carvalho Torres, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 326.868.115-87, residente e domiciliado R. Alberto Valença, 148, Es. Mansão do Lena, Ap. 101, PitubaVille, 41810-825, Pituba -- Salvador-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 295 do livro 2, com área total de 30,0542m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INES CAETANO SILVA DE SOUZA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HELMAR DE ALMEIDA SANTOS; CPF: 814.325.855-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, FELYPH AUGUSTH RAMALHO, CPF: 044.956.954-36; CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA EUFRASIA, CNPJ: 10.875.748/0007-87 e JURACY SILVA, CPF: 156.052.645-91, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbana (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta cidade localizado na Rua Antonio Mutti, nº 26, Silva Jardim), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 4.896 do Livro 2 do Registro Geral, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Helmar de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF 814.325.855-68, residente e domiciliado Antonio Carlos Magalhaes, nº33, Parque Vitória, Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.896 do livro 2RG, com área total de 466,10m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENJAMIN JOSE ALKMIM, FRANCISCA SOBRAL PINTO ALKMIM, IVAN ALKMIM JUNIOR, TANIA MARIA ALKMIM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que BENJAMIN JOSÉ ALKMIM, brasileiro, maior e capaz, médico veterinário, nascido aos 12/03/1958, filho de Ivan Alkmim e Jamin de Faria Alkmim, endereço eletrônico: bj.alkmim@uol.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 03.778.342-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 465.972.987-72, e sua esposa a Sra. FRANCISCA SOBRAL PINTO ALKMIM, brasileira, maior e capaz, cabeleireira, nascida aos 20/10/1961, filha de João Barbosa Pinto e Dulce Magalhães Sobral Pinto, endereço eletrônico: bj.alkmim@uol.com.br, portadora da cédula de identidade RG nº 09.686.692-63 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 035.283.458-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado em 20 de novembro de 1996, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão de Cotegipe, nº 1578, Bairro Vila Regina, nesta cidade de Barreiras - Bahia, CEP 47.804.350, IVAN ALKMIM JUNIOR, brasileiro, maior e capaz, separado judicialmente, programador de computador, nascido aos 14/12/1950, filho de Ivan Alkmim e Jamin de Faria Alkmim, endereço eletrônico: ialkmim@yahoo.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 02.434.702-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 259.052.017-49, residente e domiciliado na Rua Mal. Taumaturgo de Azevedo, nº 63/203, Bairro Tijuca, nesta cidade de Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.520-180, e a Srª. TANIA MARIA ALKMIM, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora, nascida aos 06/08/1949, filha de Ivan Alkmim e Jamim de Faria Alkmim, endereço eletrônico:

ttnaral@uol.com.br, portadora da cédula de identidade RG nº9181970 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 274.441.207-49, residente e domiciliada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1578, Bairro Vila Regina, nesta cidade de Barreiras - Bahia, CEP 47.804.350, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob nº 110.910, em 28/07/2022, com tempo de posse numa cadeia sucessória de 42 (quarenta e dois) anos, do imóvel rural descrito como MEMORIAL DESCRITIVO -- Imóvel: Fazenda Inhumas - Proprietário: Benjamim José Alkmin - Município: Barreiras - Comarca: Barreiras - U.F.: BA - Área Total: 422,9858 ha - Perímetro: 11.421,55 m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNI-V-3341, de coordenadas Long: 44°56'07,209" W e Lat: 12°00'11,960" S; situado na margem esquerda do RIO BRANCO; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°42' e de 59.60m até o vértice FNI-V-3342, de coordenadas Lon: 44°56'05,243" W e Lat: 12°00'12,085" S; 140°17' e de 186.88m até o vértice FNI-V-3343, de coordenadas Lon: 44°56'01,296" W e Lat: 12°00'16,763" S; 175°44' e de 60.19m até o vértice FNI-V-3344, de coordenadas Lon: 44°56'01,148" W e Lat: 12°00'18,717" S; 221°48' e de 151.84m até o vértice FNI-V-3345, de coordenadas Lon: 44°56'04,495" W e Lat: 12°00'22,399" S; 185°50' e de 72.92m até o vértice FNI-V-3346, de coordenadas Lon: 44°56'04,740" W e Lat: 12°00'24,760" S; 145°47' e de 61.73m até o vértice FNI-V-3347, de coordenadas Lon: 44°56'03,593" W e Lat: 12°00'26,421" S; 126°35' e de 60.86m até o vértice FNI-V-3348, de coordenadas Lon: 44°56'01,978" W e Lat: 12°00'27,602" S; 167°49' e de 102.52m até o vértice FNI-V-3349, de coordenadas Lon: 44°56'01,263" W e Lat: 12°00'30,863" S; 158°11' e de 31.77m até o vértice FNI-V-3350, de coordenadas Lon: 44°56'00,873" W e Lat: 12°00'31,823" S; 104°08' e de 40.42m até o vértice FNI-V-3351, de coordenadas Lon: 44°55'59,577" W e Lat: 12°00'32,144" S; 30°34' e de 117.18m até o vértice FNI-V-3352, de coordenadas Lon: 44°55'57,607" W e Lat: 12°00'28,862" S; 54°42' e de 97.56m até o vértice FNI-V-3353, de coordenadas Lon: 44°55'54,974" W e Lat: 12°00'27,028" S; 34°45' e de 72.72m até o vértice FNI-V-3354, de coordenadas Lon: 44°55'53,604" W e Lat: 12°00'25,084" S; 342°33' e de 66.03m até o vértice FNI-V-3355, de coordenadas Lon: 44°55'54,258" W e Lat: 12°00'23,034" S; 351°10' e de 27.68m até o vértice FNI-V-3356, de coordenadas Lon: 44°55'54,399" W e Lat: 12°00'22,144" S; 32°24' e de 113.61m até o vértice FNI-V-3357, de coordenadas Lon: 44°55'52,386" W e Lat: 12°00'19,023" S; 86°31' e de 43.89m até o vértice FNI-V-3358, de coordenadas Lon: 44°55'50,937" W e Lat: 12°00'18,936" S; situado na margem esquerda do RIO GRANDE; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°06' e de 41.0m até o vértice FNI-M-3017, de coordenadas Lon: 44°55'50,612" W e Lat: 12°00'20,231" S; 167°31' e de 212.56m até o vértice FNI-V-3359, de coordenadas Lon: 44°55'49,095" W e Lat: 12°00'26,985" S; 148°41' e de 98.05m até o vértice FNI-V-3360, de coordenadas Lon: 44°55'47,410" W e Lat: 12°00'29,710" S; 162°43' e de 150.28m até o vértice FNI-V-3361, de coordenadas Lon: 44°55'45,935" W e Lat: 12°00'34,380" S; 167°58' e de 97.76m até o vértice FNI-V-3362, de coordenadas Lon: 44°55'45,262" W e Lat: 12°00'37,492" S; 152°45' e de 147.09m até o vértice FNI-V-3363, de coordenadas Lon: 44°55'43,036" W e Lat: 12°00'41,747" S; 171°56' e de 58.58m até o vértice FNI-V-3364, de coordenadas Lon: 44°55'42,765" W e Lat: 12°00'43,635" S; 200°28' e de 100.22m até o vértice FNI-V-3365, de coordenadas Lon: 44°55'43,924" W e Lat: 12°00'46,690" S; 237°52' e de 89.91m até o vértice FNI-V-3366, de coordenadas Lon: 44°55'46,441" W e Lat: 12°00'48,246" S; 304°34' e de 82.26m até o vértice FNI-V-3367, de coordenadas Lon: 44°55'48,680" W e Lat: 12°00'46,727" S; 323°43' e de 124.54m até o vértice FNI-V-3368, de coordenadas Lon: 44°55'51,116" W e Lat: 12°00'43,460" S; 289°42' e de 102.25m até o vértice FNI-V-3369, de coordenadas Lon: 44°55'54,298" W e Lat: 12°00'42,338" S; 263°35' e de 195.56m até o vértice FNI-V-3370, de coordenadas Lon: 44°56'00,722" W e Lat: 12°00'43,048" S; 240°30' e de 77.33m até o vértice FNI-V-3371, de coordenadas Lon: 44°56'02,947" W e Lat: 12°00'44,287" S; 215°08' e de 86.09m até o vértice FNI-V-3372, de coordenadas Lon: 44°56'04,585" W e Lat: 12°00'46,578" S; 154°55' e de 136.46m até o vértice FNI-V-3373, de coordenadas Lon: 44°56'02,673" W e Lat: 12°00'50,600" S; 121°39' e de 35.83m até o vértice FNI-V-3374, de coordenadas Lon: 44°56'01,665" W e Lat: 12°00'51,212" S; 83°47' e de 157.26m até o vértice FNI-V-3375, de coordenadas Lon: 44°55'56,497" W e Lat: 12°00'50,658" S; 111°38' e de 67.17m até o vértice FNI-V-3376, de coordenadas Lon: 44°55'54,433" W e Lat: 12°00'51,464" S; 133°49' e de 90.92m até o vértice FNI-V-3377, de coordenadas Lon: 44°55'52,265" W e Lat: 12°00'53,513" S; 163°31' e de 85.12m até o vértice FNI-V-3378, de coordenadas Lon: 44°55'51,467" W e Lat: 12°00'56,169" S; 196°53' e de 178.02m até o vértice FNI-V-3379, de coordenadas Lon: 44°55'53,177" W e Lat: 12°01'01,712" S; 173°14' e de 84.61m até o vértice FNI-V-3380, de coordenadas Lon: 44°55'52,848" W e Lat: 12°01'04,446" S; 147°46' e de 199.29m até o vértice FNI-V-3381, de coordenadas Lon: 44°55'49,335" W e Lat: 12°01'09,932" S;

138°21' e de 286.77m até o vértice FNI-V-3382, de coordenadas Lon: 44°55'43,036" W e Lat: 12°01'16,906" S; 170°35' e de 70.74m até o vértice FNI-V-3383, de coordenadas Lon: 44°55'42,654" W e Lat: 12°01'19,177" S; 220°34' e de 66.75m até o vértice FNI-V-3384, de coordenadas Lon: 44°55'44,089" W e Lat: 12°01'20,827" S; 251°29' e de 176.64m até o vértice FNI-V-3385, de coordenadas Lon: 44°55'49,626" W e Lat: 12°01'22,652" S; 244°00' e de 123.75m até o vértice FNI-V-3386, de coordenadas Lon: 44°55'53,303" W e Lat: 12°01'24,417" S; 212°41' e de 360.40m até o vértice FNI-V-3387, de coordenadas Lon: 44°55'59,738" W e Lat: 12°01'34,287" S; 238°44' e de 127.64m até o vértice FNI-V-3388, de coordenadas Lon: 44°56'03,345" W e Lat: 12°01'36,442" S; 244°12' e de 106.67m até o vértice FNI-V-3389, de coordenadas Lon: 44°56'06,520" W e Lat: 12°01'37,952" S; 208°39' e de 124.46m até o vértice FNI-V-3390, de coordenadas Lon: 44°56'08,493" W e Lat: 12°01'41,506" S; 193°56' e de 335.91m até o vértice EFN-M-0823, de coordenadas Lon: 44°56'11,167" W e Lat: 12°01'52,115" S; deste segue confrontando com FAZENDA MANHATTAN / 06, matrícula 7158, código INCRA 301.035.000.850-7, propriedade de ZEVITE DE BRITO ALVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°34' e de 1989.78m até o vértice EFN-M-0821, de coordenadas Lon: 44°57'08,376" W e Lat: 12°01'20,159" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°58' e de 66.11m até o vértice FNI-P-1282, de coordenadas Lon: 44°57'07,558" W e Lat: 12°01'18,164" S; 21°50' e de 21.55m até o vértice FNI-P-1283, de coordenadas Lon: 44°57'07,293" W e Lat: 12°01'17,513" S; 34°26' e de 19.41m até o vértice FNI-P-1284, de coordenadas Lon: 44°57'06,930" W e Lat: 12°01'16,992" S; 36°29' e de 340.76m até o vértice FNI-P-1285, de coordenadas Lon: 44°57'00,230" W e Lat: 12°01'08,078" S; 41°18' e de 624.43m até o vértice FNI-P-1286, de coordenadas Lon: 44°56'46,605" W e Lat: 12°00'52,814" S; 41°38' e de 100.55m até o vértice FNI-P-1287, de coordenadas Lon: 44°56'44,396" W e Lat: 12°00'50,369" S; 37°34' e de 85.07m até o vértice FNI-P-1288, de coordenadas Lon: 44°56'42,681" W e Lat: 12°00'48,175" S; 30°27' e de 468.92m até o vértice FNI-M-3015, de coordenadas Lon: 44°56'34,825" W e Lat: 12°00'35,021" S; deste segue confrontando com FAZENDA TORROADA, matrícula 1.506, código INCRA 950.130.726.990-4, propriedade de REGINA ROCHA FIGUEIREDO NOGUEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°40' e de 120.89m até o vértice FNI-M-3016, de coordenadas Lon: 44°56'31,319" W e Lat: 12°00'36,909" S; 355°44' e de 41.57m até o vértice FNI-P-24381, de coordenadas Lon: 44°56'31,421" W e Lat: 12°00'35,560" S; 78°38' e de 138.18m até o vértice FNI-P-24382, de coordenadas Lon: 44°56'26,943" W e Lat: 12°00'34,674" S; 47°36' e de 104.42m até o vértice FNI-P-24383, de coordenadas Lon: 44°56'24,394" W e Lat: 12°00'32,383" S; 28°03' e de 112.55m até o vértice FNI-P-24384, de coordenadas Lon: 44°56'22,644" W e Lat: 12°00'29,151" S; 313°24' e de 124.09m até o vértice FNI-P-24385, de coordenadas Lon: 44°56'25,624" W e Lat: 12°00'26,376" S; 254°42' e de 182.62m até o vértice FNI-P-24386, de coordenadas Lon: 44°56'31,447" W e Lat: 12°00'27,943" S; 301°24' e de 84.08m até o vértice FNI-P-24387, de coordenadas Lon: 44°56'33,819" W e Lat: 12°00'26,517" S; 18°52' e de 62.48m até o vértice FNI-P-24388, de coordenadas Lon: 44°56'33,151" W e Lat: 12°00'24,593" S; 26°02' e de 28.59m até o vértice CZS-M-1334, de coordenadas Lon: 44°56'32,736" W e Lat: 12°00'23,757" S; situado na margem esquerda do RIO BRANCO; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°48' e de 145.82m até o vértice FNI-V-3326, de coordenadas Lon: 44°56'28,131" W e Lat: 12°00'22,355" S; 49°06' e de 39.86m até o vértice FNI-V-3391, de coordenadas Lon: 44°56'27,135" W e Lat: 12°00'21,506" S; 14°48' e de 88.56m até o vértice FNI-V-3327, de coordenadas Lon: 44°56'26,387" W e Lat: 12°00'18,720" S; 45°58' e de 54.91m até o vértice FNI-V-3328, de coordenadas Lon: 44°56'25,082" W e Lat: 12°00'17,478" S; 117°08' e de 46.81m até o vértice FNI-V-3329, de coordenadas Lon: 44°56'23,705" W e Lat: 12°00'18,173" S; 127°36' e de 98.38m até o vértice FNI-V-3330, de coordenadas Lon: 44°56'21,129" W e Lat: 12°00'20,127" S; 147°59' e de 21.35m até o vértice FNI-V-3331, de coordenadas Lon: 44°56'20,755" W e Lat: 12°00'20,716" S; 133°13' e de 126.54m até o vértice FNI-V-3332, de coordenadas Lon: 44°56'17,707" W e Lat: 12°00'23,536" S; 139°02' e de 67.71m até o vértice FNI-V-3333, de coordenadas Lon: 44°56'16,240" W e Lat: 12°00'25,200" S; 102°48' e de 55.72m até o vértice FNI-V-3334, de coordenadas Lon: 44°56'14,444" W e Lat: 12°00'25,602" S; 53°41' e de 77.33m até o vértice FNI-V-3335, de coordenadas Lon: 44°56'12,384" W e Lat: 12°00'24,112" S; 14°41' e de 77.61m até o vértice FNI-V-3336, de coordenadas Lon: 44°56'11,733" W e Lat: 12°00'21,669" S; 349°13' e de 59.37m até o vértice FNI-V-3337, de coordenadas Lon: 44°56'12,100" W e Lat: 12°00'19,771" S; 332°28' e de 77.06m até o vértice FNI-V-3338, de coordenadas Lon: 44°56'13,277" W e Lat: 12°00'17,547" S; 16°48' e de 40.61m até o vértice FNI-V-3339, de coordenadas Lon: 44°56'12,889" W e Lat: 12°00'16,282" S; 58°21' e de 118.48m até o vértice FNI-V-3340, de coordenadas Lon: 44°56'09,555" W e Lat: 12°00'14,259" S; 45°07' e de 100.14m até o vértice FNI-V-3341, de

coordenadas Lon: 44°56'07,209" W e Lat: 12°00'11,960" S; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de Bom Jesus da Lapa BOMJ de coordenada Lat. -13° 15' 18,58791" e Long. -43° 25' 16,78081" e MARCO BASE BABR de coordenadas Lat. -12°01'20.1586" e Long. -44°57'08.3763", a partir dessa chega-se ao MARCO BASE -- Lat. -- -12° 01' 40,6176" e Long. -- -44° 56' 14,3383", e encontram-se representadas no Sistema Geográfico, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geográfico. Agosto de 2017. Resp. Técnico: Marcus Luiz Souza Barreto. Engenheiro Agrônomo. CREA: 66251 -- BA -- Código do Credenciado -- FNI -- ART nº BA20170111534. ITR/NIRF 4.584.642-1 -- CCIR 22565924193 CIR 951.072.004.286-0 registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras -- Bahia no Livro "3-D" de Transcrição sob nº 6.257 em 05 de agosto de 1960. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, § 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras -- Bahia, 11 de janeiro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AURELIANO ALVES ARANHA, MARCELINO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua José Veiga, nº 199, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 17/01/2023, mediante prenotação nº. 7153, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no CFT/BA nº 44293330500, referente a matrícula nº. 749, imóvel rural denominado Fazenda Água Bela, com CCIR 316.032.005.037-3, NIRF 3.411.461-0, certificado no INCRA sob nº 0815ce89-030b-4133-80bd-659d203d78cd, ficando constatada uma área de 637,1934 (seiscentos e trinta e sete hectares, dezenove ares e trinta e quatro centiares), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. Abel Cornélio de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.549.855-91, representado neste ato por sua bastante procuradora, Sra. Juliana Bahia de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 034.706.905-37, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: Marcelino Ribeiro do Espírito Santo Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.482.785-15, portador do RG nº 02.225.524-92, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista, matrícula nº 1339, cujos marcos são: DA1-M-0444 a DA1-M-0446, com coordenadas de longitude -39°57'18,598 a -39°57'16,013 e latitude -14°48'03,693 a -14°47'55,868 (SIRGAS 2000); e Aurelino Alves Aranha, inscrito no CPF sob o nº 835.594.935-87, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Jacy, NIRF nº 5.917.347-5, cujos marcos são: DA1-M-0400 a DA1-M-0419, com coordenadas de longitude -39°56'22,997 a -39°56'36,561 e latitude -14°48'11,096 a -14°49'06,870 (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua José Veiga, nº 199, Centro, CEP 45290-000, IBICUI-BA.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85514 (E-intimação 325433), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAICON BARROS MEDRADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 042.036.135-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441027318-0, firmado em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 26.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P QD P 0 LT 36 CS 02 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.019,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAZIR FARIAS SANTANA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85513 (E-intimação 325390), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ITAZIR FARIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 973.353.805-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441149019-5, firmado em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-14 da matrícula n. 4456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANAFÍSTULA 321 L14 QI LOT COOP HAB SAO FRANCISCO CENTENÁRIO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ R\$ 8.721,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIONETE MUNIZ DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85485 (E-intimação 288321), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HIONETE MUNIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.715.535-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800800801161-2, firmado em 03/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 20790, a qual diz respeito ao imóvel situado na ARE 03-B, QD-A15, LOTE 04 4 3 ETAPA MARIA GORETTE JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 90.434,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEODORO HONORATO DE AZEVEDO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85527 (E-intimação 312640), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TEODORO HONORATO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 012.695.445-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550933754-9, firmado em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SÃO FRANCISCO 0 AP04 BL13 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ R\$ 1.440,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO NERES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85528 (E-intimação 312643), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 769.630.203-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551431104-8, firmado em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 5 QD C ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.277,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER SIQUEIRA CAMPOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85532 (E-intimação 331489), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALTER SIQUEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 127.231.004-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 155551857894-6, firmado em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS 8 NOVO ENCONTRO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 16.710,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA PALHA DO AMARAL**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85518 (E-intimação 318616), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA PALHA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.611.165-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440148055-1, firmado em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22581, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q N LOTE 11 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.901,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85512 (E-intimação 312635), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANAELSON FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 022.985.135-54, e POLIANA INGRED DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 053.389.435-22, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440346783-8, firmado em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 4 QD D LOT MO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.328,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.487 (E-intimação 288327), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 005.923.205-61, e MORGANA DE OLIVEIRA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 046.135.135-88, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440577390-1, firmado em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J QUADRA L 0 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 59.922,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAICKSON MOREIRA DA SILVA, SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85524 (E-intimação 312636), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JAICKSON MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 024.816.085-00, e SILVIA NARJARA ALCANTARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.644.775-50, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440438550-9, firmado em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q M LOTE 15 E 17 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.002,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE RODRIGUES DE JESUS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85551 (E-intimação 258021), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALCIONE RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 677.769.065-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552813618-9, firmado em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD D UH 01 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 8.200,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da

Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85552 (E-intimação 259896), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA ESTELA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 969.443.665-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440681560-8, firmado em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 5 QUADRA 07 LOMANTO JÚNIOR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 15.511,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.491 (E-intimação 288342), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 108.120.577-67, e ROZANA DA SILVA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.014.745-43, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441718871-5, firmado em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARIPE LT BARRANQUEIRO 106 LOT 21 QD V MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 11.335,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85525 (E-intimação 312637), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 060.884.095-50, e DJEANE DE FARIAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 004.193.053-35, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441807169-2, firmado em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONDINA 63 L10 QH UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.532,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85504 (E-intimação 304588), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 057.780.205-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441747892-6, firmado em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE LOT BARRANQUEIRO 50 QF LT 09 UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 26.585,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - MUCUGE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE OLIVEIRA ANUNCIACAO, ILZA SANTOS ROCHA

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 001/2023 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 05915 em 27/12/2023, por parte dos Srs José Oliveira Anunciação, brasileiro, capaz, solteiro, servidor público, RG nº 1981729 SSP-BA, CPF nº 182.676.451-87 e Ilza dos Santos Rocha. Maria brasileira, capaz, solteira, do lar, RG nº 584345 SSP-DF, CPF nº 066.645.008-09 ambos residentes e domiciliados na HIGS 708, Bloco L, Casa 46, Asa Sul, Brasília-DF,

representada pela Advogada Dra. Jéssica Alves Brandão, OAB/BA nº 44558, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Ordinária na forma do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural denominado Fazenda Roçado do Capão Guiné, com 139,1296 ha (cento e trinta e nove hectares doze ares e noventa e seis centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com Wilson Rodrigues Oliveira, Francisco Oliveira Filho, José Oliveira da Anunciação, Shuichi Hayashi Ilza Santo Rocha e José Oliveira da Anunciação. Os requerentes alegam ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel, que só possui como benfeitoria uma cerca, aceiros, criação de gado e uma pequena casa. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Agrimensor Stenio Lima de Souza, RNP nº 96396121549, TRT nº BR 20211483824. Ficam através deste notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, ou através do e-mail: rimucuge@gmail.com no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 05 de janeiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, lavrador, casado com Celina Maria do Nascimento, sob regime de Comunhão Universal de Bens, RG nº39.334.565-8-SSP-SP, CPF nº106.051.005-78, nascido em 21.10.1952,, natural de Adustina-Bahia, residente e domiciliado na Rua Antonio Miguel do Nascimento, centro, Adustina-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.795, Livro A-1, fls.140, referente Um (01) imóvel urbano, lote urbano com uma área de 7,20 de frente e fundo por 27,0 metros nas laterais, com área total de 194,38 metros quadrados, e um perímetro de 68.39m. Limites e confrontações: Norte com Eugenio Santana Carvalho, Leste com Rua Jovencio Vieira, Sul prédio da secretaria municipal de agricultura, e ao oeste com Rua Antônio Miguel de Menezes, sendo a descrição do perímetro a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.835.428,07m e E 596.757,42m; deste segue confrontando com RUA JOVÊNCIO VIEIRA - MUNICIPIO DE ADUSTINA no quadrante Nordeste, com azimute de 139°15'26,61" por uma distância de 7,20m até o vértice P02, de coordenadas N 8.835.422,61m e E 596.762,12m; deste segue confrontando com PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REPRESENTANTE LEGAL PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL CPF:006.686.685-55 no quadrante Sudeste, com azimute de 229°12'43,73" por uma distância de 26,99m até o vértice P03, de coordenadas N 8.835.404,98m e E 596.741,69m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MIGUEL DE MENEZES - MUNICIPIO DE ADUSTINA no quadrante Sudoeste, com azimute de 319°12'43,73" por uma distância de 7,20m até o vértice P04, de coordenadas N 8.835.410,43m e E 596.736,98m; deste segue confrontando com EUGENIO SANTANA CARVALHO-CPF:002.986.095-4 no quadrante Noroeste, com azimute 49°12'43,73" por uma distância de 27,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 194.38m². Inscrição Imobiliária nº 0086. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será

feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ANTÔNIO CESAR FONTES DOS SANTOS, brasileiro, Maior, capaz, Agricultor, Portador da Cédula de Identidade nº 26081938 SSP/SE, Inscrito no CPF sob o nº 008.009.015-09 Casado em regime de Comunhão Parcial de bens com MARIA DO CARMO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, Maior, Capaz, Agricultora, Portadora da cédula de Identidade nº 31562060 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 008.177.705-18, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Menezes Ferreira, nº205, Bairro: centro, Paripiranga/BA, como endereço eletrônico: cesar@aparecidaagricola.com.br, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.856, Livro A-1, fls.140, referente a Uma área territorial de 123,53m², de área construída 247,53m², constando uma edificação mista, comércio no térreo e residência no 1º pavimento. No térreo com 01 depósito comercial com área construída de 116,53m², no primeiro pavimento uma casa residencial com uma sala de estar, três quartos sendo um suíte, uma cozinha, um banheiro social, uma área de serviço, sala, uma varanda, dois halls de circulação, e uma área de ventilação, totalizando uma área construída de 131,00m². Inicia-se a descrição do perímetro no V-01, de coordenadas 10.6845994- 37.8594922 e deste segue ao leste (frente do imóvel), com distância 9,05m frente (Rua Virgílio Menezes Ferreira, 205), até o V-02, de coordenadas 10.6845157- 37.8594248 e deste segue ao norte (lado esquerdo, confrontando com a Rua E, distância 13,65m, até o V-03, deste segue para o Oeste (fundo) confrontando com o Sr. Antonio Cesar Fontes dos Santos UTM com DMS 10.6844324 -- 37.8595278, e distância 9,05m até o V-04, de coordenadas 10.6844989- 37.8595911, deste segue ao sul (lado direito), confrontando com o Sr. Antonio Cesar Fontes dos Santos 13,65m, até o V-01, e está situada dentro do perímetro urbano, na Rua Virgílio Menezes Ferreira, 205, centro, Paripiranga-Bahia, Inscrição Imobiliária sob nº01.01.054.0381.001. A referida propriedade encontra-se registrada sob nº01, matrícula nº1.200, Livro 2-D, fls.10, em 12.08.1981. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO SANTANA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Marcio Santana dos Santos, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB-SE, 12739, RG nº3017784-7-SSP-SE, CPF nº957.964.015-72, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Evangelista de Carvalho, nº370, centro, Paripiranga-BAHIA, endereço eletrônico E-mail: marciosds7@gmail.com, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o

Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.611, Livro A-1, fls.139, em 09.08.2022; referente a Um imóvel contando um salão (escritório), com área de 7 m de frente e fundo, por 19 m de comprimento de cada lado com total de área do terreno de 133m², e com 65,10m² de área construída, situado na Rua Jeronimo Evangelista de Carvalho, nº370, centro, Paripiranga-Bahia; Contendo uma recepção, um escritório, dois banheiros, um hall, uma área de ventilação. Os confrontantes do imóvel são Ao leste com frente para a Rua Jeronimo Evangelista de Carvalho; lado direito ao norte com Adriana Maria Pereira dos Santos de Jesus, lado esquerdo do sul com José Carlos Moraes de Oliveira, e Oeste ao fundo com Raimunda Correia dos Santos. Inicia-se a descrição do perímetro no V-01, de coordenadas 10.4117088-S- 37.5148204-W e deste segue ao leste confrontando com Rua Jeronimo Evangelista de Carvalho e distancia 7m até o V-02, de coordenadas 10.4117004-S -37.5148492-W, e deste segue ao norte confrontando com o imóvel de Adriana Maria Pereira dos Santos de Jesus, distancia 19m, até o V-04, de coordenadas 10.4043583-S, 37.5151607-W, deste segue ao sul confrontando com o lote do senhor José Carlos Moraes de Oliveira com distancia de 7m, até o vértice V-03 de 10.4043516-S -37.5151375-W, deste segue ao oeste confrontando com o lote da Senhora Raimunda Correia dos Santos e distancia 19m até o vértice V-01. Inscrição Imobiliária sob nº01.01.024.0020.001. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PLANALTO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, GILVAN TAVARES DE OLIVEIRA,
REGINA DE CASSIA PORTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº: 6072 no Livro 01 do RGI de Planalto-BA Assunto: Notificação sobre Procedimento de Usucapião Extrajudicial de Imóvel Urbano. Notificante: GILVAN TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 134.171.068-85 e por REGINA DE CÁSSIA PORTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 748.983.375-20. Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis, da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, no Município de Planalto-BA, CEP 451900-000, VENHO INTIMAR QUAISQUER TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, por meio deste edital, nos termos do artigo 216-A, §4º, da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ e do artigo 1422 do Provimento Conjunto da CGJ/CCI nº: 03/2020 do TJBA, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias da segunda publicação deste, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, que foi protocolado nesta serventia, sob o nº: 6072, no Livro 01, requerido por GILVAN TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, plenamente capaz, comerciante, filho de Nadir Pires Tavares e de João Dias de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.843.444-02 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 134.171.068-85, que se declarou solteiro, apresentando sua certidão de nascimento com matrícula de nº 138313 01 55 1969 1 00047 163 0024248 85, expedida pelo Ofício de RCPN da Comarca de Poções/BA; e por REGINA DE CÁSSIA PORTO SANTOS, brasileira, plenamente capaz, comerciante, filha de Marlene Porto Santos e de João de Oliveira Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.211.988-00 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 748.983.375-20, que se declarou divorciada, apresentando sua certidão de casamento com matrícula de nº 012070 01 55 1993 3 00002 016 0000214 13, expedida pelo Ofício de RCPN da Comarca de Planalto/BA, com endereço eletrônico e-mail: reginafainor@yahoo.com.br, ambos residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 100, bairro Centro, CEP: 45190-000, Planalto/BA; ambos assistidos juridicamente pelo advogado Bel. MARCELO JOAQUIM GONTIJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob nº 19.131, CPF sob nº 827.828.061-49, com escritório profissional situado na Av. Olívia Flores, nº 28, bairro Candeias,

CEP: 45.028-100, Vitória da Conquista/BA, endereço eletrônico e-mail: marcelojgontijoadv@hotmail.com, sobre o seguinte imóvel consistente num Lote de Terreno Urbano com Área superficial de 405,73m², sem benfeitorias, lado ímpar a 27,10m (vinte e sete metros e dez centímetros) da esquina Castro Alves, de formato trapezoidal, localizado na Rua Antônio Alves de Azevedo, 412, Centro na cidade de Planalto - BA, com dimensões de 10,90m (dez metros e noventa centímetros) de frente e 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) de fundo, por 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros) de extensão do lado direito por 34,70m (trinta e quatro metros e setenta centímetros) de extensão do lado esquerdo, confrontando-se pela frente conforme planta de situação e localização com a Rua Antônio Alves de Azevedo, ao lado esquerdo partindo do Ponto A ao ponto C com o Imóvel de n. 424, da mesma rua, de posse legítima do Sr. Otoniel Botelho Junior, portador da Cédula de Identidade Tipo RG tombada sob o n. 02214569-96 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 378.101.205-56 e sua esposa, Sra. Janice Pierre da paixão Costa, portadora da Cédula de Identidade Tipo RG tombada sob o n. 0278888941 SSP/BA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 400.168.205-25, adquirido em regime possessorio por força da ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, datada de 16.06.2014, Registrada sob o n. 0627, do Livro B-5, Fls. 201 e verso, com protocolo sob o n. 1.999 do Livro A-1, Fls. 196, do Ofício Único de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto - BA; ao lado direito partindo do ponto B ao ponto D com o Imóvel de n. 404, da mesma rua, de propriedade do Sr. Otoniel Botelho Junior, portador da Cédula de n. 02214569-96 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 378.101.205-56 e sua esposa, Sra. Janice Pierre da paixão Costa, portadora da Cédula de Identidade Tipo RG tombada sob o n. 0278888941 SSP/BA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 400.168.205-25, adquirido por força da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lançada no R-06 da Matrícula n. 850, com protocolo sob o n. 5695, do Livro 01, de 04.03.2021, do Ofício Único de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto -- BA; e nos fundos com o Imóvel localizado na Rua José Pereira, s/n, Centro, Planalto - BA, Centro, Planalto -BA, de posse legítima dos Srs. Marcos Nunes da Silva Luz e Olavo José da Luz Filho, portadores da Cédula de Identidade Tipo RG tombada sob os números 0745139400 SSP/BA e 13.724.028 - 70 SSP/BA, respectivamente, devidamente inscritos no CPF/MF sob o números 012.503.995-64 e 018.199.635-94, respectivamente, advinda do FORMAL DE PARTILHA originado dos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Proc. n. 0000009-38.2000, que tramitou frente ao Juízo da Comarca de Planalto - BA, Registrado sob o n. 0948, do Livro C -- 3 (Livro por Extrato), fls. 004, do Ofício Único de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto - BA; Imóvel urbano constituído de um terreno próprio para construção de posse do Sr. Gilvan Tavares de Oliveira e da Sra. Regina de Cássia Porto Santos, conforme verificado in loco, sem registro tabular ou matrícula própria. Desde já, ficam todos os terceiros eventualmente interessados INTIMADOS E CIENTES, nos termos §4º do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ e do artigo 1422 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº: 03/2020 do TJBA, de que dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da publicação deste edital em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis do local do imóvel usucapiendo, Vossas Senhorias poderão apresentar as impugnações, por escrito, a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente. Fica Vossas Senhorias, desde já, cientes ainda de que a falta de impugnação, no prazo da acima descrito, não impede o reconhecimento extrajudicial do pedido da usucapião do bem imóvel, nos termos do §1º, inciso V, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ. Por fim, saliento que havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, com assinatura digital válidas (ICP-Brasil), facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorioplanaltoba@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial Titular, digitei, conferi e subscrevo eletronicamente ao final em público e raso:
////////////////////////////////////

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILZANE RODRIGUES DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILZANE RODRIGUES DA SILVA, CPF 008.702.845-09, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 404, BLOCO A, EDIFÍCIO VEGA, C.I. nº 490.008-1, situado na RUA CORONEL DURVAL DE MATOS, Nº 447, COSTA AZUL, matrícula nº 28.489. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAMANTA DE OLIVEIRA PAMPONET, CPF 011.014.505-41, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente a APTO 101, EDIFÍCIO TROCADERO, C.I. nº 342.863-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAHY, Nº 295, AMARALINA, matrícula nº 60.035. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265975

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAIS LEAO SANTOS

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, ANA LAIS LEAO SANTOS, CPF: 029.061.585-26, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.5555.0916118-1, relativo ao imóvel situado à R 02 QUADRA D, 04 - BONFIM I - CASAS POPULARES - SENHOR DO BONFIM BA 48970000, firmado em 27/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 490, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.442,58 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se

dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 25 de janeiro de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS, ALINE COSTA DE MORAES SA, FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, ROBERT MOREIRA FLORO, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148251. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1.122, FAZENDA CAJOEIRO, com 02ha74a94ca, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, MARIANA ERIKA DE SÁ E FLÁVIA DE SÁ SANTANA, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda --- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA, NATAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA**

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de REURB - Regularização Fundiária Urbana, protocolado em 20.01.2023, sob o n. 4.315 vem comunicar a quem possa interessar que LEONARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de RG nº 11.600.917-90 SSP/BA e CPF 016.013.175-81 e seu irmão NATAN GABRIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de RG nº 13.140.913-10 SSP/BA e do CPF 050.565.595-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida Nazaré, nº 73, município de Utinga-BA, receberam o título do Município de Utinga de propriedade do terreno urbano localizado na Avenida Nazaré nº 73, Centro, na cidade de Utinga, medindo 6,04m (seis metros e quatro centímetros) de frente, 6,04m (seis metros e quatro centímetros) de fundo, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 151,00m² (cento e cinquenta e um metros quadrados) confrontando-se pela frente com a Avenida Nazaré, pelo lado direito com o Sr. Ariel Andrade da Silva e pelo lado Esquerdo a Sra. Laiane Medeiros Cavalcante, declarando também, por meio de requerimento, que o confrontante dos fundos não foi localizado. Deste modo, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 27 de Janeiro de 2023 Yuri

Reis Barbosa -- Oficial Titular

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA VILA DO MARQUES 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 293.605, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA Vila do Marquês 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 43.486.073/0001-48, com sede na Av. Olívia Flores, 1265, 3º andar, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pela Sr. Robério Couto de Jesus, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 224735640 SSP/BA e CPF n. 450.690.855-49, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "LOTEAMENTO VILA DO MARQUÊS", com 594 (quinhentos e noventa e quatro) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará n. 1542/22, datado de 21 de dezembro de 2022, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 23/01/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO**

0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, INTIMA a(s) senhora(as) LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO CPF 009.164.093-84 contrato nº 15980884-3, firmado em 17/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 08721, referente ao imóvel situado na RUA RODOVIA MAJOR GONÇALO P. DE SÁ BARRETO, Nº 358, BAIRRO BETOLANDIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas 06/09/2022 a 06/09/2022, totalizando R\$ 30.488,96 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de janeiro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 348.848.233-20 e MARIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 546.701.523-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855268-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 813 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DE BARROS SOBRINHO, 124, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SENADOR SA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR SA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IKARO GURGEL FRANCA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Padre Tarcísio Melo, na cidade de Senador Sá, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, com tempo de posse de 17 anos, formulado por IKARO GURGEL FRANCA, brasileiro, comerciante, portador do documento de identificação nº 2006031052096 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 034.374.913-00, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. HYOHANNA SILVA FREITAS FRANCA, brasileira, comerciante, portadora do documento de identificação nº 20076843925 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 059.317.353-80, residentes e domiciliados na Rua Antonio Marçal, S/N, Centro, Senador Sá -- CE, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, geometricamente de formato retangular, medindo na frente 11,50 metros com seu limite confrontando com a Rua Antonio Marçal ao NORTE; medindo na lateral esquerda 82,00 metros com seu limite confrontando com a Rua Padre Tarcísio Melo ao OESTE; medindo no fundo 11,50 metros com seu limite confrontando com seu limite confrontando com a Rua Manoel Marques ao SUL; medindo na lateral direita 82,00 metros com seu limite confrontando com o CONFINANTE DO LESTE. Perfazendo uma ÁREA TOTAL igual a 943,00m² (metros quadrados) e PERÍMETRO igual a 187,00m (metros). Terreno com uma

edificação duplex executada de tijolos, concreto armado e coberta por telha colonial. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica Latitude 03°21'13.62''S e Longitude 40°27'55.26''O e pela coordenada plana UTM (Universal Transversa de Mercator) N 9629180.973 m e E 337203.837 m; PELA FRENTE AO NORTE, deste segue confrontando com a RUA ANTONIO MARÇAL, com o seguinte azimute plano e distância: 127°57'49.12'' e 11,50 metros até o vértice do marco P02, de coordenadas N 9629173.899 m e E 337212.903 m; AO LESTE, deste segue confrontando com o imóvel do Sr. WHASTENGGE RODRIGUES ROCHA e da Sra. LUCILEDA MATIAS DOS SANTOS, com o seguinte azimute plano e distância: 217° 57'49.12'' e 82,00 metros até o vértice do marco P03, de coordenadas N 9629109.250 m e E 337162.460 m; AO SUL, deste segue confrontando com a RUA MANOEL MARQUES, com o seguinte azimute plano e distância: 307°57'49.12'' e 11,50 metros até o vértice do marco P04 de coordenadas N 9629116.324 m e E 337153.393 m; AO OESTE, deste segue confrontando com a RUA PADRE TARCÍSIO MELO, com o seguinte azimute plano e distância: 37° 57'49.12'' e 82,00 metros até o vértice do marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, e encontram-se representadas em UTM (este e norte) obtidas pelo receptor S800 GNSS RTK STONEX, referenciadas ao meridiano central 39°00, fuso 24M -- Datum sirgas 2000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Senador Sá, Estado do Ceará, pelo Serviço do Registro de Imóveis. Eu, Maria do Livramento Rogério, Oficiala Registradora, digitei e assino. MARIA DO LIVRAMENTO ROGÉRIO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NADYEGE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 21/03/2022, apresentado a esta serventia pela proprietária NADYEGE ARAÚJO, qualificada nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de sua propriedade, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da transcrição 1.461, FOLHAS 56, LIVRO 4-D, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na transcrição imobiliária: "O domínio útil de uma faixa de terra encravada na Fazenda São Bernardo, distrito de Inhamuns, desta Comarca, constante de mais ou menos 200 (duzentas) braças de largura por fundos correspondentes, assim limitada: - ao Norte, com o Sítio Lagôa; ao Sul com terras de Emidio Inácio; ao nascente, com terras da mesma fazenda, de propriedade de Gerardo Farias de Paiva; e ao Poente, com terras de João Firmino de Araujo, também nas terras da mesma fazenda, existindo na mesma apenas direito na água e açude na mesma encravada, o qual foi adquirindo por força do registro nº 1.400, as fls. 33 do livro 4-D, cadastrada no INCRA sob nº12-04-011-06258, com uma área total de 465ha, numero de módulos 10,3 e fração mínima de parcelamento 45 há." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e

plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 30 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO AUGUSTO ARAUJO PAIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 21/03/2022, apresentado a esta serventia pelos proprietários JOÃO AUGUSTO ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge ANGELA MARIA BECHER PAIVA; JOSÉ GERARDO ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge ANA CRISTINA SAUWEN PAIVA; MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PAIVA; MARIA SOLANGE ARAÚJO PAIVA PINTO; STENIO CARLOS DE ARAÚJO FONTENELE; CLÁUDIA MARIA ARAÚJO PAIVA e seu cônjuge RICARDO CARRERO, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de suas titularidades, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 4.513, FOLHAS 158, LIVRO 2-R, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "A propriedade rural denominada "FAZENDA SÃO BERNARDO", sítio de igual denominação localizado no distrito de Inhamuns, deste município e comarca, constituída de uma área que mede 122,60 (cento e vinte e dois hectares e sessenta área), assim limitada: ao NORTE, com terras do Sítio Lagoa, de propriedade dos herdeiros do falecido José Lúcio e outros; ao SUL, com terras do imóvel Queimadas, de propriedade de Antonio Rodrigues de Abreu e Cicero Maranhão; ao NASCENTE, com terras do imóvel São Bernardo, já de propriedade da herdeira Nadyege Araújo e ao POENTE, com terras dos imóveis rurais Oiticiquinha e São João, de propriedade de Luiz Pedrosa Benevides e outros. Benfeitorias encravadas na aludida propriedade: uma casa de tijolos; uma casa de taipa; um prédio de alvenaria que serve de armazém; um açude de terra de tamanho regular. Cadastrada no INCRA conforme certificado que constam os seguintes elementos: Código do Imóvel: 157.074.010.855-1. Área Total 232,5. Nº de Mód. Fiscais: 2,55. Módulo Fiscal: 90 e Fração Min. de Parcelamento: 25,0." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 30 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOBRASA MADEIRAS E MOVEIS BRASILEIROS LTDA

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Mobrasa - Madeiras e Móveis Brasileiros Ltda, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a

6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 123.720, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Wagner Dantas Rossi, brasileiro, supervisor operacional, inscrito no CPF nº 034.737.477-85, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Virginia Maciel Nardi Rossi, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 098.865.587-09, residentes e domiciliados na Rua Paineiras, nº 113, bairro Movelar, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Domínio útil do Lote nº 12, da quadra nº 80, do Loteamento Mobra, situado nos Lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, na zona urbana desta Cidade, aforado ao Município de Linhares, com área de 300,00m², com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Paineiras, com 12,00m; fundos, lote nº 21, com 12,00m; lado direito, lote nº 11, com 25,00m; e lado esquerdo, lote nº 13, com 25,00m, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 12.324, do Livro nº 2, de propriedade tabular de Mobra - Madeiras e Móveis Brasileiros LTDA, imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 011007404000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Mobra - Madeiras e Móveis Brasileiros Ltda, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON ANTONIO GRASSI

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 124.973, em 26 de agosto de 2022, com tempo de posse de mais 15 anos, formulado por Anderson Antônio Grassi e sua esposa Leila Maria Vieira Paneto Grassi, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CI nº 734.673 SPTC/ES, CPF nº 003.288.267-07, ela do lar, portadora da CI nº 871.120 SSP/ES e CPF nº 001.741.387-76, tendo por objeto o Lote nº 14-A, da quadra nº 11, situado na Avenida Augusto de Carvalho, centro, Linhares/ES, com área de 328,08m² e o perímetro de 75,58m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.854.147,99m e E 387.888,40m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDERSON ANTONIO GRASSI- LOTE nº 13-Q011-MAT.25.154, com azimute de 154°30'10" por uma distância de 24,24m até o vértice V02, de coordenadas N 7.854.126,11m e E 387.898,83m; deste segue confrontando com a propriedade de ENY CEOLIN PINHEIRO-LOTE 06-Q011-MAT.8.136, com azimute de 242°42'23" por uma distância de 13,54m até o vértice V03, de coordenadas N 7.854.119,90m e E 387.886,80m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO MERISIO LOTE 14B-Q011, com azimute de 334°32'07" por uma distância de 24,28m até o vértice V04, de coordenadas N 7.854.141,82m e E 387.876,36m; deste segue confrontando com AV. AUGUSTO DE CARVALHO, com azimute 62°51'04" por uma distância de 13,52m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro., sendo que para o imóvel acima não há registro imobiliário, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101129326000; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERTO MERISIO**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 124.973, em 26 de agosto de 2022, com tempo de posse de mais 15 anos, formulado por José Roberto Merisio e sua esposa Maria Aparecida Bonfante Merisio, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele contador, portador da CI nº 522.084 SSP/ES, CPF nº 818.176.907-44, ela contabilista, portadora da CI nº 1.324.863 SPTC/ES e CPF nº 083.630.157-92, tendo por objeto o Lote nº 14-B, da quadra nº 11, situado na Avenida Augusto de Carvalho, centro, Linhares/ES, com área de 329,88m² e o perímetro de 75,83m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.854.141,82m e E 387.876,36m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDERSON ANTONIO GRASSI - LOTE 14A - Q011, com azimute de 154º32'07" por uma distância de 24,28m até o vértice V02, de coordenadas N 7.854.119,90m e E 387.886,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ENY CEOLIN PINHEIRO - LOTE 06-Q011-MAT.8.136, com azimute de 242º443-87" por uma distância de 7,12m até o vértice V03, de coordenadas N 7.854.116,64m e E 387.880,47m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON MIGUEZ NASCIMENTO - LOTE 05-Q011-MAT.38.714, com azimute de 242º44'58" por uma distância de 6,38m até o vértice V04, de coordenadas N 7.854.113,72m e E 387.874,80m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ROBERTO MERISIO - LOTE 15B-MAT.20.905, com azimute de 334º21'42" por uma distância de 24,48m até o vértice V05, de coordenadas N 7.854.135,79m e E 387.864,21m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. AUGUSTO DE CARVALHO, com azimute 63º37'35" por uma distância de 13,57m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que para o imóvel acima não há registro imobiliário, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101129326000; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WAGNER DANTAS ROSSI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 123.720, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Wagner Dantas Rossi, brasileiro, supervisor operacional, inscrito no CPF nº 034.737.477-85, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Virginia Maciel Nardi Rossi, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 098.865.587-09, residentes e domiciliados na Rua Paineiras, nº 113, bairro Movelar, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Domínio útil do Lote nº 12, da quadra nº 80, do Loteamento Mobraza, situado nos Lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, na zona urbana desta Cidade, aforado ao Município de Linhares, com área de 300,00m², com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Paineiras, com 12,00m; fundos, lote nº 21, com 12,00m; lado direito, lote nº 11, com 25,00m; e lado esquerdo, lote nº 13, com 25,00m, devidamente registrado nesta Serventia sob

nº 12.324, do Livro nº 2, de propriedade tabular de Mobrasa - Madeiras e Móveis Brasileiros LTDA, imóvel devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 011007404000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LOURENCO AMORIM**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de MARCOS ANTONIO LOURENÇO AMORIM, inscrito no CPF sob nº 150.605.237-13, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844440928817, firmado em 26/05/2015 referente ao imóvel situado na Rua Casarão Lira, 79 Lote 8I Qd B6, Vista do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000, matriculado neste cartório sob nº 5610 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias). Oficial 1º Ofício - José Ferreira da Silva

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR - CPF nº 867.129.427-72; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR -- CPF nº 981.788.907-63. ENDEREÇO: Lot Itaputanga, Lote 20, Quadra F, Piuma-ES 29285000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 101784000057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2009, registrado sob o nº 08, na matrícula de nº 1961, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.916,37 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 19/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário.

Piúma-ES, 26 de janeiro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX AUGUSTO MISTURA - CPF nº 097.459.037-10 e MARIANA TELLES GARCIA - CPF nº 115.088.107-02, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 108, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550178934, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 71042, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO, brasileira, natural de Parnaíba-PI, nascida aos 17/09/1959, filiação: Antonio Ciriaco de Castro e Raimunda Fontenele de Castro, divorciada, do lar, CI-5598745 SSP/GO e CPF-157.842.663-49, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 01, Área Especial B, Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote Área Especial B da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.472,92m², objeto da matrícula nº. 92.635 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote Área Especial B-01 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.006,71m². Confrontando pela frente para a Avenida Marginal (Az=258º41'54"), com 37,01 metros, pelo fundo com o lote Área Especial B-02 (Az=80º53'27"), com 30,46 metros, pelo lado direito com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque M-2 ao M-3: 43,31 mt

(Az=349°28'58")+M-3 ao M-4: 45,33mt (Az=350°46'27"), com 88,64 metros, e pelo lado esquerdo com 2ª Avenida M-01 ao M-12: 49,69 mt (Az=166°17'25")+ M-12 ao M-11: 37,86 mt (Az=165°17'32"), com 87,55 metros", "Lote Área Especial B-02 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 408,16m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 13,75 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°48'58"), com 13,72 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-01 (Az=80°53'27"), com 30,46 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-03 (Az=80°57'42"), com 29,13 metros", "Lote Área Especial B-03 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.509,66m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 57,51 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°47'08"), com 57,23 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-02 (Az=80°57'42"), com 29,13 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-04 (Az=80°56'41"), com 23,63 metros" e "Lote Área Especial B-04 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 547,51m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 26,03 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°47'08"), com 22,86 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-03 (Az=80°56'41"), com 23,63 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Interlagos (Az=72°45'25"), com 21,34 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040496. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 30, da Quadra D, módulo J da chácara 04/08, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-05=13.114 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF-950.099.731-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ARLINDA DIAS SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 34 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DO ENTORNO I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-11=33.142 em nome do devedor MARIA ARLINDA DIAS SANTANA, CPF-041.519.565-90. Sob pena de

convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR EVANGELISTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 46 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=36.642 em nome do devedor VALMIR EVANGELISTA DA SILVA, CPF-896.930.941-15. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02-A da quadra 24-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSEIA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=42.182 em nome do devedor NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF- 000.451.961-25 e ELISABETH DA SILVA, CPF-016.416.761-75. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO JOSE MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-E da quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=48.177 em nome do devedor RILDO JOSE MOREIRA, CPF-329.893.181-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 405, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VIII, Lote 1.384 da quadra 54, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=71.338 em nome do devedor OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO, CPF 006.460.745-39. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=75.487 em nome do devedor ISAU PEREIRA DA CONCEIÇÃO PORTACIO, CPF-051.814.861-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL A24, Chácara 654 da Quadra 33 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=77.338 em nome do devedor ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS, CPF-698.163.951-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor

09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO MENDES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL SOUZA LIMA II no Térreo, Lote 04C-5 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.890 em nome do devedor JUSCELINO MENDES DE SOUSA, CPF- 052.294.103-61. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE, Lote 24 da Quadra 50 Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.979 em nome do devedor LUCILENE SOUZA DOS SANTOS, CPF- 959.254.651-72. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=85.733 em nome do devedor HILDEMBERG DE SOUSA SILVA, CPF-055.174.203-89. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA CURY

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Eliete Silva Tavares, inscrita no CPF nº 391.927.921-20, residente e domiciliada na Rua 135, nº 578, Apartamento 1.201, Edifício Park Line, Setor Marista, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: ROSA CURY, CPF nº 228.785.801-68 e o ESPÓLIO DE ANETE RACHID CURY AUBRY, CPF nº 306.844.201-04, proprietários do imóvel localizado na Rua 15 de Dezembro, nº 526, Setor Central, nesta cidade, Matrícula nº 41.037, residente e domiciliados na Rua 15 de Dezembro, nº 526, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Marcos Araújo de Sousa, CREA nº 11626/D-GO, instruído pela ART 1020220009846, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 12.843, desta Serventia, situado na Rua 15 de Dezembro, nº 512, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: NELCIVANIA CERQUEIRA DE SOUSA, CPF. nº 756.697.301-00 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441269533, registrado na matrícula 20.262, referente ao imóvel situado na Rua 06, Qd.17, Lt.27, CS1. Residencial AR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Setor Rodoviário-GO.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 602.009.163-51, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Quadra 12, Lote 38, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282301233583925430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE, inscrito no CPF n. 022.189.431-40, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 35, nº 89, Quadra 15, Lote 32, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.0898809, da matrícula 6.003, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 20/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282301233583925430007

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RODRIGUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, portadora da CI nº 1425582 SSP-DF e CPF nº 601.864.371-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0861610-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, Lote 03, Quadra 122, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 19342 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO PAULO DANTAS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, entregador, portador do RG nº 3.254.030 SESP-DF e CPF nº 053.761.561-09 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1262690-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUB NÁPOLIS VII, Lote 06, Quadra 49, Rua 11, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26195 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARDOSO GOES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIEL CARDOSO GOES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3439702 SSP-DF e CPF nº 062.540.851-94 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1327467-6, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M2 NÁPOLIS B1, Lote 30, Quadra 71, Rua 35, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26965 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PEDRO HENRIQUE AGUIAR BEZERRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3213627 SESP-DF e CPF nº 058.174.161-74 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2674652-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL BRANCO, Lote 25, Quadra 08, Rua ,03, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27090 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDA ROUSE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 3.239.441 SESP-DF e CPF nº 016.864.633-16 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1364212-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ, Lote 09, Quadra 32, Rua 07, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27174 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na:

Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLISSON MOURA VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DARLISSON MOURA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, portador da CI nº 6612177 PC-GO e CPF nº 028.555.541-36 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1914014-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 57, Rua 27, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEARA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28606 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DENILSON MARCOS CORREA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2.932.228 SSP-DF e CPF nº 032.827.111-07 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1667867-0, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 06, Rua 20, APARTAMENTO nº 103, RESIDENCIAL VILLA TAÍPE, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29140 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552301253545726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BONFIM OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, portador da CI nº 3789455 SESP-DF e CPF nº 065.959.513-39 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1927746-4, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30015 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARQUES DE SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRE MARQUES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 6120665 SSP-GO e CPF nº 053.238.171-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0587133-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 20, Rua 18, APARTAMENTO nº 101, RESIDENCIAL MOROCINI III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32492 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULINO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE PAULINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de proteção e segurança, portador da CI nº 1.932.677 SSP-DF e CPF nº 689.166.981-20 relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2421054-2, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM IX, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33813 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNON VIANA DAVID, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DAVID**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 153.031 o pedido pelo qual Arnon Viana David, CPF 055.771.445-15 e Maria das Graças de Oliveira David, CPF 342.080.385-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à dois imóveis: 1º -Fazenda Cedro, situada na Zona Rural, Formosa-GO, com área de 152,4668 hectares registrada na Transcrição 8.369, Livro 3-I, de propriedade de Manoel Gonçalves da Silva. 2º: Fazenda Cedro, situada na Zona Rural, Formosa-GO, com área de 252,6412 hectares, sem propriedade reconhecida por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários e/ou seus herdeiros e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação aos imóveis aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNON VIANA DAVID**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 153.032 o pedido pelo qual Arnon Viana David, CPF 055.771.445-15, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Fazenda Cedro, situada na BR 020, KM 80 A Direita Mais 13 KM, Formosa-GO, com área de 193,1801 hectares, ainda não matriculado, declarando os solicitantes estarem na posse do imóvel, cujo procedimento tramita nos termos do artigo 1.238 do Código Civil O imóvel não tem propriedade reconhecida, por não estar matriculado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião

Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIMAR DE LIMA VENANCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. Celso Santos, bancário, portador da CI n. 660.178-SSP/MG e do CPF n. 004.615.631-34, casado com Anisia Vaz Nunes Santos, (proprietário e confrontante -- Lotes n. 20 e 21), brasileiros; Sérgio Santos (proprietário e confrontante -- Lotes n. 20 e 21), brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI n. 5.012.547-SSP/SP e do CPF n. 046.291.168-34; e, Sr. José Mario Figueredo de Sousa Filho (confrontante -- Lote n. 19), brasileiro, aposentado, portador da CI n. 1.373.202-SSP/GO, CNH n. 01026588446 e do CPF n. 283.104.461-87, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por EDIMAR DE LIMA VENANCIO, brasileiro, garçom, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 1934344 - 2.A VIA/SSP/GO, inscrito no CPF n. 533.136.151-04, residente e domiciliado à Rua A3, Quadra 2, Lote 24, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1993, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 20, da quadra C-1, situado à Rua das Flores, no Bairro Santa Rita, nesta capital, com área de 360,00 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente pela Rua das Flores; 15,00 metros pelo fundo com o lote 23; 24,00 metros pelo lado direito com o lote 21; e 24,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 19. Matrícula do Loteamento n. 158.773. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 26/01/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301263780826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 355.002.201-87, e a Sra. AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA, inscrita sob o CPF nº 004.518.971-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 10155487409 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de Casa Tipo G0-I-2-47, situada no lote nº 11, da quadra QR 103, à Rua VC-47, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-16 e R-17 da matrícula n. 76.637. O valor do débito até

27/01/2023 era de R\$9.755,17 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, CLEONALDO NERES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA ALVES BATISTA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 194.930.728-00, e o Sr. CLEONALDO NERES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 871.692.661-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 34, da quadra 02, sito à Rua MMM-2, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 154.389. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$19.699,15 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 043.228.261-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0010278365 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um imóvel situado no lote nº 02, da quadra 07, sito a Rua Lago 3, no Condomínio do Lago, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 208.585. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$106.632,75 (cento e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 303, Bloco "B" do "Residencial Maratá", da gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$3.784,74 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJACI LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DJACI LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 321.040.158-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada nº 01, do "Residencial L A Júnior I", situada no lote nº 25, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.367. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.159,09 (três mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILFARLEY ALVES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILFARLEY ALVES FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 032.207.731-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444418266906 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa nº 21-B, do "Residencial Tulipa", situado no lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 226.906. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$13.129,39 (treze mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 022.683.661-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 501B - Torre 02 (Conquista), do "Condomínio Livre Buritis", , com direito ao Boxe de Garagem nº 124, situado no lote nº 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, nº 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 237.897. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$39.119,71 (trinta e nove mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA, inscrita sob o CPF nº 825.121.831-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.602, do "Residencial Arte Ville", e um boxe de garagem nº V85/V85A, situado no lote nº 3/4/5/6, da quadra 27, sito a Avenida C-5, nº 132, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 246.058 e R-4 e R-5 da matrícula n. 246.154. O valor do débito até 26/01/2023 era de R\$25.553,96 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 036.820.415-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 03, do "Residencial Oak Grove XIV", situado no lote nº 03, da quadra 08, sito a Rua Maria Galiana, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.356. O valor do débito até

30/01/2023 era de R\$61.319,71 (sessenta e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 859.662.071-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL SÉRGIO LIMIRO II", situado no lote nº 12, da quadra 11, sito a Rua Divina de Fátima dos Santos, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.837. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$5.654,29 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950018 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO TAVARES, inscrito sob o CPF nº 377.703.491-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Village Henrique Rocha I", situado no lote nº 17, da quadra 27, sito a Rua SRM-21, no Residencial Village Santa Rita 4ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.358. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$274.157,23 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JUNIO DE ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO JUNIO DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 014.092.901-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Alfredo Teles Neto", situado no lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.596. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$95.521,05 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950020 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOVALDO MARTINS ZACARIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEOVALDO MARTINS ZACARIAS, inscrito sob o CPF nº 783.651.391-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444416600710 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Portal Cleosmar José I", situado no lote nº 18, da quadra 92, localizado na Rua RI-11, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 260.293. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$30.039,20 (trinta mil trinta e nove reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950023 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LACERDA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 963.665.671-15, e a Sra. THAIS BARBOSA FERREIRA LACERDA, inscrita sob o CPF nº 004.746.241-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410171000 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz III, situado no Lote n. 13, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 283.944. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$82.778,09 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA NOGUEIRA, NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 039.301.101-13, e a Sra. NAIARA MILHOMEM DE FREITAS NOGUEIRA, inscrita sob o CPF nº 025.731.112-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444414089783 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Melo Melo Araujo, situado na Rua RMP-10, lote 31, Quadra 10, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 302.672. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$3.412,59 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, inscrito sob o CPF nº 620.851.741-91, e a Sra. VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 709.458.291-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 155553919389 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 805, localizado no Edifício 01, no Condomínio Villa Lobos - Eldorado Parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 12/12A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 305.966. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$40.043,23 (quarenta mil quarenta e três reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SENA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE SENA COSTA, inscrito sob o CPF nº 011.335.801-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704033481 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 401, Localizado no Bloco 17A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA -A e B, situado Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 87/233, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.774. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$20.262,53 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUZIEL DOS SANTOS COSTA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 606.833.223-38, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444421666910 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL HC SOUZA E SILVA II, situado na Rua Porto Soares, Lote 24, Quadra 56, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.182. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$4.623,06 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950021.

COMARCA - HIDROLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMINIO JABUTICABEIRAS SPE LTDA**

DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL FAZENDA CACHOEIRA COM 14,52,00 Hectares ,EM 03 AREAS: LT. 01 (REMANESCENTE) COM 99.573,67 M², 01-A COM 689,88M² E 01-B COM 707,45 M² TODOS NA QUADRA 07-B, DISTRITO DE NOVA FATIMA, HIDROLANDIA, GO, CONFORME DESCRETO MUNICIPAL Nº 028/2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CLEYTON QUINAN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.317.151-91 e Luciene Mendes dos Santos,

inscrita no cadastro de pessoas físicas sob n. 009.125.581-30, fiduciárias inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440752392 firmado em 21/10/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 15, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.399, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391407231606041000680 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 874.160.264-15 e Maria Lucia Silva Nascimento, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 024.770.894-12, fiduciárias inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, quadra 9, lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172301023903725430008 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY DOS SANTOS SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 482.824.678-98, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442579893 firmado em 12/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 06, lote 13, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.926, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida

matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172108163632009650001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 707.014.941-74, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442188674 firmado em 09/10/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 23, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.686, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00171910143475509650000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor Joao Gomes da Silva Junior, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.699.411-72, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 6, lote 14, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172001215568009650007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ WILLIAN ALVES GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 046.512.651-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa e seis, nº 248, Casa H, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.695. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 15.780,01 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212112236025430038.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIRINEU SANTOS CARDOSO

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISIRINEU SANTOS CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 000.263.911-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraídes Rodrigues Silva, nº 952, Casa W, Quadra L, Lote 1-A, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23-124. O valor do débito até 30/01/2023 era de R\$ 4.385,67 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742301112215025430046.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, CLEDINEIDE ALVES DE QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob nº 024.240.591-60,

residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551151303 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 10.645, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.010. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GUSTAVO GONÇALVES SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 030.541.531-00, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440109025 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.672, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.003. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLIMPIO PEREIRA, LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MARCIO OLIMPIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 833.881.251-04 e LORRANY ALVES DE REZENDE OLIMPIO, inscrita no CPF sob nº 058.411.851-10, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552647560 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.008, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.033. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI TINOCO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DAVI TINOCO MARQUES, inscrito no CPF sob nº 009.340.161-27, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440566587 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.254, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.009. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 341.128.711-04 e MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 492.541.971-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10135720606 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Itaú Unibanco S/A, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.034. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIMES ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JAIMES ROBERTO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 902.085.281-72 e CI/RG nº 3249601-3154548-SSP/GO, e sua esposa CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 039.868.321-22 e CI/RG nº 5.587.368-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Leopoldo de Bulhões nº 424 - Bairro Santa Maria. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.705 em 03/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 26/01/2023 é de R\$ 2.816,38 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes de 16/04/2010 nº 855550100357, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 7.480, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Vila Olavo, designado por LOTE 17, DA QUADRA 12, à rua Zeca de Melo. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA**

EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, Art. 19 Lei nº 6.766/79 Interessado: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, representada por seu sócio administrador, JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, inscrito no CPF sob o nº 049.465.371-04, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, situado na Rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões -- GO, CEP: 75.190-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO VENEZA (CONDOMÍNIO FECHADO)", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: Localizado na zona de expansão urbana do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, constante da Fazenda Veredas, perfazendo uma área total de 47.30.31 ha (quarenta e sete hectares, trinta ares e trinta e um centiares), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 1.810, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: uma área de 207.350,27 m² (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta vírgula vinte e sete metros quadrados), correspondente a 59,083% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 29 (vinte e nove) quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29), subdivididas em 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) lotes. ÁREA PÚBLICA: Uma área de 28.839,71 m² (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove vírgula setenta e um metros quadrados), correspondente a 8,218% da totalidade do imóvel destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área de uso comum 01 -- Área verde, com 1.285,40 m² (mil duzentos e oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados); Área de uso comum 02 -- Área verde, com 1.348,08 m² (mil trezentos e quarenta e oito vírgula oito metros quadrados); Área de uso comum 03 -- Área Lazer e Recreação, com 4.903,91 m² (quatro mil novecentos e três vírgula noventa e um metros quadrados); Área de uso comum 04 -- Área Lazer e Recreação, com 3.461,68 m² (três mil quatrocentos e sessenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados); Área de uso comum 05 -- Área verde, com 615,75 m² (seiscentos e quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 06 -- Área verde, com 494,45 m² (quatrocentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 07 -- Área verde, com 9.453,83 m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula oito e três metros quadrados); Área de uso comum 08 -- Área verde, com 609,51 m² (seiscentos e nove vírgula cinquenta metros quadrados); Área de uso comum 09 -- Reservatório de água, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados); Área de uso comum 10 -- Área verde, com 1.410,03 m² (mil quatrocentos e dez vírgula três metros quadrados); Área de uso comum 11 -- Área verde, com 1.480,22 m² (mil quatrocentos e oitenta vírgula vinte e dois metros quadrados); Área de uso comum 12 -- Área verde, com 1.231,21 m² (mil duzentos e trinta e um vírgula vinte e um metros quadrados); Portaria, com 545,64 m² (quinhentos e quarenta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados); Portaria de serviço, com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO: Uma área de 114.755,87 m² (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), correspondente a 32,699% da totalidade do imóvel. O loteamento foi aprovado e autorizado nos termos do Decreto nº 132/2022, de 01 de junho de 2022, do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, e conforme TERMO DE CAUÇÃO, com força de Título Executivo Extrajudicial, por meio do qual ficam reservados os seguintes lotes: Lotes da Quadra 21 de nº 01 a 16. LOTEADOR: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.501, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, em Goiânia -- GO, CEP: 74.810-100, que possui no seu quadro societário: JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 113.108, 2ª via, expedida pela SPTC-GO e do CPF nº 049.465.371-04, residente e domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia --

GO, CEP: 74.810-030; e ALEKSANDER DOBRIANSKYJ FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 047.750.171-01 e da Cédula de Identidade nº 5483276 2ª via, expedida pelo PC-GO, residente e domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia -- GO, CEP: 74.810-030. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento, será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Leopoldo de Bulhões -- GO, 26 de janeiro de 2.023. Jéssica Rodrigues Costa -- Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA MEIRELES, RONIVON VIEIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARINALVA MEIRELES DE FREITAS, CPF nº 708.578.221-87 e seu cônjuge, RONIVON VIEIRA DE FREITAS, CPF nº 618.247.041-00, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440688435, firmado em: 29/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 27 da Quadra 43, com a área de 493,17 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado SETOR VIÉGAS, confrontando pela frente com a Rua Padre Zeferino, bem como uma Casa Residencial, com a área total construída de 173,43 m². Matrícula nº 1.451. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.095, selo eletrônico nº 00812301212282225430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SIQUEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO SIQUEIRA SANTOS, CPF nº 696.060.991-72, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Luziânia - GO, em 09/12/2014, que tem

como objeto o imóvel: Lote 23 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua 34, bem como uma casa residencial com a área total construída de 113,31 m². Matrícula nº 3.685. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.064, selo eletrônico nº 00812301212282225430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID LINO DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEIVID LINO DE SÁ, CPF nº 043.255.821-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440916434, firmado em: 23/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SAKARA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 57,75 m². Edificada no lote 34 da quadra 73, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12. Matrícula nº 7.502. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.114, selo eletrônico nº 00812301212282225430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIVALDO BISPO COSTA ASSIS, CPF nº 059.669.616-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441109965, firmado em: 04/12/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 14, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM JOCKEY CLUB, confrontando pela frente com a Avenida São Paulo, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 47,89 m², matrícula nº 11.180. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da

última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.040, selo eletrônico nº 00812301212282225430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, CPF nº 063.666.411-29, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1661611-0, firmado em Luziânia - GO, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel: Lote 08, da Quadra 55, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, uma casa residencial, com a área total construída de 102,25 m², confrontando pela frente com a Rua 23. Matrícula nº 13.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.115, selo eletrônico nº 00812301212282225430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF nº 034.631.661-86 e seu cônjuge, GILMARA SILVA MARQUES, CPF nº 055.656.083-33, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 65,20 m². Edificada no lote 20 da quadra 332, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 177. Matrícula nº 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora,

até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.042, selo eletrônico nº 00812301212282225430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTON DAMACENA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEBERTON DAMACENA BARBOSA, CPF nº 035.722.361-69. pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440142556, firmado em: 20/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NAVES III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,38 m². Edificada no Lote 16, da Quadra 98, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 235. Matrícula nº 19.475. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.090, selo eletrônico nº 00812301212282225430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAIARA LUCIENE SOUZA DA SILVA, CPF nº 053.097.681-14, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182, nº 8.4444.2375666-5, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 19A da Quadra 208, com área de 167,50 m², (desmembrado do lote 19 da quadra 208), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 238, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 92,74 m². Matrícula nº 23.897. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.094, selo eletrônico nº 00812301212282225430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 917.696.803-06 e MÁRCIA DE SOUZA LOPO, CPF nº 041.124.681-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440351288, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote H da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.034, selo eletrônico nº 00812301212282225430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MONTEIRO DE ARAUJO SANTOS, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCIANA MONTEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 021.485.861-81 e seu cônjuge, FRANCISCO ELSON DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 016.652.751-38, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551590195, firmado em: 26/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO ENTERPRISE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 63,70 m². Edificada no lote 19 da quadra 12, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Minas Gerais. Matrícula nº 24.917. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.080, selo eletrônico nº 00812301212282225430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS DA SILVA DE MACEDO, CPF nº 604.904.593-31. pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440207966, firmado em: 20/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m². Edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Matrícula nº 24.122. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.092, selo eletrônico nº 00812301212282225430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO, PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF nº 960.471.941-68 e PATRICIA FRANCISCA SILVA SANTOS, CPF nº 005.205.421-77, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de nº 844440624585, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL BOA VISTA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 56,64 m². Edificada no lote 01 da quadra 56, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho, objeto da matrícula nº 24.220. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.113, selo eletrônico nº 00812301212282225430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE CARVALHO CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO DE CARVALHO CAMPOS, CPF nº 033.585.521-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552236105, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 22 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Rua 35. Matrícula nº 25.116. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.044, selo eletrônico nº 00812301212282225430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, NILMA DA CUNHA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO AGUINALDO DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 634.027.691-15 e seu cônjuge, NILMA DA CUNHA COUTINHO, CPF nº 013.674.731-01, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440013154, firmado em Novo Gama - GO, em 07/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 56,65 m². Edificada no lote AB da quadra 03, gleba 01, com a área de 500,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Matrícula nº 25.123. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.081, selo eletrônico nº 0081230121228225430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, VANESSA PONTES FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAX JHONATAN MORAIS NASCIMENTO, CPF nº 035.017.631-07 e VANESSA PONTES FEITOSA, CPF nº 042.556.871-70, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440248781, firmado em: 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente com a Rua 29. Matrícula nº 27.409. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.097, selo eletrônico nº 0081230121228225430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ ANDERSON LUIS DA SILVA DE ALEXANDRE, CPF nº 988.299.551-91, e seu cônjuge ANDREA ALVES DE ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 020.359.351-05, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440064208, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊS XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 53,38 m². Edificada no lote 15 da quadra 02, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 28.012. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última

publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.031, selo eletrônico nº 00812301212282225430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDERSON CARVALHO FERNANDES, CPF nº 706.025.811-68, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 16, da Quadra 54, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, confrontando pela frente com a Rua Vinte e Três. Matrícula nº 28.523. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.093, selo eletrônico nº 00812301212282225430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALVES RAMALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO ALVES RAMALHO, CPF nº 703.303.281-15, pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440446453, firmado em: 03/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 28.579. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de

cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.101, selo eletrônico nº 00812301212282225430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLAN DA SILVA MARTINS, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLAN DA SILVA MARTINS, CPF nº 022.303.733-82 e seu cônjuge, NATHALIA RAIANNY DE SOUZA MARTINS, CPF nº 056.470.201-35, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUIR III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 12 da quadra 563, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 416. Matrícula nº 29.969. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.065, selo eletrônico nº 00812301212282225430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEXANDRE TAVARES LOPES, inscrito (a) no CPF nº 069.869.141-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 144440692299, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 04/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 266, com a área de 5.000,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA - II, confrontando pela frente com a Avenida XVI, Matrícula nº 1.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.071, selo eletrônico nº 00812301212282225430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL ANTONIO GOMES DA SILVA, CPF nº 041.410.501-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1735643-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL VIA LUTRANO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,67 m². Edificado no lote 07 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 9.637. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.083, selo eletrônico nº 00812301212282225430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VINICIUS RODRIGUES BORGES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 036.957.231-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1663653-6, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no RESIDENCIAL MINAS GOIÁS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA JURACY, com a área privativa principal de 56,52 m². Edificado no lote 26B da quadra 36, com a área de 426,00 m², confrontando pela frente com a Linha divisória do loteamento, atual Rua 15A do loteamento Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, Matrícula nº 12.296. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação

deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.082, selo eletrônico nº 00812301212282225430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MENDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA LUIZA MENDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.613.681-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0158971-3, nº 878770158971, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO XXXII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 74,19 m². Edificada no lote 05 da quadra 30, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Vicente, Matrícula nº 13.289. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.070, selo eletrônico nº 00812301212282225430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELBER SOUZA SANTOS inscrito no CPF nº 018.156.175-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av066 - HH200.189, nº 8.4444.2454373-8, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 34, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, composta de 01 área de serviço, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall interno, 01 banheiro social, 02 quartos e 01 varanda, com a

área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 34 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, Matrícula nº 15.140. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.084, selo eletrônico nº 0081230121228225430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LEITE DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILSON LEITE DE SANTANA, CPF nº 782.520.081-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551457934, firmado em: 17/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRETTO FARIA VII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 58,65 m². Edificada no lote 15 da quadra 01, com a área de 505,06 m², confrontando pela frente com a Rua 5, Matrícula nº 24.231. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.086 selo eletrônico nº 0081230121228225430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE SOUSA MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANDRÉ SOUSA MENDONÇA, inscrito (a) no CPF nº 748.478.801-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551375510, firmado em Brasília - DF, em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DOM BOSCO I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 59,66 m². Edificada no lote 23 da quadra 100, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida

VIII, Matrícula nº 24.232. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.069, selo eletrônico nº 00812301212282225430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON ROBERTO CRUZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 784.909.015-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551462306, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO LAYDNER VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 31 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santo André, Matrícula nº 24.895. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.087, selo eletrônico nº 00812301212282225430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA DULCE ELOI DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLARA DULCE ELOI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 015.452.011-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 844440012262, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote A, da Quadra 40, com a área de 176,00 m², (desmembrado do lote A, da quadra 40), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no

loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, confrontando pela frente com a Rua 3, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 66,58 m², Matrícula nº 24.899 Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.089, selo eletrônico nº 00812301212282225430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE LOPES BRAUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ODAIR JOSÉ LOPES BRAUNA, inscrito (a) no CPF nº 859.363.161-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, nº 855551342229, em 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m². Edificada no lote 18, da quadra 395, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 206, Matrícula nº 24.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.068, selo eletrônico nº 00812301212282225430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CELMA SILVA, CPF nº 471.139.282-34, pelo presente edital, FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, Nº 844440164031, firmado em 19/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01,

localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J. DE ARAÚJO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 69,96 m². Edificada no lote 02 da quadra 520, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 291. Matrícula nº 24.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.033, selo eletrônico nº 0081230121228225430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 025.701.281-80. , pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MARAGOGI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,31 m². Edificada no lote 01 da quadra 194, com a área de 515,00 m², com duas frentes: uma para a Rua 136 e outra para a Rua 265, Matrícula nº 25.119. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.088, selo eletrônico nº 0081230121228225430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA LUCIA CAMELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF nº 310.129.731-15 E SUA MULHER MARIA LÚCIA CAMELO DA SILVA, CPF nº 147.605.198-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551892815, firmado em: 29/12/2011 , que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VIII, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 01 da quadra 541, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 360 , Matrícula nº 28.556.

Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.085, selo eletrônico nº 00812301212282225430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA REGINA SILVA DA SILVA, FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DÉBORA REGINA SILVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 023.810.191-62 E SEU MARIDO FRANCISCO DANIEL SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 022.994.201-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, Nº 855551301526, em 22/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 02, da Quadra 162, (Desmembrado do Lote 02, da Quadra 162), com área de 167,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela de frente com a Rua 223 e uma casa residencial nele edificada com a área total construída de 61,71 m², Matrícula nº 29.971. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.067, selo eletrônico nº 00812301212282225430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.545.721-08, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "402", BLOCO "18", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAS", construído na QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erexim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, nesta cidade, com a área de 30.580,00m², com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, tendo a área total de 132,7363m², sendo: 57,825m² de área privativa e 74,9113m² para o apartamento e 12,50m² para uma vaga de garagem, cabendo-lhe uma fração ideal de 95,5625m² ou 0,3125% da área do terreno, Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.862 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 27.01.2023 se resulta em R\$ 2.611,23 (dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos). Mineiros-Goiás, 27 de janeiro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA BATISTA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Miguel Pereira Batista Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 924.849.481-15, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: Contrato de Financiamento Imobiliário 844440451018 emitida 04/09/2013 registrada sob o n.º R-03-4.412 desta Serventia, com valor atualizado em 09/12/2022 de R\$3.441,95(três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Não purgada a mora, no valor total de R\$2.871,70 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos) (atualizado até 04/01/2023 (sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 26(vinte) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Selo agrupador: 00132212122911625430015. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR LEITE DE ANDRADE**

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, ZACACI GOMES RODOVALHO, CPF: 508.977.301-78 e sua esposa TEREZA GOMES DA SILVA RODOVALHO, CPF: 961.256.911-87; proprietários do imóvel acima mencionado, objeto da matrícula 3.004, neste ato, requer o registro da Estremação deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 35.578 de 30/12/2022), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor VALDIR LEITE DE ANDRADE, CPF: 236.437.301-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no

prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 30 de janeiro de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDIR LEITE DE ANDRADE**

A Dr^a. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, ZACACI GOMES RODOVALHO, CPF: 508.977.301-78 e sua esposa TEREZA GOMES DA SILVA RODOVALHO, CPF: 961.256.911-87; proprietários do imóvel acima mencionado, objeto da matrícula 3.004, neste ato, requer o registro da Estremação deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 35.577 de 30/12/2022), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica o senhor VALDIR LEITE DE ANDRADE, CPF: 236.437.301-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Estremação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Estremação. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 30 de janeiro de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THYAGO SOARES PEREIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127329 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, THYAGO SOARES PEREIRA BARROS CPF: 066.606.281-18, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço

QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2331592, celebrado em 30/06/2020, referente ao imóvel, LOTE MANSÃO 316-I, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.524, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.570,43. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS CPF: 058.478.561-56, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0323176, celebrado em 27/04/2018, referente ao imóvel, QUADRA 03, MR-03, LOTE 31, RESIDENCIAL VITÓRIA, CASA 31-E, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.017, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 3.678,80. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127313 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES CPF: 049.485.671-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARÁ II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1858492, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 09, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 79.552, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais

encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 7.896,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DA SILVA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KARINA DA SILVA BEZERRA CPF: 066.241.811-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1629425, celebrado em 08/08/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.200, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.976,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR RODRIGUES MANRIQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125003 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VICTOR RODRIGUES MANRIQUE CPF: 750.175.551-53, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MINISTÉRIO DA DEFESA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1612980, celebrado em 27/08/2021, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 03, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 91.169, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 45.796,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MARIANO DA COSTA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365661670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785858-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 BL.11 AP 31 PORTAL DE F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.027,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01567688608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707136-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 200 B LT12 QD I MAX NEUMANN II ARAXA

MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.113,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77885716600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550141570-2, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZORIO MENDES 160 CENTENARIO BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.580,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Fernanda Duarte Félix de Souza Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Barroso Estado de Minas Gerais na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.225.126/0001-58, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE: 3121071598-2, em 23/09/2016, sediada na Rua Francisco Ferreira Filho nº. 97, Apto. 01, Centro, Barroso MG,

representado, neste ato, por seu sócio administrador Sr. Weliton da Silva Mendes, brasileiro, casado, empresário RG M-5.704.028 SSP/MG e CPF: 758.947.426-68, residente em Barroso MG, apresentou a documentação exigida em lei, foi protocolada sob o nº 18.012 para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Barroso/MG, com a área equivalente a 70.000,00m², denominado LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME com as demais características constantes da matrícula nº 5.426 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do Av. 10 feito em 11/07/2019 da matrícula nº 2.309 do Lv 2 -- RG do CRI de Barroso/MG, cuja área será dividida em 10 Quadras, subdivididas em 165 Lotes urbanos, 01 Área verde, 09 áreas destinadas a abertura de ruas, e 02 áreas como extensão de ruas, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroso, aos 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JESUS DE PAULO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JESUS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10896486699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202465-0, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 73877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNENSE 810 AP101 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 14.193,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, EDER CORDEIRO DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE CRISTINA AGUIAR CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08038107683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03525659695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553187785-4, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA S ANASTASIA 955 AP604 BL1 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30810600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 369.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTI SANTOS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95975888620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA GIOVANNA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03614023680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000011266-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 69655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE JOAO CRISOSTOMO 00270 casa CORACAO EUCARI BELO HORIZONTE MG 30535510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 1.076.563,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MARTINS FORTES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00235403628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79171346600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776260-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 29.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TAMOIOS 462 SALA 905 2A. S URBANA BELO HORIZONTE MG 30120050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S.A -- CNPJ: 30.612.977/0001-20, prenotado sob nº 10432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EMILIO NERY AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83458115668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e sua esposa LUCIANA COSTA FERREIRA AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00063855674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60403, firmado em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-8, na Matrícula nº 96103, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUMBERTO ROSA TEIXEIRA 316 CASA01 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560400, atualmente matriculado sob o nº 758 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 842.723,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENOPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.790 Kildare Oliveira Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buenópolis/MG, serviço extrajudicial situado à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, nº. 420, bairro Santa Luzia, em Buenópolis/MG, FAZ SABER que PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 838.267.266-34, portadora da cédula de identidade nº. M-160.901, expedida pela SSP/MG, e seu esposo ROBERTO DE LIMA BARBOSA MELLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 104.483.906-63, portador da cédula de identidade nº. M-515.135, expedida pela SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Ney Lambert, nº. 111, bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-440, REQUERERAM a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº. 2.790, livro 02, deste Ofício, denominado "Fazenda Buriti e Porto Rico", com área de 536,90ha, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Augusto de Lima/MG, passando a ficar com a área atualizada de 551,6005ha, dividida em duas glebas em virtude de seccionamento por estrada pública, certificadas pelo INCRA, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do representante da titular do imóvel confrontante INCORPORADORA & SERVIÇOS DIRP LTDA, titular da matrícula 2.698, fica o sócio e administrador, IVAN REGIS DOS PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 517.041.616-49, portador da cédula de identidade nº. MG-3.434.200, expedida pela SSP/MG, com endereço à Alameda das Falcatas, nº. 635, bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:31.275-070, e endereço eletrônico: ivanconsulminas@yahoo.com.br, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Seguem abaixo croquis de localização das áreas. Eu, __, Kildare Oliveira Teixeira, Oficial Titular, digitei e subscrevi. KILDARE OLIVEIRA TEIXEIRA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01719229562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514461-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ MIRANDA 145 RESIDENCIAL C CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.337,07, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARTINS BORGES

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11811726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552251399-1, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 14526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENO CAETANO DE FREITAS, 115 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.340,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER APARECIDO TEIXEIRA

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05771296600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552286371-2, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO LEONTINO BORGES 375 CASA DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.716,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS VENTURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553477690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745806-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 158353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHOPOTÓ 860 BL.J AP 304 COQUEIROS CONTAGEM MG 32143780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 14.758,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.756,43, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605205680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FLAVIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99008602687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592856-7, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS 335 CASA 04 NACIONAL CONTAGEM MG 32185160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.381,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010136680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419923-3, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE 126 AP 407 BL 4 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.735,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH MOREIRA RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12622916663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221622-2, firmada em 11/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS 150 APTO 404 BLOCO 16, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.440,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO RODRIGUES SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985482643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448171-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 55, CASA, 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.546,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694034665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322057-1, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152292, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIAMANTE, 1030, APTO 103, BLOCO 02, SUBCOND. 01, BAIRRO DAS SAPUCAIAS II, CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.259,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03697173685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571238-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 140065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, 450, COM AVENIDA MARACANÃ, APTO 503, BLOCO H, CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.667,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE NOGUEIRA SALVADOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE NOGUEIRA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07535078621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872739-9, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 152443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.11 AP301 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.718,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZ BEATRIZ ANGEL SUAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70086782665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980746-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 15 APTO 202 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 12.575,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON SOUZA SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº79258, nos termos do art. 26, § 4º

da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11325903612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027777-1, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - Matrícula nº 27.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda das Andorinhas, nº 80, Casa 01, bairro Residencial Masterville, Sarzedo/MG CEP 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 6.658,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO COSTA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo nº 20.306 PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o Pedido de RECONHECIMENTO VIA EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolado sob o nº 20.306 do Livro 1-E, em 10/10/2022. Requerentes: JOSÉ ROBERTO COSTA, brasileiro, ajudante geral, nascido em 22/08/1960, natural de Itamonte/MG, filho de Wanderley Costa Pinto e de Maria Benedita Costa, inscrito no CPF sob o nº 457.837.566-87, portador da carteira de identidade nº 60403332-1 emitida por SSP/SP, e sua mulher, SANDRA MARA OLIVEIRA JARDIM COSTA, brasileira, do lar, nascida em 16/04/1969, natural de Cruzeiro/SP, filha de João de Oliveira Jardim e de Rosa Benedita de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 760.627.596-34, portadora da carteira de identidade nº 58864048-7 emitida por SSP/SP, casados desde 23 de dezembro de 2017, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão casamento, matrícula nº 0508150155 2017 2 00029 182 0004172 55 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itamonte-MG, expedida em 27/07/2022, residentes na Av. Dona Carlota, 28, casa, Novo Horizonte, Itamonte/MG, CEP: 37466-000; representados legalmente por sua advogada, Dra. Priscila Rodrigues Maciel, OAB/MG nº 196.442, com escritório na rua Dr. Viotti, nº 190/110, bairro Centro, Caxambu, Minas Gerais. Modalidade: Ordinária (art. 1242 e 1243 do Código Civil). Tempo de posse alegado: 11 anos, aproximadamente. Imóvel: Terreno Urbano com a área de 264,30m², situado na Rua 13 de Maio, e sua respectiva Casa de nº 13, bairro Centro, neste município de Itamonte/MG, CEP: 37466-000. Matrícula nº sem origem. Área usucapienda: 264,30m² e sua respectiva Casa de nº 13. Limites e Confrontantes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto rua 13 de maio, de coordenadas N 7.535.606,05m e E 513.425,19m; deste segue com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 8,60m, até a confrontação com JOSÉ OLÍMPIO SINISCARCHIO CPF: 699.847.198-04, de coordenadas N 7.535.606,05m e E 513.433,79m ; deste segue com azimute de 171°35'56,01" por uma distância de 11,60m, até a confrontação com PAULO AFONSO SOARES CPF: 472.647.216-04, de coordenadas N 7.535.594,58m e E 513.435,49m; deste segue com azimute de 171°39'06,59" por uma distância de 14,00m, até a confrontação com MARCOS ANTÔNIO PERRONI CPF:

725.455.008-44, de coordenadas N 7.535.580,73m e E 513.437,52m; deste segue com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 12,33m, até a confrontação com VÍCTOR MENDES SAMPAIO CPF: 103.244.316-27, de coordenadas N 7.535.580,73m e E 513.425,19m; deste segue com azimute de 360°00'00,00" por uma distância de 12,32m, até a confrontação com JULIANA CARVALHO MENDES DE ARAUJO CPF: 282.017.558-98, de coordenadas N 7.535.593,05m e E 513.425,19m; deste segue com azimute de 360°00'00,00" por uma distância de 13,00m, até a rua 13 de maio, onde teve início essa descrição". Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. A descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Rua Governador Valadares, nº 19, bairro Centro, na cidade de Itamonte/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itamonte, 11 de janeiro de 2023. O Oficial, Paulo José dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CUNHA HENRIQUES**

COMARCA DE MURIAÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NATALIA CUNHA HENRIQUES, CPF nº 097.529.176-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Muriaé, Rua Cel. Domiciano, 121, L1, Centro, Muriaé, MG - 36880-013, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 12.240,64, em 22/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 9046623 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8242, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Muriaé. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Muriaé. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Muriaé, 24 de janeiro de 2023 Nize Estela Guarino Medeiros Oficiala

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI SOUZA SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83753, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260363620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669132-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 10 BL 05 LG SANTO ANTON PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.996,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**

Edital de Notificação -- O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através da Oficiala Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar o Sr. Antônio Alves de Oliveira, brasileiro, viúvo, pedreiro, CI.M-2.385.356-SSP/MG, CPF.246.937.586-04, que se encontra em local incerto e não sabido, que foi apresentado a esta Serventia requerimento de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial sobre o lote 25 da quadra 13 do Bairro Santa Marta situado na Rua Ciro Borsa, nº98, tendo como requerentes José Augusto Monteiro, brasileiro, autônomo, RG.MG-3.289.747-PC/MG, CPF.607.883.806-72, e s/m Maria da Penha Macário, brasileira, do lar, RG.MG-4.394.423-PC/MG, CPF.841.785.906-34, residentes na Rua Emeresciana Camargo Batista, 715, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves/MG. Fica V.S.a cientificada que poderá contestar o pedido no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação do presente Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de manifestação, será considerado como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178880605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02924570654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855550157131-3, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 03 BL 16 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.416,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ONESIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55620310604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959941688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862084-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 750 CS 01 BL 02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 73.179,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247558654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550894324-0, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 264 AP204 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.916,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38547708634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264136-4, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 136 APT0 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 192.331,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO MARCELO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO MARCELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592812636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221430-6, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 DE ALMEIDA 215 AP302 BL04 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.309,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA REZENDE DUNGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675505651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO REZENDE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73792071649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82480016-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46109/Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Um nº 519, Casa 04, Residencial Arvoredo II, Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33825-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 25.856,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE ARAPUA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos possuidores/confrontantes: Maria Roza dos Santos, Fabia Maria Alves Rodrigues, Reginaldo da Silva, Lucimar Barbosa de Oliveira Bontempo, Maria Elizabeth de Oliveira, Olinda Alcides de Jesus, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse predominantemente social, procedimento nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar a QUADRA VII urbana informal consolidada no local denominado de Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o seguinte: 346,07 m, de acordo com o croqui anexo a esse edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertiu-se que não apresentada a discordância perante O Município de Arapuá/MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel

objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 17 de janeiro de 2023 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOPOLDO SIMON DA SILVEIRA, MARIA INES CARDOSO REZENDE DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 11, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber ao Sr. JOSÉ RODRIGUES ÂNGELO FILHO e aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 62.028, requerido por LEOPOLDO SIMON DA SILVEIRA, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº MG-1.115.036, expedida pela PCMG, filho de Otto Gramigna da Silveira e Astrid Simon da Silveira, e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.157.656-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA INÊS CARDOSO REZENDE DA SILVEIRA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº MA-1.523.313, expedida pela SSPMG, filha de Raymundo Palhares de Rezende e Therezinha de Jesus Cardoso Rezende, e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.092.536-20, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Marquês de Sapucaí nº 677, em Sabará/MG; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como casa residencial situada na Rua Marquês de Sapucaí nº 677 e seu respectivo terreno medindo 351,75m², delimitado pela seguinte poligonal: tomando como ponto de partida o M-1 (X=625.354,3145 Y=7.800.717,1563), onde fez divisa com a Rua Marquês de Sapucaí, e terrenos do Sr. Nilton de Fátima Mateus, segue confrontando com terrenos do Sr. Nilton de Fátima Mateus em 5,50m, azimuth de 324º34'25", até chegar no M-2. Do marco M-2 (X=625.351,1259 Y=7.800.721,6388), seguindo distância de 2,45m confrontando mais uma vez com terrenos de Nilton de Fátima Mateus, seguindo o azimuth de 234º34'25" até chegar ao M-3. Do marco M-3 (X=625.349,1130 Y=7.800.720,1993), com distância de 17,20m, novamente confrontando com terrenos de Nilton de Fátima Mateus, seguindo o azimuth de 323º41'54", até o M-4. Do marco M-4 (X=625.338,2797 Y=7.800.733,5437), confrontando com terrenos de Antero Rosa Saint'Clair, com distância de 18,35m, seguindo o azimuth de 38º48'49", até o M-5. Do marco M-5 (X=625.349,7719 Y=7.800.747,8301), com distância de 27,65m, confrontando com terrenos de José Rodrigues Ângelo Filho, seguindo o azimuth de 153º13'13", até o M-6. Do marco M-6 (X=625.362,3983 Y=7.800.723,0788), com distância de 10,00m, confrontando com a Rua Marquês de Sapucaí, seguindo o azimuth de 235º14'39", até o M-1, fechando a poligonal, havido conforme transcrição nº 2.601, fls. 199 do livro 3-G desta Serventia, de propriedade de Alfredo Froes, Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10555508609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065969-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FISCAL JOSE PEDRO 0 P LT13 QD02 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 15.726,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOS REIS SILVA

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02788674643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552362425-0, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GUIMARAES 453 CASA CENTRO SOLEDADE DE MIN MG 37478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.319,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PINTO FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88174824634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553133285-6, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 802 BL C CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 15.608,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL TEIXEIRA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01654697656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553354112-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 35858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 555 AP 801 BL E IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.832,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389099619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310783-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 15 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON LOURENCO SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON LOURENCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13054696669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396592-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 35013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 401 BL 06 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.941,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, PAULO CEZAR DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315971657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68351771600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835193-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A104 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.761,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYENNE DA SILVA MENEZES, LEONARDO SANTANA PEREIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYENNE DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108652612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13387574665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913575-4, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.1 A403 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.157,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERVARIO ASSIS DESIDERIO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GERVÂNIO ASSIS DESIDERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64685314620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133247-2, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 0 BL.9 A201 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.604,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA ARRUDA FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **POLIANA ARRUDA FAUSTINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653777660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **VALDECI ARRUDA FAUSTINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494518696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678313-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE 77 APTO 301 SANTA MARIA TIMOTEO MG 35181214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.563,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS, CPF nº 107.113.266-06, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 723.393,22, em 24/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 146.291, do Livro 2 --Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10761939601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581488-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 302, BLOCO 09, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.437,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666923, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057841600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512811-7, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 701, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.661,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELWES RODRIGUES RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWES RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07569655605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097414-1, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP. 203, BLOCO 06-B, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.274,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09497158670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490325-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 404, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 384123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.891,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885836600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552739913-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PARA RUA DOUTOR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 301, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 32.623,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879801478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627571-4, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198160, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP. 401, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.387,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETT

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº665244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500355728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427330-5, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.657 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IMBUIA, Nº 115, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 11, BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 18.769,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883734622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303229-5, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP401 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.192,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MONTEIRO PAES LEME

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MONTEIRO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516865678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626171-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 123206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CALEGARI 225 BL.4 AP 403 ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.868,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIRON NUNES PEREIRA

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIRON NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363199681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552066802-5, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 33595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DIVA LELIS 368 A MAMOEIRO UNAI MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.034,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **RAFAEL ALVES MADUREIRA**, CPF/CNPJ nº 09030666617, **ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA**, CPF/CNPJ nº 10412294613, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), referencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) **BANCO SEMEAR S/A**, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 36.205,15, em 25/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21111, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **BANCO SEMEAR S/A**, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 26 de Janeiro de 2023 Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial de Registro

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS-MG -- PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MICHELY FREIRE FONSECA CUNHA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos nº 26.339, datado de 30/12/2022, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/79, requerida pelo proprietário **PADILHA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.892.213/0001-33, localizada em Divinolândia de Minas/MG, a ser implementado numa área de 130.850,00 m² no imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula nº 5.008 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal nº 060/2022; b) Denominação: Residencial Vista Alegre; c) composto por 247 lotes; d) área verde: 14.077,05 m²; e) área institucional: 6.543,31 m²; f) área de ruas: 26.390,69 m²; g) lotes

reservados a caução: 75. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Joaquim Pacheco, nº 947, loja 01, centro, Virginópolis-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, aos 30/01/2023. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIACHAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO CHÁCARA PORTAL DOS JATOBÁS FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Chácara Portal dos Jatobás", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.349. Descrição: Área de Expansão Urbana com a denominação de Chácara São Sebastião, com área de 14ha 3675m² (quatorze hectares e três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados). A ser desmembrada da Matrícula nº 20.349, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se Rua Projetada 1 com área de 1.434,69m², Rua Projetada 2 com área de 1.338,14m², Rua Projetada 3 com área de 4.390,88m², Rua Projetada 4 com área de 1.400,00m², Rua Projetada 5 com área de 1.500,00m², Rua Projetada 6 com área de 2.868,74m², Rua Projetada 7 com área de 664,30m² e Área de Preservação com área de 16.597,32m² e de plano de loteamento composto da: Quadra 1 com 13 Lotes, Quadra 2 com 15 Lotes, Quadra 3 com 8 Lotes, Quadra 4 com 27 Lotes, Quadra 5 com 12 Lotes, Quadra 6 com 19, Quadra 7 com 17 Lotes e Quadra 8 com 31 Lotes, sendo Lote 1 da Quadra 6 destinado a Área Institucional, de propriedade de RIACHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.819/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 5420062936-5 em 22/01/1998, com 3ª alteração contratual consolidada em 29/08/2017, Certidão Simplificada atualizada emitida em 26/04/2021, com sede na Rua João Vieira de Almeida, nº 505, Bairro Vila Manoel Taveira, endereço eletrônico: belavistaempreendimentos@hotmail.com. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONINO DA SILVA, IRACEMA ALBUQUERQUE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de ORIOVALDO LIMA DE REZENDE, inscrito no CPF nº 140.712.151-00, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 423815, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Apartamento nº 104, Bloco 3.6, 1º Pavimento, localizado na Rua Joana D' Arc, nº 954, Parque Residencial Colonial, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 149.890, Livro 02, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ANTONIO DA SILVA, CPF nº 016.680.138-00; IRACEMA ALBUQUERQUE, CPF nº 543.232.151-34 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por Luciano Tabosa Cruz, CPF nº 913.968.321-49 e Viviane Alá Pereira, inscrita no CPF nº 704.303.061-72 FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 415.284, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 48 (quarenta e oito) anos do imóvel determinado por Lote nº 01, quadra 67, com área total de 360,00 metros quadrados, do Parcelamento Vila Jardim Nhanhá, Bairro Piratininga, nesta Capital, objeto da Matrícula 142.144, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 002.299.381-91, AVELINA CORRÊA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 255.650.011-53 e ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 464.648.831-00. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REGINA UCHOA BEZERRA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. REGINA UCHOA BEZERRA, CPF 998.249.731-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440550319, registrado no R-14, da matrícula nº 12.491, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA BEIRA MAR, LT 04, QD 03, 1085, CONJ.RES. RIBEIRÃO DA LAGOA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79097-100. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 67.384,42 (sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA NOVAES CAMPOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ANA MARIA NOVAES CAMPOS - CPF: 819.504.111-68, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551053569, registrado no R-03, da matrícula nº 94.166, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL07, AP03, LT02, QD01, COND RES AROEIRA, VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79072-632. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 12.178,07 (doze mil e cento e setenta e oito reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIAN SOARES DOS ANJOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. ZAHARAN - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIDIAN SOARES DOS ANJOS - CPF: 582.454.211-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440087640, registrado no R-02, da matrícula nº 99.291, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 921, CASA 1, LT11, QD12, PARC JARDIM UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79.073-229. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.361,32 (cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AG. CENTRO, CAMPO GRANDE/MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO, CPF: 886.507.741-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440761058,

registrado no R-02, da matrícula nº 117.385, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ULISSES SERRA, 77, B. JARDIM IMÁ, CAMPO GRANDE-MS, CEP 79102-460. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 119.871,07 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON JOSE DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GEISON JOSE DOS SANTOS - CPF 039.594.871-18, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440971908, registrado no R-02, da matrícula nº 123.197, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOAQUIM PINTO MAGALHAES Nº320 - CS 2 - JARDIM CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 54.541,01 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001/04 AG PA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF 052.186.761-44, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441535669, registrado no R-03, da matrícula nº 150.379, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, 170 - AP 104 BLOCO K, COND. RES. CENTENÁRIO BX6 - JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-040. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 16.873,94 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS VINICIUS DE FREITAS

BATISTA - CPF: 043.939.491-02, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771163150, registrado no R-07, da matrícula nº 152.349, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL07, AP201, COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 5.795,19 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS FIUZA

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. THAIS SANTOS FIUZA - CPF 120.713.166-06, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001084975-6, registrado no R-02, da matrícula nº 153.360, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R RIBEIRÃO DAS NEVES, Nº263 CS04 JARDIM CENTENÁRIO LT22 QD26, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-090. Valor do débito posicionado em 27/01/2023: R\$ 9.723,68 (nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor MANOEL DOS SANTOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.396, formulado por MANOEL PEREIRA DA COSTA, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento registrada no livro B-08, folha 171, termo 2286, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bela Vista do Paraíso/PR, lavrador, portador da carteira de identidade número 930.804, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF número 759.316.801-87, filho de Felisberto Pereira Costa e de Dominga Baptista Azevedo, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, número 281, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 56, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, com o lote 01; Leste, com a Rua Filinto Müller; Sul, com o lote 03; Oeste: com o lote 28, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 845, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Manoel dos Santos. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de

moradia sua e de sua família há 29 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PORTO MURTINHO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440166022 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2128 do Serviço Registral de Imóveis de Porto Murtinho-MS, referente ao imóvel situado à rua João Paes de Barros, 515, na cidade de Porto Murtinho-MS, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 220.698.718-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/12/2022, corresponde à R\$ 2.704,26 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Pedro Celestino, nº 631, onde deferirá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VINICIUS FURLAN, SILVIA SANTOS SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo N. 90234, datado em Chapada dos Guimarães/MT. Requerente/Notificante- VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro, residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT. Notificada: SILVIA SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 1029529-1 SSP/MT e do CPF: 161.371.676-15, residente e domiciliada na Fazenda Arizona, Comunidade Pacú, zona rural de Planalto da Serra/MT. Assunto-Notificação- nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da Lei de Registro Público, para que manifeste sua ANUÊNCIA referente a confrontação com imóvel matriculado sob n. 2.108, objeto de retificação de área. Anexos Mapa; memorial descritivo; declaração; ART. Venho por meio deste, NOTIFICAR VIA EDITAL do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do artigo n. 213, II, § 2º da LRP, para se manifestar, em 15 (quinze dias) sobre o requerimento feito por: VINÍCIUS FURLAN, portador da CNH: 05791173038 DETRAN/MT e do CPF: 031.727.901-77, solteiro,

residente e domiciliado na Rua Poxoréo, nº 555, Centro, Primavera do Leste/MT, solicitando que se manifeste quanto a sua anuência do confrontante: SILVIA SANTOS SILVA. Dessa feita, fica o presente notificado para tomar por termo eventual impugnação ou ainda apresenta-la por escrito. Diante do exposto, fica SILVIA SANTOS SILVA, NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, Conforme Provimento 42/2020 -- Consolidação Normativa. Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OLGA DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes à Notificada, OLGA DIAS, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, OLGA DIAS, NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimada do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que OLGA DIAS, emitiu em favor da ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de Cuiabá/MT, aos 12/07/1978, devidamente averbada sob o n. AV.01-11.800 e AV.01-11.801, referente ao valor total dos contratos que encontram-se pendentes; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda, acrescidas de juros, atualizações, demais acréscimos, custas e consectários legais, nos termos do contrato de compromisso, que encontra pendente de total quitação, contados a partir desta data. V. S.ª tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.ª, sujeito ao Cancelamento do Compromisso, em favor da ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na forma da Lei. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento da ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 26/01/2022.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA à Senhora ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/09/2018, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 97.704 e 97.642, do Livro 02, neste Registro de Imóveis, referentes ao, ambos situado na Rua Xavantes com Avenida São Sebastião, nº 475, Bairro Quilombo, Apartamento nº 1304 do Décimo Terceiro Pavimento Tipo Superior. TORRE II e Vaga de Garagem nº 88, localizada no Pavimento Térreo, Cuiabá - MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DOM AQUINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 004/11.708 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 003/11.709 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos

termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38843/2022- CESAV/BU, datado em 20/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/2011, registrado sob nº 04, na matrícula nº 6.164, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS, nº 855551687830, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 30 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 59288. Eu, Andressa Marielle Fontana, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sandra da Silva Magalhães, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 18225705, expedida por SESP/MT e CPF nº 047.737.551-05, residente no endereço Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, Loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua 03, Quadra nº 06, Casa nº 04, Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação do morador Srº Jalyson Aparecido de Almeida Pereira a notificada encontra-se residenciada no Município de Paranatinga -- MT, portanto a intimada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço rua Curumim, Nº 329, Casa Nº 02, Mapim, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Curumim nº 329, Casa nº 02, Mapim em Várzea Grande -- MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº9090405, firmado em 11/01/2022, e registrado sob o nº R-14, na Matrícula nº 58.550, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de

Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de novembro de 2022, correspondente a R\$ 11.845,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA ALEIXO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 120035, com os seguintes dados da Requerente: MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.661.742-00. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Guajará II, Primeira Rua, nº 1802, Bairro: Maguari, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, JOSÉ MARIA SANTANA e sua esposa RAQUEL PICANCO SANTANA, inscritos no CPF/MF sob o nº 001.259.892-53 ou seus eventuais herdeiros; Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 12 de janeiro de 2023 Pedro Maurício Delgado Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTRUTURA CONSTRUCAO, INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124349 CONTROLE INTERNO Nº 153835 REQUERENTE: ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 45.586, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja: TERRENO URBANO, tomado pela unificação de duas áreas, sem edificação, colatado pelo nº 05, situado à Travessa Décima Sexta, (Antiga SN-01), ângulo com a Rua SN-06 (atual Rua Girassol), integrante do Conjunto Samambaia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da

lateral direita e lateral esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: 1. DOS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): I) Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Rua Girassol, nº 43, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; II) Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Rua Girassol, nº 42, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua, com frente à passagem que passa ao fundo do lote): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Passagem Silva Santos, nº 05-A, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 3. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua, com frente à passagem que passa ao fundo do lote): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Passagem Silva Santos, nº 12, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 4. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Sem nenhuma matrícula encontrada após buscas nesta serventia, o imóvel confrontante possui a seguinte descrição: TERRENO URBANO, situado à Travessa Samambaia, nº 09, Parque Samambaia, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; 5. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 16 de janeiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30701945320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES SARMENTO DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40201902249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552221822-3, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 52.766, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 03 FIT MIRANTE DO PARQUE TR 01 AP 134 MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 143.224,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45559775215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42439310204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001167-2, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 38.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. B. SAYAO, Nº 2227, BL 6, AP. 102, ALUISIO CHAVES I, JURUNAS, BELEM/PA, 66030120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.789,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68553862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258425-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 713, EDIFÍCIO ALDA, APTO 802, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033112.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 147.305,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO AFONSO DE OLIVEIRA, PAULA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO Nº 86.943 e 86.944. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, na qualidade de Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO AFONSO DE OLIVEIRA e PAULA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, requereram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, objetivando usucapir o imóvel a seguir denominado: Lotes nº 23 e 25, situado à Travessa do Km - 94, km 04, zona rural, Município de São Francisco do Pará/PA, totalizando 50ha, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS todos os detentores de direitos reais inscritos à margem da Matrícula nº 5.742, fls. 43, do Livro nº 2-S e Matrícula nº 2.318, fls. 219 do Livro nº 2-G, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, conforme artigo 11 do Provimento nº 65/2017 -- CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castanhal/PA. Luisa Helena Cardoso Chaves. Oficiala e Registradora.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA PASCHOA LIMA e JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA PASCHOA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 520.763.852-15, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.856.512-74 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31246, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q25-L01, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.271, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA CPF: 617.871.082-87 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L04, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.159, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q21-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.160, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). VALNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 478.755.501-49 e sua cônjuge PATRICIA DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 788.243.462-00 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote

82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLIANNY SILVA DOS SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 691.157.452-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 11/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, DIANA MEIRELES DA COSTA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIAS FRANCISCO DA COSTA e DIANA MEIRELES DA COSTA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIAS FRANCISCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 252.811.354-49 e DIANA MEIRELES DA COSTA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 266.466.414-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31265, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENY KELLY DIAS DE ARAUJO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENY KELLY DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.645.683-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 13 de dezembro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 31.051, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 13, QUADRA 23, LOTEAMENTO DELTA PARK, Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ALVES RAMOS e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá,

atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 329.107.462-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.239, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 12, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, ROSANGELA DA COSTA VIRGINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q23-L05, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 31.044, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). RUI ITAMAR PEREIRA VIRGINO, CPF: 292.271.352-00 e seu cônjuge ROSANGELA DA COSTA VIRGINO, CPF: 703.773.162-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q16-L09, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.699, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32691, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 09, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARINALDO DOS SANTOS, DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO DOS SANTOS e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 234.205.612-53 e DEISE LAIANA DA SILVA BARBOSA SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 886.575.742-68 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32744, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 20, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 21 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q15-L7, MARABÁ/PA, consignado na matrícula N° 32.731, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). SAMARA BARDINI PILARES SANTOS, CPF: 892.576.002-7 e seu cônjuge DAVID REIS SANTOS CPF: 856.923.012-53 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SIRDINEY BORGES FERREIRA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRDINEY BORGES FERREIRA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 86979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRDINEY BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 948.150.542-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 33.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 57405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92620191300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552222145-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19 BAIRRO DOS MINERIOS QD 29 L 11 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022,

correspondentes a R\$ 3.671,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PESSOA DE MELLO INDUSTRIA E COMERCIO S A

CARTÓRIO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Rua Alfredo Bezerra, nº. 03, Centro ALIANÇA-PERNAMBUCO e-mail: cartoriounicoalianca_leticia@hotmail.com tel: (81) 3637-1375 INTIMAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO Processo de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 7702 Requerente/ Advogada: Ercília Mercês Araújo Ribeiro e Silva Notificado: Firma Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S/A Prezado Sr., Foi protocolado neste Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, o requerimento por meio do qual JOSÉ DIÊGO BARBOZA DA SILVA e sua esposa MICHELLY GEÓRGIA DA SILVA MARINHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aliança/PE, matrimônio contraído em 20/12/2011, matrícula nº 0772630155 2011 2 00008 102 0004195 88, ele nascido em 22/08/1986, natural de Timbaúba/PE, filho de Rubens Oliveira da Silva e Zenaide Cristina Barboza da Silva, portador da cédula de identidade nº 7.137.738 SDS/PE, expedido em 05/07/2021, inscrito no CPF/MF nº 065.797.574-50, ela natural de Timbaúba/PE, nascida em 13/06/1981, filha de Pericles Pedrosa Campos e Ana Mercia da Silva Marinho, portadora da cédula de identidade nº 6.303.157 SDS/PE, expedido em 27/09/2006, inscrita no CPF/MF nº 012.097.694-33, residentes e domiciliados na Rua Genésio Gomes de Moraes, nº 27, Loteamento UEPA, Centro, CEP nº 55890-000, na Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade, por meio de usucapião do IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA TIRADENTES, Nº 48, CENTRO, CEP Nº 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, imóvel este localizado no Engenho Mata Limpa, matrícula nº 366, imóvel este de propriedade da Firma Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S/A. Tendo em vista constar que Vossa Senhoria é titular do direito do referido imóvel, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, INTIMO e NOTIFICO Vossa Senhoria do pedido formulado, conforme documentação em anexo, fornecida pelo requerente. Deste modo, nos termos do § 2º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para a apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido ou EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou nesse próprio documento com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, SEM A SUA MANIFESTAÇÃO, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos seguintes anexos: 1- O requerimento de usucapião apresentado; 2- O memorial descritivo do imóvel objeto da usucapião. Aliança/PE, 12 de janeiro de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$32.017,06 (trinta e dois mil, dezessete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº 26, na Matrícula nº 5.023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$7.553,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 26 A Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297-015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA MOURA AIRES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 03/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2403, em 26/01/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por GABRIELA MOURA AIRES, brasileira, divorciada, Arquiteta, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 05313726302 DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.971.784-16, conforme a escritura pública de união estável com separação total de bens lavrada nesta serventia, no livro E-17, fls. 004/006 em 04/08/2022, a requerente é convivente em união estável sobre o regime de separação de bens com o Sr. JORDÃO MORAIS DA SILVA NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.049.898, inscrito sob o CPF nº 064.771.414-00, residentes e domiciliados na Rua Aspigueta Navarro, nº 1901 - - Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru/PE, CEP: 55.014-706, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA JERUSALÉM II, localizada na Rodovia BR-360, a 02 km, lado direito sentido Ibimirim -- Floresta, s/n, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 77.1017 ha (setenta e sete hectares, dez ares e dezessete centiares), perímetro de 3.623,17 m (três mil seiscentos e vinte e três vírgula dezessete metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes, Limitando-se: ao Norte, com a Estrada Carroçavel; ao Sul, com José Felix Bezerra; ao Leste, com Gabriela Moura Aires e; ao Oeste, com Gustavo Cardoso Ferreira Jardim Leão Brasil, O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Janeiro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA QUINTINO DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10780 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144441365998-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 4714 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 004, do Bloco nº 13, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL YAPOATAN" , situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.300-295,

FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. PATRÍCIA QUINTINO DAS NEVES, brasileira, supervisora, portadora de CNH nº 05657858128, expedida por DETRAN/PE e do CPF 057.083.394-97, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R Campo Verde, 44, Cohab em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOA VIAGEM, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 14.523,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF: 74421077453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 1.592,39 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO SANTOS DE LIMA, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE CICERO SANTOS DE LIMA CPF: 04286710475, FABIANA PESSOA DE AQUINO SANTOS CPF: 06347988470, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.550,99 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440951090-5, celebrado em 18/06/2015, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12733, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE MAIA LUIZ NETO 4 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA CPF: 02308475447, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.560,78 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441436138-6, celebrado em 23/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13166, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 16 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS - CPF: 251.895.815-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53.212, referente ao imóvel situado na Rua Alagoas, nº 166, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-250 referente ao contrato nº 09631227-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.159. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A -- PETROLINA/PE ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, CPF nº 045.894.504-88, e a Sra. THALYTA GISELLY DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 068.714.744-12, devedores fiduciantes do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$20.461,60 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010076046 celebrado em 31 de julho de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-9 da matrícula nº. 49.247, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Sala nº 202, do Edifício Empresarial Beira Rio I, situado na Rua Capitão José da Luz, nº 115, bairro dos Coelhos, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 11 de janeiro de 2023. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO --

Oficial de Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CHARLES DE SOUSA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$140.186,63 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 575.500.273 garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4, da Matrícula 4487, desta serventia, com BANCO DO BRASIL S.A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1101, do EDIFÍCIO AQUILES, situado na Estrada de Belém, 516, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52030-280, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife, e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF 931.657.304-15. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 27 de janeiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA MARIA DO CAMBUCA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO AZEVEDO DE FARIAS, YASODARA CHISTINA DE AGUIAR FARIAS**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ-PE (CNS 15950-9), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Padre Luiz França Falcão, nº 63, Centro, Santa Maria do Cambucá-PE, CEP 55765-000, www.cartoriosmc.com.br, contato@cartoriosmc.com.br, 81 982273545, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o processo de nº 5264, requerido por LUIZ GUSTAVO AZEVEDO DE FARIAS, brasileiro, nascido em 19/12/1981, natural de Recife/PE, filho de Luiz Celso de Farias e de Norma Lucia Azevedo de Farias, alfabetizado, bioquímico, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 02339364941, expedida pelo Detran/PE em 23/03/2017, do RG nº 5.570.604 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.184.514-66, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço profissional não declarados, casado desde 17/12/2015 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato registrado no RCPN de Surubim/PE sob o livro B-13, às fls. 104, nº 5094 com YASODARA CHISTINA DE AGUIAR FARIAS, brasileira, nascida em 11/04/1978, natural de Surubim/PE, filha de Jerônimo Herculano de Aguiar e de Yarasuã Cristina Camêlo de Aguiar, alfabetizada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.105.688-1 SSP/PE, expedida em 02/03/2017 e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.623.534-67, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço profissional não declarados, residentes e domiciliados à Rua Padre

Antônio de Lima, nº 30. Centro -- Surubim/PE, CEP. 55.750-000 tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição Uma casa residencial em alvenaria e coberta de telhas. Contendo: jardim, terraço, 03 (três) quartos, sala de estar, sala de tv, cozinha, bwc social, área de serviço interna, área de serviço externa e quintal. Medindo: 17,84m ao norte; 17,84m ao sul; 6,68m ao nascente; e, 6,00m mais um recorte de 0,53m ao poente. Totalizando uma área construída de 118,92m². Edificada em terreno que mede: 24,48m mais um recorte de 0,96m ao norte; 25,44m ao sul; 2,60m mais um recorte de 4,48m a nascente; e, 7,38m ao poente. Totalizando o terreno uma área de 185,25m². Situada à Rua Dr. Agripino Almeida, nº 272. Centro -- Santa Maria do Cambucá/PE. CEP 55.765-000. Confrontando-se: Ao Norte, com Maria José da Silva; Ao Sul, com Norma Lúcia de Sales; Ao Nascente, com Severino Jerônimo Filho; e, ao Poente, com a Rua Dr. Agripino Almeida, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, INSCRITA NO CPF Nº 030.276.534-40, IVO COSTA FREITAS, INSCRITO NO CPF Nº 989.562.214-72 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 265.043,93, (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 144440786209-1, firmado em 26/12/2014, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 15.063, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 585, SITUADO À MARIA LUIZA KEHRLE MOURATO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 286.422.954-49, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 089.685.794-82 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.043,02, (NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por

Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 105, SITUADO À MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITA NO CPF Nº 087.266.344-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.499,10, (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550554127-3, firmado em 16/09/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.132, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2801, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEIDE GOMES DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANEIDE GOMES DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 057.948.774-13, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.715,62, (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440374446-7, firmado em 11/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.798, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 514, SITUADO À RUA MONSENHOR JOSÉ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, INSCRITO NO CPF Nº 025.454.934-90, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ, INSCRITA NO CPF Nº 035.942.744-89, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.354,50, (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440294482-9, firmado em 15/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.105, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 625, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 024.704.493-83, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.897,61, (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2378281-0, firmado em 27/08/2020, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.711, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 515, SITUADO À PROJETADA LUIZA NUNES DE SOUZA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUSA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO, INSCRITO NO CPF Nº 107.443.214-25, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.031,94, (DEZENOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441480810-0, firmado em 09/03/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 26.888, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 307, SITUADO À RUA JOÃO PEREIRA GAMA, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RODRIGUES LOPES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TATIANA RODRIGUES LOPES, INSCRITA NO CPF Nº 116.657.524-16, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.015,39, (DOZE MIL, QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441705750-5, firmado em 20/11/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.908, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 91, SITUADO Á TRAVESSA PROJETADA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE NEIVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 679.923.234-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.572,30, (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442073635-3, firmado em 25/04/2019, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 28.772, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1893 - DUPLEX, SITUADO Á RUA MANOEL PEREIRA LINS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO BARBOSA DE VASCONCELOS, LILIAN SILVA SANTOS

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 112832, recepção 9036, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ADRIANO BARBOSA DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 24/03/1975, filho de Antônio Cândido de Vasconcelos e de D. Severina Alexandre Babosa Vasconcelos, empresário, inscrito no RG nº 39.231.004-1 SSP/SP e do CPF(MF) sob o nº 920.523.554-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Aureliano Batista, nº 09, bairro: Cabaceiras, Surubim-PE, CEP 55750-000, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 07 de junho de 2014, com LILIAN SILVA SANTOS, brasileira, natural de Vitória da Conquista - BA, nascida em 27/12/1985, filha de João Cruz Santos e de D. Maria Pedrina Silva Santos, empresária, inscrita no RG nº 45.420.983-6 SSP/SP e do CPF(MF) sob o nº 030.026.215-95, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno localizado na Avenida Antônio Heráclio do Rego, lado ímpar, Bairro Lagoa Nova, Surubim-PE, A 40,00m de distância para a rua projetada, dimensões do terreno ao norte medindo 24,80m de comprimento; ao sul medindo 24,20m de comprimento; a leste medindo 24,50m de comprimento; e a oeste medindo 24,50m de comprimento, com área total de 600,25,00m², limitando-se ao norte com a Avenida Antônio Heráclio do Rego, ao sul com o imóvel do Sr. José Roberto de Souza e o Sr. Erinaldo Antônio da Silva Alves, ao nascente com o imóvel do Sr. José Roberto de Souza e ao poente com o imóvel do Sr. João Correia de Queiroz Filho. Coordenadas Georreferenciadas: V01 S 7°50'0.04" O 35°46'2.65"; V02 S 7°49'59.92" O 35°46'3.48" V03 S 7°50'0.73" O 35°46'3.53" V04 S 7°50'0.82" O 35°46'2.70". Inscrição municipal nº 01.10.291.0056,001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 27/01/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2022. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONEIDE DOS SANTOS BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIONEIDE DOS SANTOS BRITO, CPF/MF nº 349.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2013, registrado sob o R-11-23.426, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ALVES ALCANTARA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VICTOR ALVES ALCANTARA, CPF/MF nº 052.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.2096197-7, datado de 21 de maio de 2019, registrado sob o R-2-68627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS, CPF/MF nº 900.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Comprador(es), datado de 05 de outubro de 2015, registrado sob o R-3-71061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -

CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES, CPF/MF nº 027.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 162.101.694, datado de 30 de julho de 2014, registrado sob o R-10-81142, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MOURA PESSOA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELIO MOURA PESSOA, CPF/MF nº 857.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de maio de 2009, registrado sob o R-4-81234, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA MARTINS JUNIOR, CPF/MF nº 736.###.###-49 e MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS, CPF/MF nº 646.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 20 de novembro de 2009, registrado sob o R-1-97272, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira

Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES RODRIGUES VENANCIO DA COSTA, CPF/MF nº 031.###.###-76, e JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 13 de setembro de 2011, registrado sob o R-3-100555, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF/MF nº 016.###.###-65 e RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 044.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101471, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES AMORIM MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MOISES AMORIM MARTINS, CPF/MF nº 619.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 08 de junho de 2012, registrado sob o R-4-101928, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, CPF/MF nº 754.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 15 de setembro de 2014, registrado sob o R-6-103458, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DARCI DE ARAUJO BENVINDO, CPF/MF nº 916.###.###-87 e NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO, CPF/MF nº 019.###.###-64, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.873, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA, CPF/MF nº 026.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, nº 163.707.931, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-120857, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. #SELOS#Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ARAUJO MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOYCE ARAÚJO MOURA, CPF/MF nº 015.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137733, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MORAIS NOGUEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUANA MORAIS NOGUEIRA, CPF/MF nº 059.###.###-18, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, datado de 25 de março de 2015, registrado sob o R-2-141765, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 85553622989, datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-2-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, CPF/MF nº 287.###.###-91 e MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 433.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - nº 155553768959, datado de 10 de novembro de 2016, registrado sob o R-2-148375, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BENICA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDREIA BENICA, CPF/MF nº 700.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553444761, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-149.139, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HYTALO TEOFILO DOS SANTOS, CPF/MF nº 025.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0138285-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153766, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOVITA MARIA DA CONCEICAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVITA MARIA DA CONCEICAO, CPF/MF nº 274.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS nº 8.7877.0152446-8, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIANE SILVA DOS SANTOS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15890764780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455873-1, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 20842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPORANGRA 1700 LOT 34 JAPUIBA ANGRA DOS REIS RJ 23934055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12078919756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA RIBEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14250766705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552916157-8, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COUNTRY C ENGENHEIROS 2042 CS130 CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I - FLUMITUR ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOANA DE OLIVEIRA VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524618778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINCENZO ANTONIO VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06093862712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118104-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 50.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AMARAL PEIXOTO Nº 90200, KM 82,5, LOJA Nº 01, EDIFÍCIO SOLAR CACILDA PEREIRA, ARARUAMA RJ 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO DA COSTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766680765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441827793-4, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14, na Matrícula nº 464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUSSUMIRIM, Nº 154, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28970610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº206621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIZ LAMAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78736005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA ALMEIDA FILIPPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91128730715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000632012-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 14185, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO RESPECTIVO LOTE Nº 1165, DA QUADRA 13, NA RUA CUIABA (ANTIGA RUA 12), Nº 52, DO LOTEAMENTO PRAIA DOS COQUEIROS ARARUAMA/RJ CEP: 28982325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99081857720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BETANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43928293400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550545551-2, firmada em 20/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 53.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEN DE SA, Nº 463, CASA Nº 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTANILHA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARE, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FRANCO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49832948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901766060000164-54, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 4116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GRANJA 584 FAZENDA SANTA RITA - SANTA RITA DE CASSIA - BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.322-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS COSTA CHAFFIN

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS COSTA CHAFFIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558606750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441566694-8, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 206 AP207 L22 QD9 ED.VIVENDAS CARLOS SHERMAN BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14186581703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03884397770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976787-6, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 5.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA SN LT28 QUADRA D, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585426786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235166-2, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTEAMENTO PQ RIBEIRA 3 LT12 QD4 U3 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISA MARIA GOMES GUIMARAES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISA MARIA GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09609176755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740467-9, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA UM M LOTE 2 CASA 1 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ADELAIDE DE MATOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA ADELAIDE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91722527404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638963-3, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, 437 CASA 3 (LOTE 23 QUADRA 06) - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15108984766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09740138705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320577-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 14 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09759931788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425552-9, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 CS 02 LT 07 QD B LOTEAMENTO P IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON MAROTTI

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MAROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08990963796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096208-5, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHALE 97 LT 13 Q 02 ESTACAO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01383346763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796844-2, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 0 QD C LOTE CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64940551253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM STERN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93438192772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440097034-4, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 5574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CENTRAL CS 7 CHACARAS DE IGUABA PEQUENA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17858400703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12883898766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502175-4, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OLAVO BILAC 72 AP302 ALDEIA D P (M ITABORAI RJ 24858084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840797733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453020-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, CS 7 434 CD ALDEIA 1 ALDEIA VELHA ITABORAÍ RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS CESAR, ALEXANDRA LOURDES DA CONCEICAO CESAR, JOAO DINIZIO RAMOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA prenotado sob nº 57.288, formulado por MARCOS DOS SANTOS CESAR, técnico industrial, CPF N. 804.389.977-00 e sua mulher ALEXANDRA LOURDES DA CONCEIÇÃO CESAR, costureira, CPF n. 030.186.207-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, na Rua Júlio Verne, n. 479, lote 4-B, da quadra 04, casa 02, Bairro Vila Margarida, CEP 23.820-770, por sua advogada Dra. MARILENE RODRIGUES DE MOURA -- OAB-RJ N. 58.092, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, n. 77, sala 04, Centro, Itaguaí, RJ, CEP n. 23.810-201 (21-2687-7139), alegando, em síntese, que por instrumento particular de compra e venda firmado em 20 de maio de 1998, com firmas reconhecidas no 1º Ofício de Justiça desta cidade, adquiriu de JOÃO DINIZIO RAMOS, brasileiro, solteiro, pintor, residente na Rua Bernardo Bruna, 24, apto 06, na cidade de Santos, SP, CEP n. 11.025.240, CI n. 146.248 do IICM-SERGIPE, de 26.10.68, CPF n. 783.242.898-87 (CIC 103.264.939-45), o LOTE N. 07 DA QUADRA III, do LOTEAMENTO CHACARAS BRISAMAR, 1º Distrito deste Município, com a área de 800.00m2., medindo 20.00m., de frente e fundos, por

40.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua "C", aos fundos com o lote 62; de um lado com o lote 06 e de outro lado com o lote 08, sem benfeitorias, matriculado sob o n. 12.566, fls. 266 do Livro 2-AP desta Serventia. O proprietário JOÃO DINIZIO RAMOS não foi encontrado no endereço acima mencionado conforme certidão emitida em 13 de dezembro de 2022 pelo RTD da Comarca de Santos, SP, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, razão de sua notificação edilícia. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, como previsto no art. 216-B, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 30 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA MARQUES DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA MARQUES DOS

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763631660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552625632-2, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 38857, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T10B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697954710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154826760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552633858-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 32.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY VASCONCELLOS AGUI 455 C2 CANCELA PRETA MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO VIEIRA NETO, HARLAN MORSE BLAKE

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.01.2023 sob o nº. 314148, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO VIEIRA NETO, brasileiro, natural de Minas Gerais, filho de Arlindo Garcia Vieira e Adelina Roza Vieira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, pedreiro, inscrito no CPF nº. 646.610.677-20, portador da carteira de identidade nº. 09.950.824-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.05.2010, residente e domiciliado à Estrada de Itaipuaçu, lote nº. 07, quadra 614, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 09(nove), da quadra nº. 616(seiscentos e dezesseis), do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 408,00m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Municipal; 12,00m de fundos para o lote 39; 34,00m pelo lado direito para o lote 10; e, 34,00m pelo lado esquerdo para o lote 8, distante 69,00m da curva de concordância formada com a Rua 198, que lhe fica a esquerda; de propriedade de: Harlan Morse Blake, norte americano, viúvo, aposentado, passaporte nº. 154596950, CPF nº. 688.779.197-87, residente nos Estados Unidos da América, com escritório na Avenida Rio Branco, nº. 109, sala 1.803, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas no L.º 370, fls. 152, em data de 11.04.2003, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício na matrícula nº. 24.942; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68645. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente- Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO VIEIRA NETO, HARLAN MORSE BLAKE

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.01.2023 sob o nº. 314148, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO VIEIRA NETO, brasileiro, natural de Minas Gerais, filho de Arlindo Garcia Vieira e Adelina Roza Vieira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, pedreiro, inscrito no CPF nº. 646.610.677-20, portador da carteira de identidade nº. 09.950.824-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 22.05.2010, residente e domiciliado à Estrada de Itaipuaçu, lote nº. 07, quadra 614, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 09(nove), da quadra nº. 616(seiscentos e dezesseis), do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 408,00m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Municipal; 12,00m de fundos para o lote 39; 34,00m pelo lado direito para o lote 10; e, 34,00m pelo lado esquerdo para o lote 8, distante 69,00m da curva de concordância formada com a Rua 198, que lhe fica a esquerda; de propriedade de: Harlan Morse Blake, norte americano, viúvo, aposentado, passaporte nº. 154596950, CPF nº. 688.779.197-87, residente nos Estados Unidos da América, com escritório na Avenida Rio Branco, nº. 109, sala 1.803, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas no L.º 370, fls. 152, em data de 11.04.2003, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício na matrícula nº. 24.942; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68645. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente- Mat. 94/2067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MATIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817882705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA FERREIRA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03435381728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133812-7, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 48.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 45 DA QUADRA 265 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARIA DINIZ PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652012759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE ANDRADE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74070606734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550622650-9, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 , na matrícula nº 90.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Caju, Casa 02, Lote 3-A, Area B, no Lugar Caju, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº314247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA LIMA ALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156844798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14483399799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159285106-00, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 da Matrícula nº98.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra k do 1º Loteamento Jardim Vera Cruz, situado no 2º distrito deste município - Maricá.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, SANDRA LOURENCO GONCALVES, MARCELO LOURENCO GONCALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE CRISTINA LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94979383734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71123717753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOURENCO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02194943714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000333-7, firmada em 22/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 22.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRADA BEIRA LAGOA DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 145 DO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, SITUADO NO 2º DISTRITO DESTA MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15401484755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878234-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 0 QD 93 LT 12 ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24344578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298723796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000471-6, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 40.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF JOAQUIM CARDOSO DE MATOS 553 LT 12 QD 13 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, ELEN PASSOS DE SOUZA**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO GUEDES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60949465704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEN PASSOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02343857741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250622-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 2.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PHILUVIO CERQUEIRA RODRI 3 COND VILLAG ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 25745071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE BATISTA DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51355590787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001503-8, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 191.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARI, Nº 171, APARTAMENTO 408 - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.875-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DOS SANTOS MELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DOS SANTOS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01645004724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246779-6, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 199.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 A103 B17 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21850470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05344801793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551291949-9, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 209.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 5 AP 503 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512484775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033339-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GONZAGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02683447795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501162-0, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 191.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 9 AP 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº73945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779629792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO GUIMARÃES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50864254768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1076273-1, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.664 REGISTRO nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPUCAIA, NÚMERO 155, CASA 1, COSMOS, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CLOVIS EVARISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71034943634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841477000205-5, firmada em 08/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 12.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VAZ DE TOLEDO, 144 APTO 203 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20780-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE GONCALVES DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411774700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312870-5, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP403 BL1 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA SILVA RAMOS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12270206789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276201-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APTO 503 BL8 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça,

Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº550477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARISSA MANEIRO BARROS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253176750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016057570-1, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.614 Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBALDINO AMARAL, Nº 47, APTO 506, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DAMAZIO, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE DAMAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836508751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARSCHHAUSEN DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97519049787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551036867-5, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 59.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES GUIMARAES 12 AP204 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON CORREA LEITE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON CORREA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12004599707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573169-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r8, na Matrícula nº 205564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 12 Apartamento 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO REGO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246335794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91254175768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553844479-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 248153, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PIAI 396 BL 2 AP 302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15012870794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547883-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13894491736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14349539719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769729-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MENESES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948604760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA MENESES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95002820700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942164-3, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPOJUCA Nº 416 APTº 302 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174120750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO LARA MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07885576701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551129567-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25508-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Antônio de Souza, Prédio 812, Lote 1, Quadra 6, Jardim América, Rio de Janeiro RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10540266701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161341750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553882977-4, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 237714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 95 APTº 803 DO BLOCO 01 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79075215720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29626595787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327893774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335319-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 7562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLIO Nº 155-FUNDOS, CASA I, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932940708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426119708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084764-6, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 APTº 504 DO BLOCO 03 PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR FERREIRA NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 237.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA, Nº 330 BLOCO 7 APARTAMENTO 120 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ACACIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ACACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638411732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103128-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 233.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 260 APT 407 DO BLOCO 08 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763201738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567076-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 226.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 506 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DA CONCEICAO COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04270660775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553559213-7, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 241.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BLOCO 4 APARTAMENTO 608 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263078762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64765415791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555977-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 51.749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LOBO JUNIOR Nº 1817 APTº 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA AZEREDO FELIX

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA AZEREDO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102129769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007494-6, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47686-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE LEANDRO ALTOE PREDIO Nº 72, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21230430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ALVES MACIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094218766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553918628-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 108 DO BLOCO 05, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10856671703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187901-1, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 223.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL Nº 22920 APTº 407 DO BLOCO 03, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672071684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02885434759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002560-8, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 124783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 124 AP 301 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21371122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16447477744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14294594764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754758-7, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 306 DO BLOCO 06 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10069965757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494660716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733418-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 202 BLOCO 6 - BAIRRO ANCHEITA - RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224272776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553683718-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 477 APARTAMENTO 406 BLOCO 4-BAIRRO ANCHIETA-RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06285482730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04288594707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048542-0, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 235.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO Nº 49 APTº 101, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092039-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ELISANGELA ANTUNES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867181783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553650169-0, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 378.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMINIANO GOIS 383 AP501 FREGUESIA (JA RIO DE JANEIRO RJ 22743670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641045748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799916-0, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 60.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 59 SN LT 07 QD 72 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23025022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LOPES PIROZI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089965-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOPES PIROZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84551984787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006263-8, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na matrícula nº 300381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA TIM LOPES Nº 3715 BLOCO 13 APARTAMENTO 701 COBERTURA- BARRA DA TIJUCA -RIO DE JANEIRO RJ 22640105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALVES CONDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2097377 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84061111787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 876583-9, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 431117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADINA MERA Nº 120, AP 309, VAGAS Nº 1 E 2, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22795-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05834016782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627581-6, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 151 BLOCO 63 APT0.103 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75337096591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440064591-3, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO SEGUNDO, nº 851, 201 - GRADIM - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.431-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE SILVA GOTARDI

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE SILVA GOTARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14638143725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412208-5, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY ELLEN BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476149721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362429-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 44872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18249215788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690837-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINA CORREIA 313 CASA BASE MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA GOMES SOARES, DIMAS DE CARVALHO SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45517371787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIMAS DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87201615734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003342-2, firmada em 11/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 46.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 96 CASA 03 JD. BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO SOUSA MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO SOUSA MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11341366766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311857-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ALVARO SILVA 439 CASA JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON DOS REIS GIRA0**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GERSON DOS REIS GIRA0**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513254737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365891-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 67007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL MAURY 437 CASA 04 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20609153765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994284-0, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08993559783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007897-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANDA MENDES 88 BL 2 AP 301 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SATURNINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424683709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE BOTELHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03591287776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550386608-6, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 51.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN 29 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINAN MARINHO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951311711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601946-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AZEVEDO PIMENTA 37 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12234815738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552247321-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE GOMES AMADO, Nº 50, APARTAMENTO 104, BLOCO 7 - SAO JOSE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK AUGUSTO TAVARES, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK AUGUSTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00191745782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA REIS FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215128713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000239-2, firmada em 11/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 49.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RAUL VEIGA 2048 CASA 01 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, LEIZY LUCIA DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72035650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIZY LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504463730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307390-6, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 2 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO RANGEL DA SILVA, MONICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: MARCELO RANGEL DA SILVA e MONICA CRISTINA FERREIRA RANGEL no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.697 de 04-11-2022, MARCELO RANGEL DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do registro geral de nº 082398389 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 968.385.317-04 e MONICA CRISTINA FERREIRA RANGEL, brasileira, casada, do lar, portadora do registro civil de nº 10.031.019-2 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 026.518.937-30, residentes e domiciliados na Rua: Francisco Nunes nº 275 no bairro Mutuá, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.460-370, representados pelo advogada Dr. WAGNER RAPOSO FREITAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.508, emitida em 22-02-2009 e CPF sob o nº 083.374.737-11, com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodré nº 78 sala 912, Centro na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 06-10-2022, neste Tabelionato de Notas. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Francisco Nunes nº 275 Lote 1 Quadra 17, com inscrição Municipal de nº 7634-000 e transcrição de nº 1.752, no Livro 3/A, fls.54. O imóvel foi adquirido através de Cessão de compra e venda de imóvel nas pessoas de Ivonete DA Silva Castro e Irani da Silva Bastos e outros conforme documento juntado ao requerimento de (fls.14/19). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 04-11-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.86/88) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, o advogado e

testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 - Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCY DE OLIVEIRA PINTO

Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, serviço extrajudicial situado na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com expediente de 9:00h às 16h, de segunda a sexta-feira, FAZ SABER que foi protocolado/prenotado sob nº 3726 em 01/11/2019 nesta Serventia requerimento promovido por DARCY DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 09.050.124-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/09/2012, inscrita no CPF sob nº 044.260.977-97, residente e domiciliada na Rua José Duarte de Figueiredo, 240, Barrinha, neste município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, e nos termos da ata notarial lavrada nas Notas do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, livro 021, fls. 139/142, ato 054/2019 em 20/09/2019, para fins de justificação de posse de usucapião extrajudicial, em relação ao imóvel: denominado por DATA DE TERRAS 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) da quadra "H", todos com superfície de 394,00m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados) cada um. De acordo com os dados descritos na escritura, os três imóveis acima possuem as mesmas medidas perimetrais, ou seja, cada um mede 13,00 metros de frente e nos fundos, por 38,00 metros de ambos os lados, que perfazem a medida superficial de 494,00m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados). Entretanto, face ao levantamento topográfico, para fins de remembramento/unificação, realizado pelo Arquiteto Guilherme Correa de Sá Pereira, inscrito no CREA/RJ nº 861040199-D, RRT (registro de responsabilidade técnica) nº 0000008753891, conforme verifica-se na planta e memorial descritivo em anexo, os lotes possuem uma área superficial total de 1.482,00m² (hum mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados). O imóvel "Usucapiendo", encontra-se registrado em nome de JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA e sua mulher MARINA TEIXEIRA PRIORI DE OLIVEIRA, contudo de acordo com a matrícula de nº 1161 do 4º Ofício de Petrópolis-RJ, atualmente matrícula nº 1747 deste Registro de Imóveis, não há menção dos lotes acima descritos (lotes 10, 11 e 12), tampouco a quadra H, tendo sido realizadas diversas buscas pelo registro das referidas áreas, sendo as mesmas infrutíferas. O imóvel objeto do requerimento de usucapião possui as seguintes inscrições cadastrais, as quais demonstram sua natureza urbana: carnê de IPTU dos imóveis localizados na Rua José Duarte de Figueiredo, nº 240, Barrinha, denominados por lote 0010 com 494,00m², lote 0011 com 494,00m² e lote 0012 com 494,00m², todos da Quadra "H" e respectivas inscrições municipais 01.08.003.0109.001; 01.08.003.0122.001 e 01.08.003.0135.001 encontram-se em nome de finado esposo da requerente, Jorge da Silva Pinto. Assim ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado no prazo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 30 de janeiro de 2023. O Oficial, Newton Franco Silvério de Toledo Filho.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA VIEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631056666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492368-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FAUSTINO SILVA 2 QUADRA B PARQUE JK VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEBAN VIEIRA DA SILVA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEBAN VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83764267020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761477-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 82954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA ISABELLA TONIOLLO 286 SOBRADO 01 CAMINHO DA EUL BENTO GONCALVES RS 95707632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.998,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000145070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595340-9, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA SASSI DREHER 698 AP 307 VINHEDOS BENTO GONCALVES RS 95707212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.634,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, AMARILIO LUIZ FELIX

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTINA ROSANE BARBOSA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43672124087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARILIO LUIZ FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22926038020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Cacapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553109160-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO CERRO FORMOSO 815 APTO 2 CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 84.634,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOELI GRESSELLE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOELI GRESSELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74694995049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441813039-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMAVERA 371 CASA 01 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SKALSKI FRAGA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SKALSKI FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815006048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048483-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 302, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.225,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON RADISKE GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON RADISKE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00171109040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401705-8, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMO 77 LOTE 14 QUADRA A-26 LOT JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 8.421,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX COUTO DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COUTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80862659000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378904-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA 478 LOT MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.939,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PEREIRA SALOMAO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685630067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138168-3, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 62776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAI 232 Y4 L31 R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.724,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PRESTES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557685061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298411-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJUVIRAS 535 CASA 02 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.228,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DA SILVA LUIZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972387006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.320,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA OLINDINA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA OLINDINA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04349769978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222594-9, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS 288 APT0 05 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.752,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375276000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRESSA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02466986086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194407-7, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANILDO GOMES ALANO 721 . M DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS IRAJA ZANCHI**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS IRAJA ZANCHI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1005237845 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 239.162.220-15. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.493.529,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até a data de 06/01/2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.03.2022, registrado sob R-6 da matrícula nº 13707, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- SB CRÉDITO SECURITIZADORA S.A. Canela, 25 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CILENCINA ROSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783176009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323304-7, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 28.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT COLINA VERDE 33 QUADRA C VILA FONSECA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.108,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIARLES DE BRITO FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIARLES DE BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86888951049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614208-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.16 A404 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.312,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00571708005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374948-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.465 (AP 402 BL I), sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.703 (BOX 432), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 AP 402 BL I E BOX 432 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 48.488,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 425601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02114503089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057488-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP 501 BL 09 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 12.914,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN RONY FERNIUS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 433808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RONY FERNIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311789242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770955773-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 163000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNEN 1362 BL.17 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022,

correspondentes a R\$ 6.220,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO INACIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627045016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BLUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02980400009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101952-6, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP404 BL1 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 7.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80904238091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730885-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 AP 102 BL.1 - NOVA PRIMAVERA I - RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 4.944,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64379469034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724035-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 67 AP 203 BL 4 ED CONJ HAB GUAJUVIRAS GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 7.822,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GONCALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97269522049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98443054034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262897-9, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA ESPERANCA 2095 CASA 33 RIO BRANCO CANOAS RS 92200011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 23.416,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº439697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03888570050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000949464-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.676 (APT0) | 95231(BOX) matrícula nº 94.676 (APT0) | 95231(BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, DO BLOCO 1, E BOX Nº 121 DESCOBERTA, DO RESIDENCIAL "VILLAGE CENTER", NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA INCONFIDENCIA, Nº 1357, E RUAS FELIPE NORONHA, SAO PEDRO E SAO JOSE, CENTRO CANOAS - RS CEP: 92.020-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 19.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE SOUSA

Nº 44/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONAS DE SOUSA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.994, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na avenida Projetada Norte, Lote nº 36, Quadra B11, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95331565034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713312-7,

firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.791 e 125.847 (BOX 200), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO Nº 700 AP 506 BLOCO E e VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 200 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TOSCANA BAIRRO FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 165.766,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA HERNANDEZ RAUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00615194052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SBARDELOTO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SBARDELOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52630170900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770001185-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.803 Ap 1003 da Torre A, na Matrícula nº 156.859 Box 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 1261 AP 1003 TA IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 124.597,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de

mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892011000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218659-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 APT0532 BLH NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.334,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03933620007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518669-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 114934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.H AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.433,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542584002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066007-7, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 APTO 502 BL G SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.830,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº298724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51571234004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA FERRARI BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66355842004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804526-01, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20355 - R 8. 20320 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Os Dezoito do Forte, nº 297, Apto. 301 3º Andar, Tipo ou 5º Pavimento, São Pelegrino, Caixas do Sul/RS - CEP: 95020-472.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 157.159,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, ROSANA AGUIAR SANTOS

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Rincão dos Machados -- 3º Subdistrito", com a área de oito (08) hectares, cinquenta e dois (52) are e vinte e um (21) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E 324588.145 m. e N 6586593.357 m., deste, segue com azimute de 211°50'09" e distância de 59,657 m., até o vértice M2, de coordenadas E 324556.677 m. e N 6586542.675 m.; deste, segue com azimute de 216°02'53" e distância de 62,469 m., até o vértice M3, de coordenadas E 324519.916 m. e N 6586492.167 m.; deste, segue com azimute de 218°46'35" e distância de 46,153 m., até o vértice M4, de coordenadas E 324491.011 m. e N 6586456.186 m.; deste, segue com azimute de 223°13'19" e distância de 87,027 m., até o vértice M5, de coordenadas E 324431.413 m. e N 6586392.769 m.; deste, segue com azimute de 227°00'55" e distância de 64,966 m., até o vértice M6, de coordenadas E 324383.888 m. e N 6586348.475 m.; deste, segue com azimute de 317°51'36" e distância de 270,619 m., até o vértice M7, de coordenadas E 324202.317 m. e N 6586549.141 m.; deste, segue com azimute de 37°10'30" e distância de 51,927 m., até o vértice M8, de coordenadas E 324233.694 m. e N 6586590.516 m.; deste, segue com azimute de 40°41'18" e distância de 55,227 m., até o vértice M9, de coordenadas E 324269.699 m. e N 6586632.393 m.; deste, segue com azimute de 41°02'09" e distância de 49,370 m., até o vértice M10, de coordenadas E 324302.112 m. e N 6586669.633 m.; deste, segue com azimute de 47°42'59" e distância de 53,624 m., até o vértice M11, de coordenadas E 324341.784 m. e N 6586705.711 m.; deste, segue com azimute de 39°07'22" e distância de 35,874 m., até o vértice M12, de coordenadas E 324364.420 m. e N 6586733.542 m.; deste, segue com azimute de 58°48'54" e distância de 16,601 m., até o vértice M13, de coordenadas E 324378.622 m. e N 6586742.138 m.; deste, segue com azimute de 41°10'15" e distância de 42,533 m., até o vértice M14, de coordenadas E 324406.622 m. e N 6586774.155 m.; deste, segue com azimute de 135°30'20" e distância de 104,478 m., até o vértice M15, de coordenadas E 324479.844 m. e N 6586699.629 m.; deste, segue com azimute de 134°34'58" e distância de 126,066 m., até o vértice M16, de coordenadas E 324569.633 m. e N 6586611.138 m.; deste, segue com azimute de 133°50'46" e distância de 25,668 m., até o vértice M1, de coordenadas E 324588.145 m. e N 6586593.357 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, formulado por CLEBER PEREIRA DOS SANTOS e ROSANA AGUIAR SANTOS, representados por seu procurador Dr. Leandro da Silveira Souza, inscrita na OAB sob o n.º 124.236, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 84.386, em 30 de janeiro de 2023, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN GIRARDI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN GIRARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02719942073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322826-3, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 104 B ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.987,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI LOPES DE MORAIS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERI LOPES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859953087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936552-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMONI 233 AP316 BL D PARQUE FARROUPILHA RS 95170180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 64.120,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551839070-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS1 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.968,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551842005-6, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS2 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266157980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366533-3, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA 3520 APT0 107 BLOCO 04 VAGA 190 SAO JERONIMO GRAVATAI RS 94040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.750,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TEIFKE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02692727045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SILVA DE ALMEIDA T D AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04319765036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441250770-7, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 705 UNIDADE 7 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.862,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA FABIANE DE SOUZA HOLTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02939717060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730842-2, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L14 Q12 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.207,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA APARECIDA MARTINS, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93994362091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO MERSONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20849001072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550486815-5, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO LUIZ 0 GETULIO VARGAS IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.584,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CRISTINA GROSS

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CRISTINA GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64716341020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830047518-5, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMAL ESQ R JULIO A O CASA LULU ILGENFRIT IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 12.301,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, NATASCHA MILETO SOBROSA

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA MACHADO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75215462020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATASCHA MILETO SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96870168091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104832088946-7, firmada em 14/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 7.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE FEVEREIRO 675 CASA CENTRO IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 13.885,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO GUZZATTI**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO GUZZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68794266034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440308008-9, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 39.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 243 BL B RES 02 LOT FERNANDES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.284,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA MENISCH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878874073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83746986087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106013-0, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 95849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 3 AP 412 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 7.142,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SOARES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75536064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952005223-0, firmada em 10/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 26.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR FRANCISCO RIBEIRO DA 728 CASA AREAL PELOTAS RS 96085530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 14.028,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI GOUVEA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57253501004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38245167053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398789-9, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS LOT NOVO ARCO IRIS 377 LT 8 QD 2 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.203,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIE DA CRUZ FALCAO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIE DA CRUZ FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451067037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021061-3, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR RAFAEL MAZZA 1074 AC 4 AP416 AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.342,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80439764068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009531-2, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 312 AP523 BL06 CRUZEIRO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.634,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BASTOS MARTINS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BASTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02197345001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000118-8, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8, na Matrícula nº 44401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 92 AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.677,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26033518004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62096710049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009211-0, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 55.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BARBOZA 136 AP 05 LINDOIA PELOTAS RS 96065690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.870,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JUSTO LEAL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 340.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO JUSTO LEAL, brasileiro, sócio proprietário, maior, solteiro, nascido em 17 de agosto de 1984, inscrito no CPF sob nº 005.052.940-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.988, sob os R.3-84.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 400 (Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Liberdade), Pelotas/RS, CEP: 96081-800. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$3.312,40 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30501490000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALIA GESSI CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20632223049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804786900000231-12, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 ; na matrícula nº 62570, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 3484, INTERIOR DO Nº 560 DA RUA H, DO CONJUNTO RESIDENCIAL, NA VILA NOVARESTINGA, NA QUADRA 1 DA SUPER QUADRA 5 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.793-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 149.430,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99072645049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74820214004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804460043872-0, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 62.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Antonio de Carvalho, nº 1584, Ap 306, Bloco A, Entrada 2, do Conjunto Residencial Afonso San Martin JADIM CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91430001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 1.689,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048102050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552839250-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 168745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 799 AP 303 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 3.625,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA ROSA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159261025, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241696-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 192212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151 AP201 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.986,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DORNELLES BARREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº909212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DORNELLES BARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59434376068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219498-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.827 e 16.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ângelo Corso, nº 65, do Bloco S, Apartamento nº 104, Bairro Cavallhada, em Porto Alegre-RS, CEP: 91910-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.219,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº908800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63472350059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIS AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669317730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

071781230011499-00, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145650, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivo Walter Kern, nº599, unidade residencial nº07, condomínio Mirante do Lago, bairro Hípica, em Porto Alegre-RS, CEP: 91788-062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 45.721,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLEI MOUSQUER ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38182025087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042245-1, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 AP 103 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.440,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELYN HABECK AVILA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELYN HABECK AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04441747020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732074-0, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.5 AP102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.602,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER**

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº44380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334476030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO DEMENEGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36652865068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAMILA CARVALHO PIPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939988006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro São Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 121205521-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, COM ÁREA DE 1,50 HA, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO SÃO JOSÉ NO RINCÃO DO URUBUCARÚ, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 6.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NEI SCHUBERT RIBAS**

Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE, Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Sapiiranga, com circunscrição nos Municípios de Sapiiranga e Araricá, Comarca de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao pedido formulado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Caminho das Águas RS - SICREDI Caminho das Águas RS e protocolado sob o nº 107.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, MÁRCIO NEI SCHUBERT RIBAS, para que

compareça neste Ofício, sito à Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga/RS, nos horários de expediente: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previsto no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e Futuras, datado de 19/12/2018 e registrado sob o nº. R-6-7.333, em 06/03/2019, relativo ao imóvel descrito e caracterizado na matrícula de nº. 7.333. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/08/2022, correspondentes a R\$ 96.470,75, sujeitando-se a correção monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Bel. FLÁVIO LUÍS WIDE - Registrador Substituto.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE GRIBEL BARRUFI, ESPÓLIO DE ROSELI GRIBEL BARRUFI, CAROLINE FERRI BURGEL, CAMILA FERRI BURGEL, PEDRO OTAVIO FERRI BURGEL**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ROSANE GRIBEL BARRUFI, o ESPÓLIO de ROSELI GRIBEL BARRUFI, também conhecida como ROSELI GLUBEL BARRUFI ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que CAROLINE FERRI BURGEL, CAMILA FERRI BURGEL e PEDRO OTÁVIO FERRI BURGEL, todos brasileiros, solteiros, inscritos no CPF sob números 023.850.370-41, 031.351.200-07 e 044.008.260-90, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de Tramandaí-RS, constituído da continuação de uma residência unifamiliar, com a área de 27,17m², uma horta e o respectivo terreno urbano, constituído de parte do lote 09 da quadra 01, setor 63, no Loteamento Parque Humaitá, Município de Tramandaí-RS, com a área de 124,00m², medindo 10,00m de largura no sentido leste-noroeste, no alinhamento com os fundos do lote 10D (matrícula número 62.158), de propriedade dos requerentes, e com a mesma medida na face oposta e com uma extensão de 12,40m em ambos os lados, o qual está inserido dentro dos limites do atual lote 09, objeto da matrícula número 38.623 deste Ofício, registrado em nome de ALBINO FERRI BARRUFI. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel desde 19 de agosto de 2002, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CRISTIANO

MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70873615034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA PERAZZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80901140082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997427-8, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 146583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOUREN O 700 CASA 2 BALNEARIO O SI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.637,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448191086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717897-3, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 550 CASA 2 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.623,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649084065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368168-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE 0 P 23 Q 191 SETOR 55 LOTEAMENTO Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.682,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GENERICIA PEREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GENERICIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021116070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400359-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 403 CS 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.640,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOU DE OLIVEIRA LIMA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 151.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.367,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04363105038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441738995-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 1701 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02738785069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400898-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 415 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.137,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELYTON GUERIN DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELYTON GUERIN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04684650065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651025-0, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 527 CASA 01 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECI DA SILVA PATRICIO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECI DA SILVA PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31960332953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551238296-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, Edifício Residencial e Comercial Nadir Amboni Ramos, AP 303 CENTRO BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC, 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 262.478,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA GORZIZA**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA GORZIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109441002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540421-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARA PEREIRA CORREA 315 AP 18 - BL E BARRA BALNEARIO CAMBO SC 88332040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.086,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS MACAES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MACAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41619820978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550264877-0, firmada em 11/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 122, AP 304, SANTA RITA BRUSQUE SC 88352-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 46.238,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE BRUSTOLIN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE BRUSTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02139183908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398710-6, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES SPERANDIO - D 1084 JD DO LAGO EFAPI CHAPECO SC 89809543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.142,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08142471990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10133888959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017358-0, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 10 AP102A BLA EFAPI CHAPECO SC 89809746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 4.354,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91756758972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA JANETE KUHN MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396298960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368682-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 143 D BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 3.522,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAO VALMOR BELINI, ROSARIA BELINI

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 138.210, em 09 de junho de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno urbano com a área de 507,84m² (quinhentos e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2.094, Centro, Irani/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7010974.17 m e E 410124.05 m, com o seguinte azimute e distância: 106°54'50" por uma distância de 23.00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7010967.47 m e E 410146.06 m; 198°54'48" e 28.00 m até o vértice P3, de coordenadas N 7010940.99 m e E 410136.98 m; confrontando com propriedade de Neroci José Ferreira Velho, Maria Loreci Zuchi, Clovis Luiz Zuchi, Juraci Aparecida Velho de Oliveira, Nelson José Brando de Oliveira, Antonio Valdecir Ferreira Velho, Erci Salete Ferreira Velho Alves dos Santos, Sebastião

Alves dos Santos, Loreni Ferreira Velho, Uelber Vieira Santos. Deste segue com o seguinte azimuth: 302°31'36" por uma distância de 17.70 m até o vértice P4, de coordenadas N 7010950.50 m e E 410122.06 m; confrontando com a Avenida Governador Ivo Silveira. Deste segue com o seguinte azimuth: 4°48'11" por uma distância de 23.75 m até o vértice P1, de coordenadas N 7010974.17 m e E 410124.05 m; confrontando com o lote urbano nº 6, matrícula nº 20.438 de propriedade da Prefeitura Municipal de Irani, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1984 pelos antecessores e hoje por: ADÃO VALMOR BELINI, brasileiro, nascido aos 19/01/1954, portador da cédula de identidade nº 740.690 SSP-SC, portador do CPF nº 305.044.819-91, residente e domiciliado na Avenida Governador Ivo Silveira, 1794, Centro, Irani-SC, e sua esposa ROSARIA BELINI, brasileira, nascida aos 03/01/1955, portadora da cédula de identidade nº 1.886.978, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 715.479.409-72, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira, 2094, Centro, Irani-SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. A área objeto do pedido é composta por parte da matrícula nº 21.717, do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, de titularidade de Neroci José Ferreira Velho, divorciado, CPF sob o nº 423.827.429-68; Maria Loreci Zuchi, devidamente inscrita no CPF sob o nº 649.783.389-72, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Clovis Luiz Zuchi, devidamente inscrito no CPF sob o nº 229.130.421-72; Juraci Aparecida Velho de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 593.454.039-49 casada com Nelson José Brando de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 593.451.959-04; Antonio Valdecir Ferreira Velho, inscrito no CPF nº 636.802.709-68, solteiro; Erci Salete Ferreira Velho Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 707.496.719-04, divorciada; e Loreni Ferreira Velho, inscrita no CPF sob o nº 860.800.309-00, casada com Uelber Vieira Santos, inscrito no CPF nº 043.501.529-03. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRF S.A.**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento da empresa BRF S.A., pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, bairro Fazenda, localizado no município de Itajaí/SC, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Andrea Adelino Biezu, no bairro Santa Cruz, município de Concórdia/SC, com a área total de 47.836,27m² (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis metros, vinte e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, em mau estado de conservação, com as seguintes divisas e confrontações: Ao OESTE: Partindo do ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577) no rumo 352°13'31" para o ponto 02 (E:397621.931 N:6988299.643) na extensão de 11,17 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); deste no rumo 350°06'32" para o ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) na extensão de 30,13 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao SUL: Partindo do ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) no rumo 262°19'51" para o ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) na extensão de 9,51 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao OESTE: Partindo do ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) no rumo 351°08'22" para o ponto 05 (E:397602.848 N:6988356.815) na extensão de 29,10 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.566); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 06 (E:397599.368 N:6988372.301) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 10.827); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 07 (E:397595.887

N:6988387.787) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 102); ao NOROESTE: Partindo do ponto 07 (E:397595.887 N:6988387.787) no rumo 78°55'13" para o ponto 08 (E:397598.349 N:6988388.269) na extensão de 2,51 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104); deste no rumo 59°46'27" para o ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) na extensão de 315,04 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104), sendo esta divisa seccionada no ponto 31 (E:397772.210 N:6988489.564) pela estrada de acesso interno; ao NORDESTE: Partindo do ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) no rumo 120°36'21" para o ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) na extensão de 14,03 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao SUDESTE: Partindo do ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) no rumo 32°44'51" para o ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) na extensão de 1,10 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao NORDESTE: Partindo do ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) no rumo 119°41'22" para o ponto 12 (E:397899.469 N:6988531.388) na extensão de 18,69 metros; deste no rumo 80°49'58" para o ponto 13 (E:397903.076 N:6988531.970) na extensão de 3,65 metros; deste no rumo 112°40'22" para o ponto 14 (E:397909.794 N:6988529.163) na extensão de 7,28 metros; deste no rumo 126°20'57" para o ponto 15 (E:397912.280 N:6988527.334) na extensão de 3,09 metros, todos confrontando com terras de Ricardo Mores e Sidiana Cassia Balbinot Mores (Matrícula 15.919); deste no rumo 132°05'50" para o ponto 16 (E:397928.932 N:6988512.289) na extensão de 22,44 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Dezordi e Nelma Viana Dezordi (Matrícula 3.978); deste no rumo 29°08'50" para o ponto 17 (E:397938.982 N:6988504.108) na extensão de 12,96 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e Terezinha M. Felippi (Matrícula 3.977); deste no rumo 30°40'33" para o ponto 18 (E:397948.833 N:6988495.642) na extensão de 12,99 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e Terezinha M. Felippi (Matrícula 4.081); deste no rumo 28°33'38" para o ponto 19 (E:397958.998 N:6988487.539) na extensão de 13,00 metros confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.974); deste no rumo 29°53'24" para o ponto 20 (E:397968.973 N:6988479.202) na extensão de 13,00 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.973); deste no rumo 31°36'26" para o ponto 21 (E:397977.058 N:6988472.021) na extensão de 10,81 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 16.471); deste no rumo 126°53'48" para o ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) na extensão de 6,33 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Souza da Silveira e Maria Mello da Silveira (Matrícula 16.520); ao SUDESTE: Partindo do ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) no rumo 198°21'28" para o ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) na extensão de 65,73 metros, confrontando com terras de Alvanir Fernando Zuse e Marlene Arboit Zuse (Matrícula 12.357); ao SUDOESTE: Partindo do ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) no rumo 330°47'21" para o ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) na extensão de 22,93 metros, confrontando pelo bordo com a Rua Ernesto Olmi; ao SUL: Partindo do ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) no rumo 252°10'53" para o ponto 25 (E:397944.468 N:6988424.202) na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Olmi; deste no rumo 252°10'53" para o ponto 26 (E:397908.576 N:6988412.666) na extensão de 37,70 metros, confrontando com terras de Juliano Zandonai (Matrícula 19.778); deste no rumo 252°10'53" para o ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) na extensão de 12,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao LESTE: Partindo do ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) no rumo 169°37'51" para o ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) na extensão de 9,43 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao SUL: Partindo do ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) no rumo 259°37'51" para o ponto 33 (E:397875.227 N:6988395.394) na extensão de 24,01 metros; deste no rumo 257°57'45" para o ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) na extensão de 25,64 metros, ambos confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao LESTE: Partindo do ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) no rumo 168°46'10" para o ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) na extensão de 26,18 metros, confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao SUL: Partindo do ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) no rumo 251°53'42" para o ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577), onde teve início esta descrição, na extensão de 243,88 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 9.901). MATRÍCULA Nº 106 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias,

contados da data da última publicação. Responsável técnico: Luiz Carlos da Silva -- RNP n. 19291558915 -- TRT n. CFT2201757747.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVELINO COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que JUVELINO COLOMBO, CPF nº 823.555.419,49 E OUTROS, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 71.267, cujo imóvel possui a área de 23.074,06m², situado na situado na Rua Alexandre Bnfante, bairro Laranjinha, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada: 1.854,79m², possuindo uma área não edificável de 477,46m² e área remanescente: 21.219,27m², possuindo uma área de 1.163,33m² de área não edificável e 12.424,32m² de área de preservação permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em 07/12/2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 357321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de janeiro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUSA BERNARDINO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUSA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08939430964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989724-8, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99792, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMIGRANTES POLONESES 0 AP 306 BL A SAO LUIZ CRICIUMA SC 88803480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.853,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº52005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE TEREZINHA STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01098025946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42515629920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA INES STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490426907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21571-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Rural nº 009 da gleba nº 06 do Imóvel Tracutinga, no município de Dionísio Cerqueira, com área de 20,4748 ha.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2019, correspondentes a R\$ 63.703,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLISA NEIVA FRITSCH, RONALDO DA SILVA RIBEIRO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento do(s) requerente(s), MARLISA NEIVA FRITSCH, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 202.554.496-2 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 424.836.380-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo da Silva, nº 156, Ingleses, Florianópolis/SC, NOTIFICA o confrontante, RONALDO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 179.737.241-68, da lateral esquerda medindo 20,88m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=758.789,943m e N=6.960.785,741m), em trâmite no 2º ORI sob nº 403988, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JACIR CORADI, CLAUDIO GILBERTO LEITE, MARIA IVANI PEIXOTO ALVES, NOEMIA FRANCISCA HENDGES
LEITE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408937, requerido, em 30/08/2022, por JACIR CORADI, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1.109.795 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 525.866.429-53, nascido em 08/12/1961, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco da Silveira, nº 447, Pantanal, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre um terreno com área de 550,64m², localizado Rua Antônio Francisco da Silveira, nº 447, Pantanal, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 37,91m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 4,76m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=744.932,940 e N=6.943.387,475), o segundo lance medindo 5,41m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=744.930,356 e N=6.943.382,722), o terceiro lance medindo 3,14m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=744.928,378 e N=6.943.380,279), o quarto lance medindo 13,31, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=744.917,607 e N=6.943.372,458) e o quinto lance medindo 11,29m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-6 (coordenadas E=744.907,259 e N=6.943.367,930), todos confrontando com a Rua Antônio Francisco da Silveira; lateral direita medindo 20,49m, partindo do vértice V-6 até o vértice V-7 (coordenadas E=744.897,998 e N=6.943.386,210), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.330; fundos medindo 22,18m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,38m, partindo do vértice V-7 até o vértice V-8 (coordenadas E=744.902,289 e N=6.943.387,065) e o segundo lance medindo 17,80m, partindo do vértice V-8 até o vértice V-0 (coordenadas E=744.918,368 e N=6.943.394,707), ambos confrontando com o imóvel de Maria Ivani Peixoto Alves; lateral esquerda medindo 14,58m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=744.932,735 e N=6.943.392,234), confrontando com o imóvel da matrícula nº 133.716. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 52.57.018.1741.001-266. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAVIO ANTONIO PANHO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 03/10/2022 o requerimento pelo qual Flavio Antonio Panho, RG 1.107.008/SSP/SC, CPF 429.865.249-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Aparecida, s/nº, interior, Videira-SC, REQUER a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1750 do Ofício de Registro de Imóveis de Fraiburgo - SC, de sua titularidade, da área de 181.603,19m² (cento e oitenta e um mil, seiscentos e três metros e dezenove decímetros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Liberata, em Fraiburgo - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel

confrontantes, ficam os seus titulares, herdeiros ou interessados, abaixo elencados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro: APARICIO DIAS DE MORAIS, RG 10/R 1.333.866/SSI/SC, CPF 075.554.079-49 e NEUSA DIAS DE MORAIS, RG 10/R 1.333.869/SSI/SC, CPF 016.691.269-78, proprietários do imóvel confrontante matriculado sob nº 12.336, por motivo de falecimento dos proprietários e/ou falta de representantes legais, não assinaram a confrontação para fins de retificação do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, Doc. Assinado Digitalmente: ROBSON MARCELO PEREIRA. CPF: 066.995.409-80 aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINA WARTCHOW**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CAROLINA WARTCHOW, turismóloga, nascida em 24/06/1981, filha de Martin Wartchow e de Elisabeth Susana Wartchow, CPF 001.630.860-36, RG 4078378256/SJS/RS, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada na Rua Água Marinha, nº 249, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.685, em 23/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 325, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), e um perímetro de 88,425 metros (oitenta e oito metros e quatrocentos e vinte e cinco centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 727.797,386m e N 6.893.673,311m, confrontando com a Servidão PMG 325, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°58'38" e 9,337m até o vértice V2, de coordenadas E 727.806,405m e N 6.893.670,898m; deste, segue confrontando com terras de posse de Fabiane Welc dos Anjos com os seguintes azimutes e distâncias: 169°58'09" e 1,849m até o vértice V3, de coordenadas E 727.806,727m e N 6.893.669,078m; 152°08'39" e 8,478m até o vértice V4, de coordenadas E 727.810,689m e N 6.893.661,582m; 147°47'48" e 23,679m até o vértice V5, de coordenadas E 727.823,308m e N 6.893.641,545m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 172 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'21" e 8,889m até o vértice V6, de coordenadas E 727.814,420m e N 6.893.641,644m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 767 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 331°27'13" e 21,327m até o vértice V7, de coordenadas E 727.804,229m e N 6.893.660,378m; 322°35'28" e 7,924m até o vértice V8, de coordenadas E 727.799,415m e N 6.893.666,672m; 343°00'14" e 6,942m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele

existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6546962-2. Cadastro municipal: 05.45.095.0337 (9311). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 171 à 184, protocolo nº 22347, em 28/09/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante DAVID COGSWELL TOWNSEND SAGE e AIMARA LINN SAGE, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER

EDITAL DE DESDOBRAMENTO (Circular nº 50 da CGJ/SC) - PROTOCOLO Nº 178.086, de 19/01/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Circular nº 50 da CGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Leandro Moser, brasileiro, nascido em 23/01/1982, motorista, casado, RG nº 3532596, CPF nº 007.202.389-94, e Cleciane Souza Nunes Moser, brasileira, nascida em 08/04/1987, casada, auxiliar de cozinha, RG nº 5321174, CPF nº 056.690.349-02, residentes e domiciliados na Rodovia Antônio Heil, nº 4690, Itaipava, Itajaí/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 6422-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 15/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 69.869 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRAMENTO do terreno situado na Rodovia Antônio Heil, esquina com a Rua Luiz Rousch, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, com área total de 1.637,47m², da seguinte forma: Área Remanescente 'A' -- 1.247,06m²; e Área Desdobrada 'B' -- 390,41m². Os documentos pertinentes ao desdobro encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130852996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926567900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010263635-00, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1284, Apartamento nº 115, Bloco

nº 01, do Condomínio Residencial Carolina Dalçoquio, bairro Espinheiros, em Itajaí-SC, CEP: 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.206,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04310541500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03859411535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441532430-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MATHIAS PISKE 332 APT0 102 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 9.815,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920323908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217200-2, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99776, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA 0 BL.1 A202 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.763,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MARLENE KOMOROWSKI MARCHIORI, brasileira, nascida em **/02/194*, inscrita no CPF n. 313.***.7*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. *40.**3 expedida pela SESP/SC, em 21/03/2018, aposentada, e seu esposo ELISEU MARCHIORI, brasileiro, nascido em **/06/193*, inscrito no CPF n. **3.682.**9-9*, portador da Carteira de Identidade RG n. 2**.73*-3 expedida pela SESP/SC em 31/10/2000, aposentado, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, aos 04/11/1964, residentes e domiciliados na Avenida Jame Robert Amos, n. 295, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC; IRENE KOMOROWSKI DAL MOLIN, brasileira, nascida em **/01/195*, inscrita no CPF n. **3.*88.8**-*0, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**7*1*4*9 expedida pelo DETRAN em 15/08/2017, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 5**42* expedida pela SSP/SC, dona de casa, e seu esposo NIVIO DAL MOLIN, brasileiro, nascido em **/12/194**, inscrito no CPF n. 0**.*444.***-6*, portador da Carteira de Identidade RG n. 8**.*45*-*, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1979, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Barcelos, n. 1140, apartamento 402, bairro Independência, Porto Alegre/RS; MARCIA KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/03/195*8, inscrita no CPF n. 464.***.959-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6**.*5*5 expedida pela SESP/SC em 12/07/2018, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n. 3640, apartamento n. 1003, Centro, Balneário Camboriú/SC; ANTÔNIO FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/04/196*, inscrito no CPF n. ***.316.**0-3*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.***.04*-0, expedida pela SESP/SC em 11/03/1998, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/09/1996, com SUZANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.679.*1*-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**4*7*6** expedida pelo DETRAN/SC em 22/07/2020, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 2**8*4** expedida pela SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua José Altair Possebom, n. 293, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR; JOÃO PAULO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/06/196*, inscrito no CPF n. ***.717.**9-0*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*7***02 expedida pelo DETRAN/SC em 05/09/2017, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 182**8* expedida pela SSP/SC, servidor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/1996, com CARMEN SILVIA RAMOS BURGERT KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.617.***-49, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5**.*8*5 expedida pela SESP/SC

em 18/01/2018, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 86, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/10/195*, inscrita no CPF n. ***.124.**9-2*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**8.*99 expedida pela SESP/SC em 10/11/2016, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/02/197*, inscrito no CPF n. ***.623.***-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*3*2**7 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade n. 2**81*4 expedida pela SSP/SC, administrador de empresa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 25/08/2012, com JOSIANE FIGUEIREDO KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/05/198*, inscrita no CPF n. 0**.2*3.0**-30, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**6*3*2**9 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3**9*6* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 294, n. 135, apartamento 201, Bairro Meia Praia, Itapema/SC; CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/03/197*, inscrito no CPF n. **8.**5.56*-06, portador da Carteira de Identidade RG n. 8***14*4* expedida pela SSP/SC, advogado, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/05/198*, inscrito no CPF n. ***.843.***-6*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00***6*4*03 expedida pelo DETRAN/SC em 18/07/2019, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3662746 expedida pela SSP/SC, servidor público estadual, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/04/2007, com VIVIANE BRESSAN AGOSTINI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/07/198*, inscrita no CPF n. ***.239.***-02, portadora da Carteira de Identidade RG n. *23**9* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/01/196*, inscrito no CPF n. **2.**1.38*-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**5.3*6 expedida pela SESP/SC em 10/05/2018, divorciado, médico, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, n. 740, Centro, Charqueada/RS; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTINI, brasileira, nascida em **/02/196*, filha de Teodoro Maximo de Oliveira Neto e Maria Helena de Oliveira, inscrita no CPF n. **8.2**.*60*-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. **7**814 expedida pela SSP/SC, magistrada estadual, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1998, com CARLOS FERNANDO CORUJA AGOSTINI, brasileiro, nascido em **/12/195*, inscrito no CPF n. **0.7**.*719-**, portador da Carteira de Identidade RG n. **2.83* expedida pela SESPDC/SC em 17/08/2010, médico, residentes e domiciliados na Rua Leonel de Moura Brizola, n. 34, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; e, RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/07/197*, inscrito no CPF n. ***.395.4**-05, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.***.197 expedida pela SESP/SC em 21/09/2012, dentista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/10/2010, com LUDMILA PRISCILA PIROLA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/09/198*, inscrita no CPF n. 0**.395.***-05, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.**0.2*0 expedida pela SESP/SC em 17/09/2012, advogada, residentes e domiciliados na Rua Joseph Willian Schaller, n. 130, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 39.208 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 7.295,63 m² (sete mil, duzentos e noventa e cinco metros, sessenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Romualdo Antônio Pilar, esquina formada com a Rua Jonas Lima de Medeiros e Rua 450, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 12 (doze) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 522,11 m², Área "02" com área de 453,92 m², Área "03" com área de 493,50 m², Área "04" com área de 533,07 m², Área "05" com área de 528,39 m², Área "06" com área de 562,31 m², Área "07" com área de 596,23 m², Área "08" com área de 630,15 m², Área "09" com área de 664,08 m², Área "10" com área de 684,58 m², Área "11" com área de 731,27 m², e Área "12" com área de 896,02 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.590 datado de 31/05/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAMALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631325717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10225642778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695589-4, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 11.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE JULHO 106 CASA CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 186.357,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FLOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº222849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10832919985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9057837--, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 58.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO BLOCO 06 DO CONDOMINIO RESIDENCIA SOLAR DE ARAÇAS, RUA DAVID JOSE DOS SANTOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC - CEP: 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 20.780,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI ZIPPERER DO AMARAL**

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de ROSELI ZIPPERER DO AMARAL, portadora da Céd. de Id. nº 9ª/R-731.989-SC, inscrita no CPF nº 420.813.199-34, professora, nascida em 08/11/1961, e seu marido JOSÉ JUÇANAM FERNANDES DO AMARAL, portador da Céd. de Id. nº 1.199.011-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 547.668.939-72, motorista, nascido em 20/05/1962, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 229 no Livro 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Otilia Virmond Olsen, nº 387, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 3.580,54m², situado no lado par da Rua da Paz, esquina com o lado par da Rua Paulo Zipperer, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.383 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 2.466,54m² - sem benfeitorias e a parcela nº 02 - 1.114,00m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Clodoaldo Veres -- CREA nº 078677-3-SC bem como a ART nº 8417239-8 e 8507407-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 27 de janeiro de 2023. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, PEDRO JANOSKI, CI-RG 609.494-SSP/SC, CPF/MF 293.115.789-91, nascido em 05/05/1956, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI KANZLER JANOSKI, CI-RG 1.644.229-SSP/SC, CPF/MF 419.121.019-04, nascida em 28/10/1960, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Jorge Kollross, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 12.716, do Livro 02, registro Geral, composto por 04 (quatro) parcelas contendo as áreas de (748,57m²), (365,74m²), (372,75m²) e (457,10m²), objeto do processo municipal nº 0650/2017, emitida em 14 de outubro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023037-0, emitida em 25 de janeiro de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 7001/2021, emitida em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINE TEIXEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466455990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533078-6, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISABEL PIRES DE OLIVEIRA 515 UNIDADE 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.477,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238248996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.502,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, UILIAN FELIPE CHAVES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04718073979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILIAN FELIPE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865474952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602066-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE 1221 AP 403 BL-15 SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.788,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, RG 1.940.591-SESP/SC, CPF 453.482.860-87, nascido em 16/12/1964, agricultor, casado(a) pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, RG 3.987.326-SESP/SC, CPF 618.091.529-68, nascida em 01/10/1965, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Joaquim Cardoso, s/nº, Bairro São Pedro, Sombrio/SC; e MARTA JANE SCHEFFER, RG 3.035.977-SESP/SC, CPF 595.363.309-20, brasileira, nascida em 29/03/1959, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Cardoso, s/n, Bairro São Pedro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 150.796, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "XANDÃO", referente ao imóvel urbano, situado nos Bairros São Francisco e São Pedro, Município de Sombrio/SC, com área de 30.000,00m², matriculado sob nº 74.987, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-455' de coordenadas N 6.780.612,10m e E 633.647,13m., deste segue confrontando com propriedade de Cacildo Isoppo e outro (Matrícula 89.224), com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 9,28m até o vértice LFMQ-P-454 de coordenadas (N=6.780.606,28m e E=633.654,36m); deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-460 de coordenadas (N=6.780.593,54m e E=633.670,18m); deste segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 89.225), com o

seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 184,33m até o vértice LFMQ-P-459 de coordenadas (N=6.780.477,96m e E=633.813,77m); deste, segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 67.245), com o seguinte azimuth e distância: 218°22'00" e 140,30m., até o vértice P3, de coordenadas (N=6.780.367,96m e E=633.726,69m.); deste, segue confrontando com propriedade de Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matrícula 66.181), com o seguinte azimuth e distância: 308°53'14" e 91,77m., até o vértice LFMQ-P-430, de coordenadas (N=6.780.425,60m e E=633.655,27m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.970), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 70,13m até o vértice LFMQ-P-429 de coordenadas (N=6.780.469,61m e E=633.600,68m), deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com os seguintes azimuths e distâncias: 308°52'28" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-421 de coordenadas (N=6.780.482,36m e E=633.584,86m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.969), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 31,30m até o vértice LFMQ-P-420, de coordenadas (N=6.780.502,00m e E=633.560,50m); deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B3 do Loteamento Vefago (Matrícula 75.599), com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 23,65m até o vértice P6, de coordenadas (N=6.780.520,59m e E=633.575,13m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Severo Colares, com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 13,32m até o vértice P7, de coordenadas (N=6.780.531,06m e E=633.583,36m), deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Vefago (Matrícula 75.602), com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 98,85m até o vértice P8, de coordenadas (N=6.780.608,74m e E=633.644,49m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Joaquim da Cunha, com o seguinte azimuth e distância: 38°11'51" e 4,28m até o vértice LFMQ-P-455 de coordenadas (N=6.780.612,10m e E=633.647,13m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de Coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme projeto aprovado sob número 587, em 17/11/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 40 (quarenta) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 45; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 45; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 5966/2022, datada de 08/09/2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 26 de janeiro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA**

EDITAL PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 118.341 de 13/09/2022. Transcrição: 515, folhas 106, Livro 3 do Ofício. Proprietária: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a PALMA AGOSTINI, CPF: 476.962.149-34. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 515, folhas 106, Livro 3 do Ofício, de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é titular do imóvel confrontante transcrito sob o nº 2.658, folhas 84, Livro 3-A do Arquivo, e

não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelos proprietários do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADA, nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, nº 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 14:00horas às 18:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.202.708/0001-77, com sede na Rua São Pedro, n. 2002, bairro São Pedro, no Município de Guabiruba/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 18.482, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, denominado área 12, com a área de 34.594,55m²), situado na Rua Ervin Baron, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 64 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 454,27m², LOTE 02 com a área de 364,00m², LOTE 03 com a área de 364,00m², LOTE 04 com a área de 364,00m², LOTE 05 com a área de 364,56m², LOTE 06 com a área de 364,00m², LOTE 07 com a área de 364,00m², LOTE 08 com a área de 364,00m², LOTE 09 com a área de 392,00m², LOTE 10 com a área de 392,00m², LOTE 11 com a área de 392,00m², LOTE 12 com a área de 383,04m², LOTE 13 com a área de 454,27m², LOTE 14 com a área de 392,34m², LOTE 15 com a área de 392,34m², LOTE 16 com a área de 392,04m², LOTE 17 com a área de 364,00m², LOTE 18 com a área de 364,00m², LOTE 19 com a área de 364,00m², LOTE 20 com a área de 364,00m², LOTE 21 com a área de 420,00m², LOTE 22 com a área de 364,00m², LOTE 23 com a área de 364,00m², LOTE 24 com a área de 378,00m², LOTE 25 com a área de 459,45m², LOTE 26 com a área de 364,00m², LOTE 27 com a área de 364,00m², LOTE 28 com a área de 364,00m², LOTE 29 com a área de 364,00m², LOTE 30 com a área de 364,00m², LOTE 31 com a área de 364,00m², LOTE 32 com a área de 364,00m², LOTE 33 com a área de 364,00m², LOTE 34 com a área de 364,00m², LOTE 35 com a área de 364,00m², LOTE 36 com a área de 364,00m², LOTE 37 com a área de 409,62m², LOTE 38 com a área de 363,82m², LOTE 39 com a área de 363,88m², LOTE 40 com a área de 362,50m², LOTE 41 com a área de 362,50m², LOTE 42 com a área de 362,50m², LOTE 43 com a área de 362,50m², LOTE 44 com a área de 362,50m², LOTE 45 com a área de 362,50m², LOTE 46 com a área de 362,50m², LOTE 47 com a área de 362,50m², LOTE 48 com a área de 362,50m², LOTE 49 com a área de 362,50m², LOTE 50 com a área de 362,50m², LOTE 51 com a área de 362,50m², LOTE 52 com a área de 362,50m², LOTE 53 com a área de 362,50m², LOTE 54 com a área de 362,50m², LOTE 55 com a área de 362,50m², LOTE 56 com a área de 362,50m², LOTE 57 com a área de 362,50m², LOTE 58 com a área de 377,00m², LOTE 59 com a área de 360,43m², LOTE 60 com a área de 366,05m², Área Verde com a área de 2.400,10m², Área de Equipamentos Comunitários com a área de 891,24m², Rua 100 com a área de 4.052,55m², Rua 200 com a área de 4.846,55m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8230218-4, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 01/2018 e Decreto n. 143/2020, ambos emitidos pelo Município de Pouso

Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de janeiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que M2 Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 23.598.687/0001-04, com sede na cidade de Tubarão/SC, Centro, na Rua Bernardino Antunes Teixeira, nº 225, Sala 01, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 17.732, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua dos Ferroviários, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 825,00m², da seguinte forma: Área A1 Desmembrada: 452,50m² e Área A2 Remanescente: 372,50m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JOÃO FERREIRA CONCEIÇÃO, CPF nº. 425.608.375-87 e LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS, CPF nº. 044.396.445-97, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA D, Nº. 224, LOTEAMENTO DENDÊ, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, matrícula nº 22064, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0090849-5, datado de 17 de agosto de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELAINA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 027.404.325-42. Mutuário: MARIA ELAINA DOS SANTOS, CPF: 027.404.325-42. Endereço: ETR DE TOMAR DO GERU, QD 02, LT, 37, RIBEIRO DE BAIXO, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 9431

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIANE DANTAS MENDES**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Sidiane Dantas Mendes, CPF nº. 036.649.175-02, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Av. Artur Melo, nº. 104, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-10, matrícula nº 2.504, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 144440343663, datado de 09 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023. Assinatura da Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA SANTOS PEREIRA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Valdenira Santos Pereira, CPF nº 880.558.415-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- R B QD 04 LT011 S Francisco 2, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob o R-2, matrícula nº 6.374, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e

Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855551289306, datado de 22 de junho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022. Assinatura da Oficial

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, MIRIA PAVANELLI DIAS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDUARDO HENRIQUE BRAGA CAMPOS, brasileiro, tecelão, portador do RG/SSP/SP nº 45.209.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 437.198.***-83 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MIRIÃ PAVANELLI DIAS, brasileira, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 57.097.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 463.906.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 307, Bloco 08, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, nos endereços que constam registrados na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Reynaldo de Alencar Maluf, nº 260, Jardim Santa Rita, em Nova Odessa-SP, CEP 13386-062 e Rua Vanderley Willis Klava, nº 309, Jardim Campos Verdes, em Nova Odessa-SP, CEP 13385-740, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.726 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307, localizado no 2º pavimento do Bloco "08", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 21/02/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GRAZIELE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VANESSA GRAZIELE CARDOSO, inscrita no CPF nº 296.337.448-81.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.081.128/0001-05, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.356, em 22/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VANESSA GRAZIELE CARDOSO, nos endereços, sito à Rua Roma, nº 69, Centro, Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, ambos endereços nesta Comarca, e Rua Dois, nº 38, Centro, na cidade de Rio Claro, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras avenças, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 68.887, situado na Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, Referência Cadastral nº 21.2.06.99.008.000.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 386.435.998-83.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131315, em 21/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, nos endereços, sito à Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, e Rua Olivério Morgado, nº 194, Parque Tiradentes, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553260322, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.203, Prédio Residencial, situado na Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, Lote 03, Quadra P, Referência Cadastral nº 12.5.12.27.003.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS DA SILVA FERRAZ, EDNEIA DA SILVA FERRAZ

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IZAIAS DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 258.677.278-40, RG nº 25.462.632/SSP-SP, brasileiro, operador de telemarketing, e sua mulher, EDNEIA DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 277.783.408-36, RG nº 27.036.685-4, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Unidade Autônoma, nº 101, situada no Bloco "B" do "Residencial Terra de Santa Cruz", localizado na Rua São Carlos, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 155 -- Lote 019, objeto da matrícula nº 75.716, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0806464-0, de 03 de abril de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA NETO, MAURA DOS SANTOS SIQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Aurifluma/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/09/2022 o requerimento pelo qual Sr. José Alves da Silva Neto, brasileira, RG nº 66.265.206-X (SSP/SP) e CPF nº 515.705.484-04, servidor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Srª Maura dos Santos Alves, brasileira, RG nº 28.740.488-3 (SSP/SP) e CPF nº 366.759.888-24, do lar, residentes e domiciliados na rua Manoel Pereira Nunes, nº 670, bairro Limoeiro, na cidade de Guzelândia/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.512 de 06/09/2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um lote de nº 01(um), da quadra 43 (quarenta e três), setor 02 (dois), no bairro Limoeiro, município de Guzelândia/SP, comarca de Aurifluma/SP, contendo uma edificação de 46,92m2 que recebeu o nº 274, assim descrito: com frente para a Rua Augusto Donegar, onde mede 14,75 metros, nos fundos medindo 23,45 metros, na confrontação com a área remanescente Transcrição nº 2.485, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha citada via pública medindo 13,05 metros na confrontação com a Logradouro Rua Jovelino Pereira Nunes, e pelo lado direito medindo 15,90 metros na confrontação com o lote 02 de propriedade de Maysa Silva de Oliveira, segue em linha reta 13,85 metros em confrontação com o lote 03 de propriedade de Geraldina Zeferino Alves, encerrando uma

área total de 31,65 metros quadrados, lado par distante esquina com a Rua Jovelino Pereira Nunes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Thiago Henrique Tieni Pereira, inscrito no CREA sob n. 5069860071, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 28027230220122224. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GAZARINE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2022 o requerimento pelo qual Sr. Luiz Gazarine, brasileiro, motorista, divorciado, RG nº 19.928.927 (SSP/SP) e CPF nº 803.927.768-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Miranda, nº 69-40, São Bento, nesta Cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.747 de 17/11/2022, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO, medindo dez (10) metros de frente para a Rua Novo Horizonte, por vinte (20) metros da frente aos fundos, denominado lote nº 03, da quadra 10-A, contendo uma casa de tábuas e coberta de telhas, confrontando-se por um lado com os transmitentes, por outro lado com Santo Bianqui ou quem de direito e fundos com Manoel Bonfim ou quem de direito, no Jardim São Bento, nesta Cidade. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVAR APARECIDO SOARES, EDINA MARIA LINARES SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2022 o requerimento pelo qual Sr. Olivar Aparecido Soares, brasileiro, RG nº 16.927.786 (SSP/SP) e CPF nº 025.935.078-88, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com a Srª Edina Maria Linares Soares, brasileira, professora, RG nº 17.870.506-8 (SSP/SP) e CPF nº 069.236.488-90, residentes e domiciliados na rua Saturnino Rincon, nº 4054, Jardim Bom Jesus, na cidade de Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.557 de 16/09/2022, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO, denominado lote nº 01, quadra 75, setor 36, localizado a Rua Projetada A, Bairro Limoeiro, Município e Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 50,00 metros de frente para a Rua Projetada A; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 67,00 metros, onde faz confrontação com a propriedade do Sr. Ivaldo Aparecido Santana; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 66,00 metros, confrontando com a propriedade da Srª Carmem Pantoni Molina, e finalmente pelos fundos medindo 50,01 metros ainda na confrontação

a propriedade da Srª Carmem Pantoni Molina , encerrando uma área superficial de 3.325,00 m2. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO TAVARES DOS SANTOS, NEIDINA FERREIRA DOS SANTOS, FLORINDO RODRIGUES, APARECIDA ALVES
RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022 o requerimento pelo qual Sr. Eduardo Tavares dos Santos, brasileiro, lavrador, RG nº 13.397.315-5- 2ª Via (SSP/SP) e CPF nº 705.800.578-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com Neidina Ferreira dos Santos, brasileira, lavradora, RG nº 28.050.014-44 (SSP/SP) e CPF nº 120.015.538-62, residentes e domiciliados no Sítio Ninil, Bairro Barreiro, Zona Rural desta Cidade, e, Florindo Rodrigues, brasileiro, comerciante, RGº nº 4.669.293 (SSP/SP) e CPF nº 312.399.868-15, casado sob regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Aparecida Alves Rodrigues, brasileira, do lar, RG nº 16.101.732-0 (SSP/SP) e CPF nº 117.350.928-35, residente e domiciliados na Rua Vicente Cãnovas Andreo, nº 45-64, Cachopa, nesta Cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.712 de 07/11/2022, do imóvel com a seguinte descrição: O "lote 06.0" da "Quadra 45", "Setor 46" (antigo lote 12.0 da quadra 22) do loteamento Jardim Dulcelândia, no município e comarca de Auriflama/SP, assim descrito: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Clemente Antunes Costa (antiga Rua 5); mede 26,00 metros do lado direito de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 11.0; mede 26,00 metros do lado esquerdo de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 13.0 -- atualmente cadastrado como lote nº 05.0 matriculado sob o nº 6.146 de propriedade de Nivaldo Aparecido Vilerá de Siqueira; e, finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 10.0 -- atualmente cadastrado como lote nº 08.0 matriculado sob o nº 6.763 de propriedade de Valentin Minguini, encerrando a área total de 260,00 metros quadrados. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM AURIFLAMA, EDSON RODRIGUES DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022 o requerimento pelo qual Primeira Igreja Batista em Auriflama, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 51.106.177/0001-08, com sede na Rua DR. Marcio da Mata Bianco, nº 4751, Jardim Dulcelândia, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Bispo Edson Rodrigues de Lima, brasileiro, casado, professor, RG nº 52.523.869 (SSP/SP) e CPF nº 703.772.199-91, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.652 de 18/10/2022, do imóvel com a seguinte descrição: O "lote 08.0" da "Quadra 47" do "Setor 48", do loteamento Vila Cachopa, no município e comarca de Auriflama/SP, assim descrito: medindo 10,00 metros de frente para a Rua 38 -- Belo Horizonte; mede 30,00 metros do lado direito de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 09.0 -- matrícula nº 2.421 de propriedade de Luciana Mano Goss e outras; mede 30,00 metros do lado esquerdo de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 07.0 -- matrícula nº 2.900 de propriedade de Márcia Bernardo Rodrigues e outros; e, finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 17.0 -- matrícula nº 5.613 de propriedade de Luiz Carlos Garcia Lopes e outra, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIA DAS DORES FIDELIS, PAULO AMANCIO FIDELIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2022 o requerimento pelo qual Sr. Paulo Amancio Fidelis, brasileiro, aposentado, RG nº 21.458.675 (SSP/SP) e CPF nº 106.495.848-64, e sua esposa Luzia das Dores Fidelis, brasileira, aposentada, RG nº 23.312.599-1, 2ª Via (SSP/SP), e CPF nº 370.751.508-71, casados sob o regime de comunhão de bens desde 11/06/1977, residentes e domiciliados na Rua Clemente Antunes Costa. Nº 37-35, bairro Dulcelândia, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 32.831 de 20/12/2022, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO URBANO, constituído pelo Lote nº 17.0 da quadra nº 37 do setor nº 46 (antigo lote nº 09.0 da quadra 28), localizado na Rua 29 -- Clemente Antunes Costa, loteamento Jardim Dulcelândia, município e comarca de Auriflama/SP, com área de trezentos e dez metros quadrados (310,00m2), com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Rua 29 -- Clemente Antunes Costa; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 31,00 metros confrontando com o lote nº 08.0 de propriedade de Dulce Salles Cunha Braga; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 31,00 metros confrontando com os lotes nº 10.0 de propriedade de Dulce Salles Cunha Braga; 11.0 de propriedade de Dulce Salles Cunha Braga; e, 12.0 atualmente denominado lote nº 14.0 de propriedade de Dulce Salles Cunha Braga; e, finalmente pelos fundos, mede 10,00 metros confrontando com o lote nº 17.0 atualmente denominado lote nº 09.0 de propriedade do espólio de Mario Salles Cunha. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 30 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ELADIO CANDIDO JUNQUEIRA, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Rio Velho, localizado no município de Colômbia, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 4.113, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ASSAD ALI SAMMOUR, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 26.460, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada SÍTIO SANTA LUZIA, com uma área total de 38,929 ha. (trinta e oito hectares e noventa e dois ares e noventa centíares) neste município de Colômbia, comarca de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 275.206, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários, 1) GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG nº 36.318.489-2-SSP/SP, CPF/MF nº 457.955.248-24, residente e domiciliado na Rua Mauro José da Silva Jangada, nº64, Apto. nº 32, Bl. 07, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, 2) CARLA APARECIDA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº52.540.209-3-SSP/SP, CPF/MF 458.175.848-32, residente e domiciliada na Rua Alagoinha, nº 1.278, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e 3) HERNANI DOS SANTOS PEDRO, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, RG nº35.332.100-SSP/SP, CPF/MF 343.857.308-30, residente e domiciliado na Rua Caminho Existente, nº 46, Jardim Santana, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública nº 8.7877.01428485, datado de 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 556 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula nº 206.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 46, vencidas em 30/01/2019 até 30/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/09/2022 o valor de R\$77.143,62, sendo atualizado em 19/01/2023, no valor de R\$87.099,60, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.515), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 34****713-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.***.78-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.178. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 13 da QUADRA "E", do loteamento denominado "COLINAS DO SÃO FERNANDO", situado no Bairro dos Pitãs, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 99.830. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$47.438,85, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.350,59 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JONATHAN NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da cédula de identidade RG nº 33****84-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 398.***.28-23, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.435. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "281" (TIPO B) do Bloco "B -- TARSILLA DO AMARAL, localizado no 2º andar do Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.426. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$ 244.487,05, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.570,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CENTRO ESPIRITA MEIMEI

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 228.566 de 24.10.2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: CENTRO ESPÍRITA MEIMEI Endereço do Imóvel: Rua Zacarias Wagner -- parte do lote 21 da quadra 8 -- Prolongamento da Vila Santa Terezinha -- Franca/SP. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente CENTRO ESPÍRITA MEIMEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.633/0001-51, com sede na cidade de Franca/SP, na rua Zacarias Wagner, nº 340, Vila Santa Terezinha, CEP 14409-303, representada por seu presidente NELSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 14.191.815-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 030.941.248-01, domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Alberto Ferrante, nº 338, Vila Chico Júlio, CEP 14405-247, a qual alega exercer, por si, há mais de 15 anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre UM

TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído de parte do lote nº 21 da quadra nº 08, no loteamento denominado PROLONGAMENTO DA VILA SANTA TEREZINHA, com as seguintes medidas e confrontações:- Medindo 10,00m de frente para a RUA ZACARIAS WAGNER; 10,00m aos fundos, confrontando com parte do lote nº 21 de quadra nº 08 do Prolongamento da Vila Santa Terezinha, propriedade de Larissa Gomes Baptista Castaldi, casada com José Alberto Castaldi, matrícula no 55.804 do 2º CRIA; por 21,04m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua, com parte do lote nº 22 da quadra nº 08 do Prolongamento da Vila Santa Terezinha, propriedade do Centro Espírita Meimei, matrícula nº 87.863 do 2º CRIA; e do lado esquerdo em 12,00m com o lote nº 20, matrícula nº 55.803 do 2º CRIA, e em 9,04m com parte do lote nº 19, matrícula nº 55.802 do 2º CRIA, ambos da quadra nº 08 do Prolongamento da Vila Santa Terezinha, e de propriedade de Centro Espírita Meimei, encerrando a área de 210,40m², localizado no lado par, distante 35,50m da esquina da Avenida Dr. Flávio Rocha, e que possui o ponto de Coordenadas Geográficas N=7.731.678.3078 e E=249.836.7354, no alinhamento da Rua Zacarias Wagner, na divisa com o lote nº 20 da quadra no 08 do Prolongamento da Vila Santa Terezinha, propriedade de Centro Espírita Meimei, matrícula nº 55.803 do 2º CRIA, o que se consigna em cumprimento ao item 418.21, Cap. XX, das NSCGJ, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pela Engenheira Civil Maisa Finoto dos Santos Damaceno, CREA/SP 5070789788. Nestes termos, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados, incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação, interpretando-se o silêncio dos cientificados como concordância ao que está sendo pleiteado nos autos pela parte Autora, caso em que será deferido o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, aos 30 de janeiro de 2023. Eu, Belª RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELCIO FELICIO DIAS**

F A Z S A B E R, ROQUE LABRIOLA, e sua mulher MARIA LUIZA LABRIOLA, LUIZ FONSECA, e sua mulher AMÁLIA MARCIGLIO FONSECA, e a HÉLCIO DE JESUS DA ROCHA, e sua mulher IRENE ALVES PEREIRA DA ROCHA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ÉLCIO FELICIO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº. 30.922.976-5-SSP/SP, CPF. nº. 274.292.148-60, residente e domiciliado na Cidade de Caieiras, na Rua Mococa, nº. 207, Jardim São João, foi prenotado sob o nº. 226.069, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Zebedeu Marcolino, designado como Lote 16, da quadra 18, do loteamento denominado "Parque Vitória", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, 324,15m², com origem na transcrição nº. 3.503, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 12 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE MENDONCA MARTINS**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SOLANGE MENDONÇA MARTINS, brasileira, solteira, maior, médica, RG. nº. 16.477.019-7-SSP/SP, CPF. nº. 058.096.528-75, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua José Augusto Moreira, nº. 156, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.054, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos da parte ideal de 1/6 do imóvel situado na Rua José Augusto Moreira, 377, da Planta 1-B, da "Cia Fazenda Belém", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 897,12m², objeto da matrícula nº. 35.342, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 12 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO, CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/09/2013, registrado sob nº 08 na matrícula nº 59.855, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vereador João de Souza, N. 70, APTO 112, ED. GUARUJA PARK, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO os devedores fiduciantes EDUALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO, CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 75.367,71 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até 26/01/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO CANDIDO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 515.172, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 146.463, relativa ao Imóvel situado na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante SANDRO CANDIDO, CPF nº 095.290.168-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante SANDRO CANDIDO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/12/2022, corresponde a R\$ 54.834,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 456,60. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Antonieta, nº 280, Apartamento 1507, Bloco 02 -- Edifício Venezia, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUE, Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 23 de dezembro de 2010, registrado sob nº 03, na matrícula 80.741, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 06, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$101.993,13 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no

prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 12 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 80.746, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 11, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$259.352,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023 . Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.492, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 09, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado

durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.493, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 08, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na rua dos Lírios, nº 89-A, Jardim Maria Cecília, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27 de novembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 132.605, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 11, da quadra K, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 512.159,37 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES PEREIRA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de WILLIAN ALVES PEREIRA inscrito no CPF sob o nº: 105.744.236-48, solteiro, não encontrado nos endereços RUA IVOTI, Nº 331, JARDIM RECORD, TABOÃO DA SERRA/SP CEP 06784-180 E RUA AURORA SOARES BARBOSA, Nº 513 VILA CAMPESSINA, OSASCO/SP, CEP 06023-010. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 133.558,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144440744347, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 32.377, situado à Estrada Municipal, lugar denominado Recanto Verde, em zona rural, Distrito e Município de Juquitiba, Comarca de Itapequerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapequerica da Serra, 25 de janeiro de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99042, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 23 BLOCO 01 2º PAV, RES PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de

dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS DE ALMEIDA, DANIELA CLAUDIA PEREIRA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALEX MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n. 40.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 229.***.***-14, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, ou a fiduciante devedora DANIELA CLÁUDIA PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 387.***.***-12, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Major José Cerchiaro n. 97, não intimados no seguinte endereço: Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villagio Di Verona, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 306.902, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de janeiro de 2023, a importância de R\$ 35.117,86 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de maio de 2017, registrado sob os ns. 1 e 2 da matrícula 89.424 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vicente de Felice sob n. 510, Bairro da Graminha, Apartamento n. 33, 3º Andar, Bloco 01, Residencial Villagio Di Verona, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, MARCOS BARROS MANGINI, RIZZIERI BERTUCCIOLI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem,

ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.570 em 09/11/2022, ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.192.899.428-86 e seu esposo MARCOS BARROS MANGINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.199.289.188-56, residentes e domiciliados na Rua Drº Luiz Pereira Barreto, nº.598, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Drº Luiz Pereira Barreto, nº.598, composto de parte dos Lotes nº.01 e 01-A, da Quadra LII, da Vila Atlântica, com área superficial de 450m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Matrícula nº.91.604 do RI de Itanhaém, em nome de Fioravante Bertuccioli e s/m, Lydia Bertuccioli; Rizzieri Bertuccioli e s/m; Duzolina Bertuccioli Dall'Ovo e s/m; Gisberto Bertuccioli e s/m e Derna Bertuccioli de Luca e s/m, e ainda comocessionários dos direitos de compromisso, João Vitali e Maria Deoclidia Moreno Rodrigues Vitali. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMAR MALOSTI, THEREZA MALOSTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.794 em 28/11/2022, VALDEMAR MALOSTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.041.681.438-72 e sua esposa THEREZA MALOSTI, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº.264.247.028-81, residentes e domiciliados na Rua Rua Lupe Cotrim Garaudi, nº.241, Jardim Jamaica, Santo André-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua 14 de Julho, nº.1149, composto de parte do Lote nº.31, da Quadra "AE", da Vila Atlântica, com área superficial de 120m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.16.483 do 3º RI da Comarca de Santos-SP, em nome de Imobiliária Mandaguari S/A. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR MARIO ALVES, ROSANGELA CRISTINA ALVES GRACIOSO, CESAR AUGUSTO ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 14/11/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.846 em 30/11/2022, VITOR MARIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.185.676.068-53; residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 593 ap .01, Mongaguá; ROSANGELA CRISTINA ALVES GRACIOSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.069.963.138-64, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº.1475, Mongaguá; e CESAR AUGUSTO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.199.288.818-39, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, nº.354, Praia Grande-SP., requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Avenida Tiradentes fundos com a Avenida Sorocabana (identificado na Prefeitura como lote 09 da quadra 01, do loteamento Família Neves), com área total de 1.344,30m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que se encontra registrado em área maior junto à Matrícula nº.17.289 do RI de Itanhaém, cuja aquisição pelos requerentes se encontra no R.19 (em nome de Maria Otávia Tamagnini. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS**

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRAMENTO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102607 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido José Carlos Negri portador do RG. 21.373.9 83-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRE MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF; 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON

APARECIDO PINOTTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinotti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso -- Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado sobre o imóvel da matrícula nº 43.205, consistente em uma área de terras com 4.947,74 m2, situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-A, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 24 lotes estritamente residenciais -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo permitida construção germinada no mesmo lote, taxa máxima de ocupação dos Lotes é de Residencial 80% (oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste: Rua Loca Cordoba - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Lote 23 matrícula 41356 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 22 matrícula 41.355 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 21 matrícula 41354 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 20 matrícula 41353 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 19 matrícula 41352 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 18 matrícula 41351 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 17 matrícula 41350 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 16 matrícula 41349 Lote de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 15 matrícula 41348 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 14 matrícula 41347 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 13 matrícula 41346 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 12 matrícula 41345 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 11 matrícula 41344 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 10 matrícula 41343 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 09 matrícula 41342 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 08 matrícula 41341 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 07 matrícula 41340 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 06 matrícula 41339 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 05 matrícula 41.338 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 04 matrícula 41175 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 03 matrícula 41174 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 02 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro -- Lote 01 matrícula 41172 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro. - Sul: Rua João de Lima 0 plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 952/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP - Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEGUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102609 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido

José Carlos Negri portador do RG. 21.373.9 83-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRE MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF: 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON APARECIDO PINOTTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinotti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso -- Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado sobre o imóvel da matrícula nº 43.206, consistente em uma área de terras com 9.587,93 m2, situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-B, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 25 lotes -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo permitida construção germinada no mesmo lote, não serão permitidas construções de Barracão para Comercio em Lotes com área inferior a 250,00 m2 -- e que não seja Residencial e Comercial (Lotes 01,02 Lotes 07 a 21 e Lote 25), taxa mínima de ocupação dos lotes é de Residencial 80% (Oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste com Imóvel Rural de propriedade de Antonio Celso Cossari e s/m Sueli de Fatima Omito Cossari, Lairto Bras Vinhando e s/m Maria Conceição da Silva Vinhando, Adélia da Silva Cossari e s/m Claudemir Cossari, matrícula 29618, e Área destinada a Execução de Poço e Reservatório. - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Rua Loca Cordoba - Sul: Rua João de Lima O plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 953/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP. Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEGUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 102306, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos JOSE CARLOS NERIS, CPF/MF: ***.953.128-** e ELIANE DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.211.288-**, com endereços nas cidades de NOVO HORIZONTE-SP e POTIRENDABA-SP, na qualidade de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 808016078446, firmado em 15/09/2006, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 8, na matrícula 13.055, deste Registro, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM DE ALMEIDA, nº 148, LOTE 5 da QUADRA "F", do JARDIM MANGALARGA. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 30/01/2023 é de R\$ 9.453,23, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 30 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PARANOÁ S/C LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- centro --☐ (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 12 (DOZE) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 21.672 de 08/12/2022. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do 13º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER à IMOBILIÁRIA PARANOÁ S/C LTDA, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote 05 da Quadra C", do loteamento denominado "Parque Turístico Paranoá II", localizado em Panorama-SP, objeto da matrícula nº 12.450 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, que tramita perante esta serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por TUANI CARDOSO ORIANDO, CPF/MF 353.144.458-16, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Alameda Rio Verde, 186, Bairro Paranoá, Panorama-SP, do citado imóvel denominado "Lote 05 da Quadra C", do loteamento denominado "Parque Turístico Paranoá", localizado nesta cidade e comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula nº 12.450 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, em nome de IMOBILIÁRIA PARANOÁ S/C LTDA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Face ao requerimento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 11 de janeiro de 2023. Suzana dos Santos Camponez, Oficial. (Artigo 216-A. § 13. Para efeito do § 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON PAES DE CAMARGO, PAMELA JACQUELINE DE SOUZA CAMARGO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EVERTON PAES DE CAMARGO e PAMELA JACQUELINE DE SOUZA possuidores do Contrato Habitacional nº 155552008551, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 15.535, referente ao imóvel localizado na Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP,

de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Alice Nacheff, nº L-140, Jardim Modelo, e Rua Olynto Vicario, nº 25, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA REGINA DA SILVA, YAGO DIAS DOS SANTOS

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de AMANDA REGINA DA SILVA e YAGO DIAS DOS SANTOS possuidores do Contrato Habitacional nº 2697480, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.646, referente ao imóvel localizado na Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 726, Jardim Paraíso, e Rua Aparecido Durvalino Simpione, nº 114-frente, Vila Virgínia na cidade de Boracéia, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 27 de janeiro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº31223/2022 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, brasileiro, motorista, portador do RG.nº 29.980.517-7-SSP/SP., e CPF.nº 256.412.838-60, e sua esposa CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 14376601-SSP/MT e CPF.nº 006.619.091-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 1.962, loteamento Progresso, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta

serventia em 23 de dezembro de 2.022, certificando que o devedor fiduciante recebeu a presente intimação, informando que a devedora e ex esposa do mesmo, após a separação, mudou-se para lugar incerto e não sabido, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030326, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 28 de novembro de 2.008, registrado nesta serventia sob nº 06 e 07, na matrícula nº 20.501, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 26 de janeiro de 2.023, a importância de R\$-14.312,05-(quatorze mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILANE LORENTE DE OLIVEIRA

FAZ SABER que a todos os terceiros eventualmente interessados do presente edital ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 20.12.2022, foi apresentada para registro e prenotada sob nº 71.883, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através da ATA NOTARIAL lavrada aos 13 de maio de 2022, nas páginas nºs. 076/083 do Livro nº 171, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, pela qual EDILANE LORENTE DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 27.762.457-5-SSP-SP e CPF nº 166.425.668-74, residente e domiciliada à rua Teófilo Otoni, nº 198, centro, nesta cidade, com o pedido da interessada, com vistas a configuração da "POSSE AD USUCAPIONEM" que por ela exercida sobre o imóvel urbano contendo DUAS CASAS RESIDENCIAIS de madeira, coberta de telhas, sendo uma com 40,53 metros quadrados sob nº 55, e, com 115,40 metros quadrados sob nº 61 ambas da RUA PORTUGAL, situado no Distrito de Espigão, deste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno com a área superficial de 334,60 metros quadrados, confrontando:- pela frente, onde mede 16,73 metros com a rua PORTUGAL; pelo lado direito, visto da frente, onde mede 20,00 metros, com a propriedade de Maria Aparecida L. Velasque; pelo lado esquerdo, onde mede 20,00 metros, com a propriedade de Alceu Soares de Souza; e, pelos fundos, onde mede 16,73 metros com Dawys Leo Costa (possuidor da posse) de propriedade de Jorge Aparecido dos Santos, com origem no imóvel objeto da matrícula nº 4.190, deste Serviço Registral. A posse da requerente está configurada pela Escritura de venda e compra datada de 14 de março de 2013, e, pela escritura de cessão e transferência de direitos hereditários datada de 14 de março de 2013, tendo sido declarado na ata que possui a posse do imóvel a mais de 9 anos. Consta do pedido como confinantes os mencionados acima, os quais manifestaram concordância com o pedido declarando que não se opõem à pretensão de usucapião sobre o imóvel matriculado. O ESTADO e o MUNICIPIO apresentaram concordância com o pedido, já a UNIÃO teve sua anuência presumida. A representante afirma ter a posse plena, exercida diretamente e com a intenção de ser dono (animus domini) do imóvel usucapiendo. Requereu que seja concedido o domínio sobre o imóvel e para chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado em jornal de circulação regional, para que seja apresentada qualquer impugnação no prazo de 15(quinze) dias após a publicação, junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Regente Feijó, neste Estado, situado à Avenida Regente Feijó, nº 466, centro, em Regente Feijó/SP, CEP 19570-000, E-mail: cri.regentefeijó@hotmail.com, com horário de funcionamento ao público de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas. Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023. Eu, -(a) ilegível - (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei e subscrevo. O Oficial Interino - CÉSAR DA SILVA BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciantes VALDIR APARECIDO PEREIRA e KELEN CRISTINA GONÇALVES F. PINTO PEREIRA com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, AVENIDA JUNQUEIRA, Nº 1518 -- JARDIM ALTO ESTAÇÃO -- CEP 17890-000 -- JUNQUEIRÓPOLIS-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Clovis Caleiro, nº 15, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local, que residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciantes pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecerem perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 05/08/2022 à 05/01/2023, com parcelas nºs 108 à 113, nos valores de R\$669,84; R\$658,83; R\$648,38, R\$683,19; R\$627,63; e, R\$617,06, no valor total de R\$3.904,93, posicionado em 11.01.2023, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440275604, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 11.476, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 23 de janeiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA MARIA DE SOUZA DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, operadora, RG/SSP/SP: 256342611, CPF/ME n.º 270.278.238-88; local de Domicílio Declarado: Rua Sebastião Inácio de Campos, n.º 506, Vila Mollon IV, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.456-540. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855552592895, celebrado em 05 de abril de 2013. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 43 do Bloco I, do "Condomínio Residencial Terras de São Pedro -- Pátio do Engenho", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 700, Bairro Barroão, nesta cidade. Matrícula n.º 70.764 - Registro 01 e 02. Valor da Dívida:

R\$ 2.870,21 (dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), até 30/01/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 311,92 (trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022, 06/12/2022 e 10/12/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 30 de janeiro de 2023. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2005, registrado sob os números 01/02, na matrícula 96.566, referente ao imóvel constituído pela residência 43, integrante do empreendimento denominado Residencial Vale do Guarará, situado na Rua Gaspar de Lemos, número 163, em face de Paulo Roberto Oliveira Frutuoso da Rosa (CPF.074.416.977-19) e Irene Almeida Frutuoso da Rosa (CPF.088.106.947-75), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 27/01/2023, no valor de R\$ 19.248,20 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 851,41, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.579). Nada Mais. Santo André, 27 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSORIO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob os números 02/03 na matrícula 157.457, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 102, Bloco C (Torre Capraia), do empreendimento denominado Parco Toscana, situado na Rua São Geraldo, número 190, em face de Sheila Macedo da Silva (CPF.412.972.078-31), e Renata Cristina de Carvalho Osório (CPF.333.153.118-97), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal das notificadas, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 26.422,15 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.072). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELINA BALLESTEROS PODADERA, MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, WELLINGTON MARQUES DA SILVA, ANDREA OBERT MARQUES DA SILVA, WILLIAM MARQUES DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, DARLENE ALVES DA SILVA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ADELINA BALLESTEROS PODADERA, SEU CÔNJUGE E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) MARA LUCIA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/12/1961, RG nº 14.037.622-7-SSP/SP, CPF/MF nº 061.082.878-96, residente e domiciliada na Avenida Itamarati nº 2734, nesta cidade; 2) WELLINGTON MARQUES DA SILVA, brasileiro, corretor, RG nº 16.552.685-3-SSP/SP, CPF/MF nº 072.702.058-76, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 2.838, no Livro 3, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com ANDRÉA OBERT MARQUES DA SILVA, brasileira, aposentada, RG nº 19.504.280-3-SSP/SP, CPF/MF nº 131.540.728-02, residentes e domiciliados na Travessa João Rodrigues nº 36, Apto. 44, nesta cidade; 3) WILLIAM MARQUES DA SILVA, brasileiro, bancário, RG nº 14.272.395-2-SSP/SP, CPF/MF nº 047.544.068-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, professora, RG nº 18.211.356-5-SSP/SP, CPF/MF nº 783.397.589-34, residentes e domiciliados na Rua São José Operário nº 161, Apto. 73, Bloco 02, nesta cidade; e, 4) WALTER MARQUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 8.803.462-SSP/SP, CPF/MF nº 008.578.278-55, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DARLENE ALVES DA SILVA, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 12.851.226-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 063.232.108-35, residentes e domiciliados na Rua Júlio Prestes, nº 976, na cidade de Ribeirão Preto/SP, prenotado e autuado sob o nº 330.520, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que

assim se descreve e caracteriza: Prédio sob nºs 2.730 e 2.734 da Avenida Itamarati, e seu terreno constituído pelo lote 20 da quadra 09, Parque Erasmo Assumpção, perfazendo a área total de 340,00m², classificado na Prefeitura sob nº 14.039.072. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$680.963,72 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). O referido imóvel tem como registro anterior a Transcrição nº 76.105 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 10/01/1973, ou seja, há mais de 48 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação da proprietária ADELINA BALLESTEROS PODADERA. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 343.243, fica INTIMADO a Sra. TATIANE ANGELINI DA SILVA, CPF. 367.137.188-92, e o Espólio de RUBENS ANGELINI JUNIOR, CPF. 347.329.618-00, representado pela inventariante TATIANE ANGELINI DA SILVA a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03 de abril de 2017 registrados sob nºs 5 e 6 na matrícula nº 91.028, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do "Edifício Pirajuí", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "E", situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 25/01/2023 importa em R\$57.119,21 (cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$930,25 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI CARLOS DE LUNA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SIDNEI CARLOS DE LUNA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SIDNEI CARLOS DE LUNA, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio-x, portador do CPF.nº 183.XXX.XXX-32, residente e domiciliado a Av. Getúlio Vargas, nº 2475, Bloco nº 01, Apto nº 138, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.651 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 06/08/2021, registrada aos 20/08/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 na Matrícula nº 113.577, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Professor Corinto Amato, nº 136, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DAVID RUBENS DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF.nº 328.XXX.XXX-40, residente e domiciliado a Rua Affonso Botelho de Abreu, nº 588, Parque Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.568 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 17/02/2012, registrada aos 10/04/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 142.893, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 545, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE MICHELLI DE MELLO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JOYCE MICHELLI DE MELLO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JOYCE MICHELLI DE MELLO, brasileira, solteira, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora do CPF.nº 410.XXX.XXX-89, residente e domiciliada a Rua Eleutério Malerba, nº 435, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.621 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/10/2017, registrada aos 17/10/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 156.372, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua do Estado, nº 91, Jardim Paulistano, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERNANDES DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEANDRO FERNANDES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEANDRO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do CPF.nº 427.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, Casa nº 356, Moradas São Carlos II, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.698 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2018, registrada aos 04/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.685, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e,

o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ANGELINO NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SEBASTIÃO ANGELINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.301.228-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.648.648-40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.457 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.369 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE PIRES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EUNICE PIRES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 18.879.228-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.381.148-08, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 91.623 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.993 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EUNICE PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS, portadora do RG nº 48.533.513-X-SSP-SP e CPF/MF nº 397.766.158-21, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, portador do RG nº 41.493.151-8-SSP-SP e CPF/MF nº 358.900.738-93, brasileiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.057 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.990 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNA RENATA TESSARO CAMPOS e seu marido FLAVIO HENRIQUE DE NOVAES ROSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA ALVES DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MIRIA ALVES DE SOUZA, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.765.313-2-SSP/SP e CPF/MF nº 363.786.978/09, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.613 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.423 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MIRIA ALVES DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 30 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO SANTOS

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73,

NOTIFICA ALAOR FISCHER e ELVIRA FISCHER, compromissários compradores do imóvel confrontante, lançado pelo nº 73 da Rua Alfaia (matrícula nº 46.367) que RICARDO SANTOS, brasileiro, vendedor, casado com Katia Cristina Will Santos, portador do RG nº 19184025 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.386.948-00, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Alfaia nº 79, Bairro Alto da Lapa, protocolizou sob nº 558.096 em 13/09/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado à Rua Alfaia, nº 79, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse o requerente declara exercer desde 10/07/2002, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 19.246 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de FRANÇA WEY, desquitada, de prendas domésticas, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.128.0082-9, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 01, lado ímpar da Rua Alfaia, distante 60,45m do prolongamento do alinhamento predial da Rua Alfaia com a Rua Coelho de Carvalho; deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alfaia com ângulo interno de 103°43'37", pela distância de 6,57m e azimuth de 112°50'05" até interceptar o vértice 02; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 78°4'56" e segue confrontando com o imóvel nº 89 da Rua Alfaia (propriedade de Maria Cecília Alexandre e João Marques) matrícula nº 45.090 do 10º RI, pela distância de 39,81m e azimuth de 10°55'01" até interceptar o vértice 03; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 68°53'16" e segue confrontando com o imóvel nº 194 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Roque Alves Lima), matrícula nº 64.940 do 10º RI, pela distância de 5,87m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 04; deste, mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Elisa D'Arc da Silva), pela distância de 2,22m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 05; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 109°18'10" e segue confrontando com o imóvel nº 73 da Rua Alfaia (propriedade de Jurandir de Moraes), matrícula nº 46.367 do 10º RI, pela distância de 35,56m e azimuth de 189°06'28" até interceptar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 263,65m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 12 de janeiro de 2023 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COSTA**

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.403.497, em 01 de abril de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária -- artigo nº 1.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COSTA, brasileira, separada judicialmente, telefonista, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini desde 1984, adquirida através de Instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 30 de dezembro de 1984, firmado com Comercial e Imobiliária Samara S/A, Zarzur Irmãos S/A Empreendimentos e Participações, Jeanette Rezk Kazan, Michel Salim Rezk, Odette Salim Rezk, Haet Kazan, Isabel Agostini Rezk, Leoni di Ramos Caiado Filho, Angela Cristina Rezk Caiado Rodrigues, José Rodrigues, e Eloha Rivera Manga; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Avenida Doutor Henrique Thut, nº 306, correspondente ao lote 38-A da quadra E, do loteamento denominado Jardim Guanabara, com área construída de 237,31m², e terreno com área de superfície de 120,70m², no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade

de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 178.184.0072-8; registrado conforme a matrícula nº 346.928, sob a titularidade dominial de COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, ZARZUR IRMÃOS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, JEANETTE REZK KAZAN, MICHEL SALIM REZK, ODETE SALIM REZK, HAET KAZAN, ISABEL AGOSTINI REZK, LEONI DI RAMOS CAIADO FILHO, ANGELA CRISTINA REZK CAIADO RODRIGUES, JOSÉ RODRIGUES, E ELOHA RIVERA MANGA . Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, ZARZUR IRMÃOS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, JEANETTE REZK KAZAN, MICHEL SALIM REZK, ODETE SALIM REZK, HAET KAZAN, ISABEL AGOSTINI REZK, LEONI DI RAMOS CAIADO FILHO, ANGELA CRISTINA REZK CAIADO RODRIGUES, JOSÉ RODRIGUES, ELOHA RIVERA MANGA, APARECIDO GUILHERME NATAL, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CARLOS ANTÔNIO MICHEL e ROSINEI DOS REIS MICHEL, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de janeiro de 2.023. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público que foram apresentados por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A., CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 17º ao 23º andares, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, Vila Gertrudes, para exame dos interessados e na conformidade da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento nº 2018/21112-00, emitido em 03 de dezembro de 2018 no processo nº 2014/0304631-6 pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, objetivando o TERRENO situado na Rua Miguel Yunes, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Matrícula nº 353.252 do 11º RI, com a seguinte descrição: o perímetro tem início do ponto "7", de coordenadas arbitrárias X-489,8195 e Y-550,1778, situado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua Miguel Yunes (largura de 40,00m) e a divisa lateral direita da área, referência de quem do leito da via observa a mesma, a 617,05m da esquina com a Avenida Interlagos; deste ponto segue pela divisa lateral da área em direção aos fundos fazendo divisa com o leito projetado da Rua Domingos dos Reis Quita, segmento "7"- "6", com uma extensão 154,02m e azimute de 250º27'31", "6"- "5", seguindo em curva com um desenvolvimento de 100,64m, curva de AC=30º21' e Raio = 190,00m; deflexão à esquerda, segmento "5"- "16", com uma extensão de 50,20m e azimute de 129º42'31", do ponto "16", PC de uma curva de AC=43º48' e Raio=674,90m, segue pelo desenvolvimento da mesma por uma extensão de 126,14m (AC=10º42'32") até chegar ao ponto "22", confrontando até aqui, desde o ponto "5" com área da faixa da linha férrea de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, transcrição nº 226.213 do 11º CRI; deflexão à esquerda seguindo pela linha limite da gleba em direção à frente segmento "22"- "23", com uma extensão de 177,42m e azimute de 86º40'44", confrontando com a Área B, remanescente da transcrição nº 50.330 do 1º CRI, de propriedade da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; deflexão à esquerda seguindo pelo alinhamento projetado da Rua Miguel Yunes, segmento "23"- "7", com uma extensão de 232,53m e azimute de 340º27'31", aonde chega ao ponto de início perfazendo uma área de 42.368,18m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. O 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO AUGUSTO CESAR FARINA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 592.745 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Fábio Augusto Cesar Farina, brasileiro, vigilante, RG nº 27.542.480-7-SSP/SP, CPF/MF nº 261.374.568-11 e sua mulher Priscilla Cesar Farina, brasileira, bancária, RG nº 29.383.624-3-SSP/SP, CPF/MF nº 268.515.878-23, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 14.605, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Japurá, nº 55, Apartamento 1.031, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Travessa Ivone de Carvalho Figueira, nº 06, constituído de parte dos lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra 05-B, da Vila Mangalot, no 31º Subdistrito - Pirituba, contribuinte nº 078.062.0035-5, com área de 208,00m², inserido em área maior da transcrição sob nº 20.211, deste Registro, de propriedade de Henry Louis Hollenstein, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 25 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Henry Louis Hollenstein, proprietário do imóvel transcrito, em maior área, sob nº 20.211, deste Registro; tendo como ocupantes Sérgio Luiz Ferreira, Fabiana Molina, Sebastião Donizete Pinto e Vânia Molina; do lado esquerdo -- Augusto Gracio, proprietário do imóvel matriculado sob nº 86.878, neste Registro, tendo como ocupante José Helio Ribeiro Bispo; e nos fundos -- Augusto Gracio, proprietário dos imóveis matriculados sob nº 86.878, neste Registro, tendo como ocupantes Deise Aparecida Foltram, Tatiana Mazieri e Rafael Henrique da Silva. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A HENRY LOUIS HOLLENSTEIN, SEBASTIÃO DONIZETI PINTO, AUGUSTO GRACIO, JOSÉ HELIO RIBEIRO BISPO, DEISE APARECIDA FOLTRAM, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA SILVESTRE LEONCIO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 591.745 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Conceição Aparecida Silvestre Leoncio, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 8.682.756-X-SSP/SP, CPF/MF nº 092.662.498-90, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Paraguassu Paulista, nº 427, Artur Alvim; Cleber Silvestre Leoncio, brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG nº 28.731.785-SSP/SP, CPF/MF nº 254.173.588-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Baía Grande, nº 744, apartamento 32, bloco 4, Bela Vista; Isabel Cristina Silvestre Martines, brasileira, divorciada, gerente de operações, RG nº 20.591.067-SSP/SP, CPF/MF nº 136.534.528-99, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Clodomiro Carneiro, nº 66, Vila Nhocuné; Thaís Tavares Silvestre dos Santos, brasileira, solteira, corretora de seguros, RG nº 44.659.266-SSP/SP, CPF/MF nº 361.367.898-22, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Raposeira, nº 19, Jardim das Camélias e Ubirajara Silvestre Leoncio, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 5.246.891-4-SSP/SP, CPF/MF nº 001.801.708-80, residente domiciliado nesta Capital, à Rua Paraguassu Paulista, nº 427, Artur Alvim, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Paraguassu Paulista (antiga Avenida 05), nº 427, constituído pelo Lote 03-A, da Quadra 10, da Vila Santa Theresa, contribuinte nº 113.155.0019-0, com área de 333,93m², no 38º Subdistrito -- Pirituba, transcrito, em maior área, sob nº

13.897, no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A, Agricultura, Industria e Comercio, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 16 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito Aristides Milanesi, proprietário do imóvel transcrito sob nº 62.159, no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Esdres Paes Gonçalves, Norina Vicentin Gonçalves, Eleno Paes Gonçalves, Elza Pires Paes Gonçalves, Tânia Paes Ruiz, João Antonio Paes, Pérola Paes, Maria Alice Paes (nu proprietários) e Anica Paes (usufrutuária), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 93.724; Manoel Torres Lopes e Maria Alves Torres (proprietários) e Francisco Antonio (compromissário) do imóvel transcrito sob nº 77.754, no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Idalina dos Santos Moreira, Osvaldo Braz, Claudia Aparecida Martin Moreira, Donizete Braz Moreira, Renata da Rocha Costa Moreira e José Cláudio Moreira, proprietários do imóvel matriculado sob nº 50.200, neste Registro; do lado esquerdo - José Orlando Gonçalves Ferreira e Teresa Aparecida Jorge Ferreira, proprietários do imóvel matriculado sob nº 160.965, neste Registro, tendo como ocupante Joaquim Ferreira Carlos e Cleide Stievano Carlos e, nos fundos - Horácio da Rocha e Maria Helena da Rocha, proprietários do imóvel matriculado sob nº 78.923, neste Registro. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRIO, ESDRES PAES GONÇALVES, NORINA VICENTIN GONÇALVES, ANICA PAES, JOÃO ANTÔNIO PAES, PÉROLA PAES, MARIA ALICE PAES, MANOEL TORRES LOPES, MARIA ALVES TORRES, DONIZETE BRAS MOREIRA, RENATA DA ROCHA COSTA MOREIRA, JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA, JOAQUIM FERREIRA CARLOS e MARIA HELENA DA ROCHA, bem como à TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENINE VANIGLI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 601.092 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Lenine Vanigli, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 2.749.881-5-SSP/SP, CPF/MF nº 111.710.188-60, Dorcas Moreira de Souza, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 39.366.144-1-SSP/SP, CPF/MF nº 200.780.994-04, conviventes em união estável, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Declaratória de Reconhecimento de União Estável, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito -- Pirituba, desta Capital, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Alvares Otero, nº 54 (antigo nº 08), da Vila Maria Trindade, contribuinte nº 077.051.0051-7, com área de 85,27m², no 31º Subdistrito -- Pirituba, nesta Capital, inserido em maior área sob as transcrições nºs 8.687 e 8.917, deste Registro, de propriedade de José de Alvares Otero, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 60 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito e nos fundos -- José de Alvares Otero, proprietário do imóvel transcrito, em maior área, sob nºs 8.687 e 8.917, tendo como ocupante Marli Pereira ou sucessores; do lado esquerdo -- Antonio Rosolem Sobrinho e sua mulher Marli Cristina Ramalho Rosolem, nu proprietários; Geraldo Roselem e Anesia Battaglini Rosolem, usufrutuários do imóvel matriculado sob nº 61.538, neste Registro. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ANTÔNIO LUIZ GUIMARÃES DE ÁLVARES OTERO, ROBERTA PAULA LEITE DE BARROS, NAIR CECÍLIA DE ÁLVARES OTERO PEREIRA AYRES, MARLI PEREIRA, ANTÔNIO ROSELEM SOBRINHO, MARLI CRISTINA RAMALHO ROSELEM, GERALDO ROSELEM, ANESIA BATTAGLINI ROSELEM, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON TIAGO TADEU LOPES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 596.134 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Edson Tiago Tadeu Lopes, brasileiro, consultor de RH, RG nº 22.995.563-0-SSP/SP, CPF/MF nº 313.478.928-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com Pietro Lacerda Lopes, brasileiro, ator, RG nº 49.365.689-3-SSP/SP, CPF/MF nº 407.317.308-10; Cátia Amaraí Lopes, brasileira, bancária, RG nº 9.608.025 SDS/PE, CPF/MF nº 151.104.878-63, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com João Henrique Lott Oliveira, brasileiro, engenheiro, RG nº 4.828.574-SSP/PE, CPF/MF nº 020.688.074-08, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Pindamonhangaba, nº 178, Apartamento 126, Bloco 1, Quinta da Paineira; Itamar Puxi Lopes, brasileiro, engenheiro eletricitista, RG nº 20.213.971-2, CPF/MF nº 250.522.668-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Yolanda Villanueva Lopez, espanhola, do lar, identificada pelo Passaporte Espanhol nº PAD 079776, CPF/MF nº 094.902.491-06, residentes e domiciliados na 6235 Pine Bluff Drive, Cumming, GA, Estados Unidos, Código Postal: 30040; e Ana Maria Belisk, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 11.930.757-1-SSP/SP, CPF/MF nº 077.218.848-37, residente e domiciliada à Rua Almeria, nº 787, bloco 1, apartamento 63, Vila Granada; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado nesta Capital, à Rua Abadiânia, nº 861, constituído de parte do Lote 10, da Quadra 02, do Jardim Assumpção, 38º Subdistrito -- Vila Matilde, cadastrado pelo contribuinte nº 058.243.0014-3, com área de 144,77m², inserido em maior área na transcrição nº 63.194, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Francisco Ferreira, tendo como promissário Alberto Goethe Assumpção, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 51 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Armando Testa e sua mulher Annunziata Marozzi Testa, proprietários do imóvel transcrito sob nº 128.760, no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; do lado esquerdo - Manoel Batistela e Mercedes Gonçalves Batistela, proprietários do imóvel matriculado sob nº 176.378, neste Registro e nos fundos - Antonio Pereira das Flores e sua mulher Hormezinda Carvalho Flores, proprietários do imóvel matriculado sob nº 130.298, neste Registro. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A FRANCISCO FERREIRA, ALBERTO GOETHE ASSUMPÇÃO, MARIA NAZARETH ASSUMPÇÃO DE TOLEDO, MARIA STELA ASSUMPÇÃO QUARTIM BARBOSA, CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA, ANTONIO PEREIRA DAS FLORES, HORMEZINDA CARVALHO FLORES, bem como a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA DAS NEVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 608.295 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Carlos Eduardo Ferreira das Neves, brasileiro, comerciante, RG nº 5.594.731-SSP/SP, CPF nº 010.279.888-57 e sua mulher Ana Maria Scherer Ferreira das Neves, brasileira, comerciante, RG nº 26.462.907-3-SSP/SP, CPF nº 283.523.940-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no Livro 3-Registro Auxiliar, sob nº 6.527 do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, à Rua Jesuíno Rabelo, nº 390, Apartamento 132, Vila Milton, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento 92, localizado no 9º Andar do Bloco A, Condomínio Residencial Vila Matilde, situado à Rua Joaquim

Marra, nº 1.120, 38º Subdistrito -- Vila Matilde, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte nº 058.103.0123-1, matriculado nesta Serventia sob nº 137.799, de propriedade de Seculum -- Construção e Planejamento Imobiliário Ltda, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SECULUM -- CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, bem como a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA APARECIDA ALVES

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.632, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MAGDA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, maior, técnica em edificação, RG nº 15.788.979-2, inscrita no CPF sob nº 073.966.698-39, residente e domiciliada na Rua Júlio Colaço, nº 875, Vila Carrão, podendo também ser encontrada na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 105.873, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, ANTONIO DEVECCHI, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO, JOSE DANIEL CARDOSO, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, MAGDA APARECIDA DEVECCHI, MARCOS SILVA ROCHA, NIVALDO DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, ANGELO DEVECCHI, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI, LUIZ CARLOS DA SILVA, KATIA MARIA DOS SANTOS SILVA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 828.570, em 28 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 209, de SILVIO DEVECCHI, brasileiro, ferramenteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.361.002-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 255.609.808-20, e sua mulher, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.958.351-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 275.183.518-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Bazin, 55-A, no Distrito de Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de outubro de 2021, no

Livro 3992, Páginas 097/108, no 21º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 41 (quarenta e um) anos, no imóvel consistente no prédio nº 55-A da RUA FRANCISCO BAZIN, e seu terreno constituído de parte do lote C da quadra 02, do loteamento Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Bazin, nº 55-A, distante 49,40m da esquina com a Rua Ilha dos Sete Engenhos, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Francisco Bazin, por uma distância de 12,10m e Azimute de 161º27'40" até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89º1'12", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 55 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 260.302 deste Registro) por uma distância de 0,70m e Azimute de 70º28'52" até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 170º55'50", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,91m e Azimute de 61º24'42" até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 207º5'57", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 47,75m e Azimute de 88º30'40" até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 257º42'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 7,52m e Azimute de 166º12'40" até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 96º56'25", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,03m e Azimute de 83º9'4" até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270º0'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 3,82m e Azimute de 173º9'4" até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 93º49'46", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 1,63m e Azimute de 86º58'50" até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270º19'10", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,43m e Azimute de 177º18'0" até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º0'8", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 3,97m e Azimute de 87º18'8" até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270º0'3", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 5,82m e Azimute de 177º18'11" até encontrar o ponto 12, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 269º49'23", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 55 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 260.302 deste Registro) por uma distância de 2,20m e Azimute de 267º7'34" até encontrar o ponto 13, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 46º27'39", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 873 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 7,95m e Azimute de 133º35'14" até encontrar o ponto 14, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 76º45'24", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 881 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 255.306 deste Registro) por uma distância de 12,51m e Azimute de 30º20'38" até encontrar o ponto 15, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 178º3'35", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 883 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 12,09m e Azimute de 28º24'13" até encontrar o ponto 16, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 92º47'13", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 893 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 92.648 deste Registro) por uma distância de 32,23m e Azimute de 301º11'25" até encontrar o ponto 17, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 210º34'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 893 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 92.648 deste Registro) por uma distância de 9,32m e Azimute de 331º45'25" até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 97º44'23", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o córrego, por uma distância de 10,75m e Azimute de 249º29'48" até encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 108º42'15", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 57 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 8,25m e Azimute de 178º12'4" até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 269º51'51", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 57 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 38,90m e Azimute de 268º3'54" até encontrar o ponto 1,

que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 73°23'46" com o alinhamento inicial, encerrando a área do terreno de 1.161,91m². Imóvel esse cadastrado pelo contribuinte nº 188.007.0468-8 em maior área, inserido na Matrícula nº 124.714, deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO DEVECCHI FILHO e sua mulher, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO e seu marido, JOSE DANIEL CARDOSO, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, MAGDA APARECIDA DEVECCHI ROCHA, casada com MARCOS SILVA ROCHA, NIVALDO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI e sua mulher, MARGARIDA JOSÉ DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI e sua mulher, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI e seu marido, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECCHI e sua mulher, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECCHI e DAVID DEVECCHI DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS os titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI; JOSE DANIEL CARDOSO; BENEDITO DEVECCHI; ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI; DIVA DEVECCHI BERNARDI; ANGELO BERNARDI e DAVID DEVECCHI DA SILVA; os titulares de domínio do imóvel confrontantes, LUIS CARLOS DA SILVA e s/m KATIA MARIA DOS SANTOS SILVA, ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SILVIO DEVECCHI e sua mulher, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$41.512,62 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá

ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIEGO ALBERTO DOS SANTOS CPF 327.556.648-27. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.816, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento de 05 de outubro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15735, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$18.795,81 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 222.169, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES. Nº 12011, AP. 44, TIPO A, BLOCO J, EDIFÍCIO UBATUBA, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO LUCIANO BEZERRA CPF 052.272.284-93. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.302, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15659, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$64.593,95 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 40 na Matrícula nº 238.796 e mencionado na Av.5 na matrícula nº 246.800, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.797, AP. 24, BLOCO 1, VILA ÁUSTRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ISAC SOUSA DOS SANTOS CPF 450.825.548-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 855.041, em 19 de agosto de 2022, o Requerimento de 18 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15581, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$31.183,10 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 39 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na Av.1 na matrícula nº 253.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, Nº 1.600 - APARTAMENTO Nº 08 (PNE) - BLOCO 01, JADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme

dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 399.325, INTIMA os devedores fiduciários TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, RG n. 17.824.533-1-SSP/SP, CPF n. 073.392.588-09, e LUZIA DA SILVA NOBRE SALES, RG n. 18.834.976-5-SSP/SP, CPF n. 012.235.668-38, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 24/1/2023, importa em R\$ 59.820,65 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03/M.110.062 e R.03/M.110.063, em 17 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis objeto das matrículas n. 110.062 e 110.063, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMARI DA SILVA REGO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.556 o requerimento apresentado por CARLOS ROBERTO BALDINI, brasileiro, mecânico, divorciado, RG nº 8.188.416-3-SSP/SP, CPF nº 002.868.838-48, e sua companheira, EVACI DA SILVA SOUZA, brasileira, cozinheira, solteira, RG nº 23.665.135-3-SSP/SP, CPF nº 142.479.118-99, os quais declaram que concicem em união estável, desde junho de 1.995, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rozo Lagoa, nº 245, por seu advogado, CIRLEI DE JESUS GUIEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.051, CPF nº 072.223.966-16, com escritório profissional na rua Tiro ao Pombo, nº 402, apto. 34, bloco 25, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Rozo Lagoa, nº 245, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 115.023, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.098.0023-7 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de OTÁVIO DOS SANTOS, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à rua Rozo Lagoa, nº 245, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 249 da mesma rua Rozo Lagoa, ponto este distante 17,62 metros do alinhamento predial da rua Quirinópolis; Do ponto A segue por uma distância de 8,58 metros pelo alinhamento predial da rua Rozo Lagoa até o ponto B; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 94°07'49" e segue por uma distância de 10,31 metros até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da rua Rozo Lagoa, nº 229 (MATRICULA Nº 83.897 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0022-9). Do ponto C deflete à direita com ângulo interno de 85°59'16" e segue

por uma distância de 8,60 metros até o ponto D, confrontando neste seguimento com imóvel nº 120 da rua Quirinópolis (MATRÍCULA Nº 13.565 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0024-5). Do ponto D deflete à direita com ângulo interno de 93º54'46" e segue por uma distância de 10,33 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando neste seguimento com imóvel nº 249 da Rua Rozo Lagoa (Remanescente da MATRÍCULA Nº 115.023 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 071.098.0023-7 A.M.), formando com o alinhamento inicial ângulo interno de 85º58'09" e encerrando tal descrição perimétrica uma área total de 88,42 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) OSMARI DA SILVA REGO TOMITAR, cabeleleira, RG. 13.242.835-SP, CPF nº 044.282.628-17, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Sebastião Fernandes Preto, nº 20; 2) NELSON GALO, solteiro corretor de imóveis, RG. nº 12.276, CPF nº 518.578.968; 3) NEIDE GALLO CRUZ, brasileira, do lar, RG nº 8.189.347 e CPF nº 663.874.508, casada no regime da comunhão de bens com FRANCISCO ALVES CRUZ, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Quirinópolis, nº 01 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DIAS PEDRO, ODETE LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSIAS DIAS PEDRO RG. 56.412.319-5-SSP/SP -- CPF/MF 542.103.481-04 ODETE LEITE RG. 37.544.128-1-SSP/SP -- CPF/MF 335.746.108-07 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.685, em 14 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), JOSIAS DIAS PEDRO E ODETE LEITE. Considerando que os fiduciantes, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 101.568,45, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/01/2023 -- R\$ 114.500,83; pagamento em 31/01/2023 -- R\$ 115.146,66; pagamento em 01/02/2023 -- R\$ 115.762,50; pagamento em 02/02/2023 -- R\$ 116.438,33; pagamento em 03/02/2023 -- R\$ 117.084,16; pagamento em 06/02/2023 -- R\$ 119.021,66; pagamento em 07/02/2023 -- R\$ 119.667,49; pagamento em 08/02/2023 -- R\$ 120.313,32; pagamento em 09/02/2023 -- R\$ 120.959,15; pagamento em 10/02/2023 -- R\$ 121.604,98; pagamento em 13/02/2023 -- R\$ 123.542,48; pagamento em 14/02/2023 -- R\$ 126.141,55; pagamento em 15/02/2023 -- R\$ 126.787,38; pagamento em 16/02/2023 -- R\$ 127.433,21; pagamento em 17/02/2023 -- R\$ 128.079,05; pagamento em 20/02/2023 -- R\$ 130.016,54; pagamento em 22/02/2023 -- R\$ 131.308,20; pagamento em 23/02/2023 -- R\$ 131.954,04; pagamento em 24/02/2023 -- R\$ 132.599,87; pagamento em 27/02/2023 -- R\$ 134.537,36; pagamento em 28/02/2023 -- R\$ 135.183,20; pagamento em 01/03/2023 -- R\$ 135.829,03; pagamento em 02/03/2023 -- R\$ 136.474,86; pagamento em 03/03/2023 -- R\$ 137.120,69; pagamento em 06/03/2023 -- R\$ 139.058,19; pagamento em 07/03/2023 -- R\$ 139.704,02; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de novembro de 2.016, garantido por alienação fiduciária averbada sob nº 01 da matrícula 154.975, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Rangel Pestana, nº 1.119, Apt. 712, "Cond. Residencial Add House Monsenhor", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03001-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última

publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA APARECIDA DO AMARAL, LUIZ PAULO DO AMARAL, MARIA DE FATIMA PAIVA DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sediado nesta Capital, avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.23, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores POLIANA APARECIDA DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora do RG nº MG-19.451.987-PC/MG e do CPF/MF nº 131.725.766-98; LUIZ PAULO DO AMARAL, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 37.030.009-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 413.248.546-34, e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA PAIVA DO AMARAL, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº MG-5.597.486-PC/MG e do CPF/MF nº 760.802.186-15, residentes e domiciliados "nesta Capital, na avenida Celso Garcia, nº 885, ap. 3-D -- CEP- 03015-000." ou "em Santo André, neste Estado, na rua Antônio Seixas Leite Ribeiro, nº 115, ap. 44 -- CEP- 09180-110" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.003, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$13.476,28 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de agosto de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 30.500 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade autônoma nº 3-D, localizada no 4º pavimento do EDIFÍCIO BRASUL-BRÁS, situado na avenida Celso Garcia, nº 887 (atual nº 885), no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAEDSON GONZAGA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAEDSON GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 32.777.475-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 264.129.228-90, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua São José de Mossamedes, s/nº, ap. 54, bloco J -- CEP- 08440-540" ou "nesta Capital, na rua Asa Branca, nº 53 -- CEP- 03717-150", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.334, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais,

totalizando em 27 de janeiro de 2023, a importância de R\$3.935,70 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de novembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 166.412 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54 localizado no 5º pavimento do Bloco "J" integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "COLINA VERDE", situado na rua São José de Mossamedes s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 27 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIMAR JOPERT JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, AIMAR JOPERT JUNIOR, RG nº 44.099.802-5-SSP/SP, CPF nº 217.446.398-92,, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 797.987, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/12/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5 na matrícula 177.901, livro 2, desta Serventia, referente escritório nº 1.007, localizado no 1º andar da TORRE "1" (GREEN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti nº 441, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco do Brasil S.A -- CNPJ n.º 00.000.000./0001-91, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALYSSON GRACINDO BRUZAROSCO MINEMATSU, CPF/CNPJ n.º 161.841.968-47, RG n.º 27.309.074-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Rua Aristides Silva Lobo, n.º 249, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi

encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 265.951,77 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba em 05/02/2002, livro 1409, folha 343, aditada e re-tificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 08/04/2002, livro 1417, folha 211, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 96.277 e endereço Rua Oito, Lote 14 / Quadra A-18, Jardim Ipanema Ville, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FELIPE LOPES RAELE, DANIELE FRIGEIRA RAELE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciante: DIEGO FELIPE LOPES RAELE, CPF/CNPJ n.º 370.834.778-17, RG n.º 45.728.959-4 SSP/SP, brasileiro, operador de produção, e sua mulher DANIELE FRIGEIRA RAELE, CPF/CNPJ n.º 367.386.958-29, RG n.º 40.389.667-8 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Betfage, n.º 117, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.537,18 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 203.720 e endereço Rua Armando Leite de Camargo, n.º 134, casa 01, Residencial Donizeth Secco, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE PROFETA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a

devedora fiduciante: ROSIANE PROFETA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 219.091.318-73, RG n.º 32.561.226-2 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Oscar Monteiro, n.º 51, Jardim Monteiro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 45.735,17 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 207.140 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 207 / Bloco 01, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISADORA ARAUJO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ISADORA ARAUJO, CPF/CNPJ n.º 480.033.378-44, RG n.º 53.058.880-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Atanázio Soares, n.º 1.043, Vila Olímpia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.856,13 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.663 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apto 302 / Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RIBEIRO MARTINS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEANDRO RIBEIRO MARTINS, CPF/CNPJ n.º 493.939.828-56, RG n.º 58.455.069-8

SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva de Oliveira, n.º 749, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.554,15 (vinte e um quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 224.828 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 853, Apto 201 / Bloco 10, Condomínio Residencial Santoro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE FERREIRA MENDES E NATALIA SILVA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALCIDES VINTURINI, RG nº 6.757.502-X-SSP/SP, CPF nº 363.905.778-34, aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77 com CLARICE DE SOUZA VINTURINI, RG nº 20.149.231-3-SSP/SP, CPF nº 062.072.148-03, do lar, brasileiros, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15, Quadra 28, Loteamento Residencial Parque Bandeirantes, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 9116, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de JORGE FERREIRA MENDES, aposentado, RG 7.421.163-SP, CPF 476.036.078-68, e NATALIA SILVA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEOLINDA BERGMAN E RAIMUNDO BERGMAN, ADELIA ZAGUI QUENTAL E JOSE FERREIRA QUENTAL, VANILDE MENEGATTI ZAGUI, DESOLINA ZAGUI, FANI APARECIDA ZAGUI BARIJAN, SIDNEI BARIJAN, SUELENE ZAGUI TONEZER, CARLOS ROBERTO TONEZER, ROGERIO ZAGUI, ALEXANDRA ANTONIA QUAGLIO ZAGUI**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana,

Sumaré-SP, FAZ SABER que EDUARDO BRUM MEDICI, RG nº 1018611994-SSP/RS, CPF nº 398.556.780-87, médico veterinário, e TATIANA DUCOS MARTINS MEDICI, RG 1015281379-SSP/RS, CPF nº 928.868.330-53, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: GLEBA sob a denominação de 2-G, desmembrada de maior porção, situada nesta Comarca de Sumaré, com área de 5.720,50 metros quadrados, inicia no marco AA e segue por 140,50 metros no rumo 51º07'NE até o ponto 18-A; deflete à direita e segue por 31,64 metros no rumo 27º20'SE até o ponto 19; deflete à esquerda e segue por 10,91 metros no rumo 29º43'SE até o ponto 19-A; deflete à direita e segue por 130,00 metros no rumo 51º07'SW até o ponto 22-C; deflete à direita e segue por 9,33 metros rumo 42º15'NW até o ponto A; deflete à esquerda e segue por 33,56 metros no rumo 42º42'NW até o ponto AA; marco inicial desta descrição fechando o perímetro; existe ainda uma área "non edificandi" nos fundos do lote com largura de 15,00 metros de ambos os lados e na frente 8,50 metros de um lado e 9,00 metros de outro lado. CONFRONTANTES: do ponto AA ao ponto 18-A confronta com a Gleba 2-F do ponto 18-A ao ponto 19-A confronta com Ferrovia Fepasa; do ponto 19-A ao ponto 22-C confronta com a Gleba 2-H; do ponto 22-C ao ponto AA confronta com a Estrada Municipal Teodor Condiev, objeto da matrícula 75.166, deste Registro de Imóveis, de titularidade de DEOLINDA BERGMAN, do lar RG 21.657.706-SP, e seu marido RAIMUNDO BERGMAN, lavrador, RG 9.852.812-SP, CPF 136.915.548-49, na proporção de 1/5; ADELIA ZAGUI QUENTAL, do lar, RG 9.181.403-SP, e seu marido JOSE FERREIRA QUENTAL, comerciante, RG 4.811.902-SP, CPF 330.166.588-97, na proporção de 1/5; VANILDE MENEGATTI ZAGUI, do lar, viúva, RG 19.496.829-SP, CPF 273.510.528-83, na proporção de 1/5; DESOLINA ZAGUI, solteira, maior, do lar, RG 3.163.980-SP, CPF 187.334.258-68, na proporção de 1/5; FANI APARECIDA ZAGUI BARIJAN, professora, RG 4.866.131-SP, CPF 029.392.248-97 e SIDNEI BARIJAN, topógrafo, RG 13.377.922-SP, CPF 423.261.928-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, na proporção de 1/5; SUELENE ZAGUI TONEZER, professora, RG 10.942.708-SP, CPF 033.711.768-35, e CARLOS ROBERTO TONEZER, desenhista projetista, RG 11.670.284-SP, CPF 024.504.828-65, casados pelo regime da comunhão universal de bens após a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada neste cartório sob nº 2801, livro 3-auxiliar, na proporção de 1/5; ROGERIO ZAGUI, proprietário, RG 10.185.780-SP, CPF 083.986.938-00, e ALEXANDRA ANTONIA QUAGLIO ZAGUI, bancária, RG 20.671.719-SP, CPF 128.578.678-59 casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, na proporção de 1/5. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 27, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.445, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.574, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de

atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE SOUZA DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER à senhora ELAINE DE SOUZA DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizada no primeiro pavimento (térreo) do BLOCO 17, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.385, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.676, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que JOÃO BATISTA INFORCATO, brasileiro, nascido em 25/04/1962, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.876.306-SSP-SP. e do CPF/MF. nº

067.299.698-73 e sua mulher ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO, brasileira, nascida em 23/09/1964, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.655.859-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 160.765.338-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Pinto de Almeida, nº 914, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário -- SFI - nº 141045020120, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514/97, de 20/11/1997 e na forma da Resolução nº 3.347, de 08/02/2006, expedida pelo Banco Central do Brasil, passado na cidade de Piracicaba-SP., em 06 de fevereiro de 2009, com encargos que em 26 de janeiro de 2023, totalizam R\$ 89.699,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 26 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO WILTON BATISTA VIANA, REGINA MARIA ALVES VIANA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 3 de junho de 2022, Prenotação n. 176.954, requerido por ANTONIO WILTON BATISTA VIANA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. n 36.657.209-X SSP/SP e inscrito CPF/ME sob o n. 257.793.622-20, e sua mulher REGINA MARIA ALVES VIANA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n 52.321.931-3 e inscrita no CPF/ME sob o n. 141.001.598-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Afonso Baldaia, n. 108, no bairro Jardim Cotinha, CEP 03888-010, cujo pedido recai sobre o imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Benedita Barreto, n. 143, no bairro Perequê Mirim, perímetro urbano deste Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, encerrando área de 427,71m², inscrito no Cadastro Municipal sob n. 11.301.084-2, confrontando ainda pela frente com um córrego sem nome; do lado direito de quem do córrego olha para o terreno com o prédio n. 36 da Rua Francisco Freire Gomes, inscrição municipal n. 11.301.082-9, de TANIA MARIA CIRILO e com o prédio n. 24 da Rua Francisco Freire Gomes, inscrição municipal n. 11.301.081-8, de OLIVAR FERNANDES DE LIMA; do lado esquerdo com o prédio n. 135 da Rua Benedita Barreto, inscrição municipal 11.301.085-0, de JOSÉ MOACIR DA CRUZ; e aos fundos com o prédio n. 50 da Rua da Figueira, inscrição municipal n. 11.301.079-6, de MARIZETE ESTEVES DA SILVA, assim descrito pelo responsável técnico: "Imóvel localizado na Rua Benedita Barreto, 143, do bairro do Perequê Mirim, na cidade de Ubatuba, distante 40m (quarenta metros) da esquina com a Rua Jacatirão II, onde iniciamos sua descrição olhando o imóvel de frente tem seu início no ponto nº 1 definido pela coordenada plana UTM (SIRGAS 2000) X-489.831,550 Y=7.402.701,210, passando pelo alinhamento da Rua Benedita Barreto e continuando pela divisa com José Moacir da Cruz, com a distância de 30,90m (trinta metros e noventa centímetros) até o ponto nº 2 coordenada X-489.835,364 Y=7.402.731,873, deste ponto segue com distância de 13,09m (treze metros e nove centímetros) até o ponto nº 3 coordenada X-489.848,455 Y=7.402.732,180,

confrontando com Marizete da Silva e, posteriormente, com Olivar Fernandes de Lima; deste ponto segue com distância de 30,14m (trinta metros e catorze centímetros) até o ponto nº 4 coordenada X-489.844,732 Y=7.402.702,271, confrontando ainda com Olivar Fernandes de Lima e, posteriormente, com Tania Maria Cirilo, deste ponto segue com distância de 14,47m (catorze metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto nº 5 coordenada X-489.833,702 Y=7.402.696,454, confrontando com córrego sem nome; deste ponto segue com distância de 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto nº 1, início desta descrição, confrontando com córrego sem nome, encerrando uma área de 427,71m² (quatrocentos e vinte e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), contendo uma área construída de 169,00m² (cento e sessenta e nove metros quadrados)". Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 25 (vinte e cinco) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil EDERSON GOMES DUARTE, profissional habilitado inscrito no CREA sob o n. 5.061.380.591, com prova da devida ART n. 28027230210577923, assinados pelo responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 30 de janeiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CÁCERES/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/02/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 26 de Janeiro de 2023. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse

fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura

Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 26773 - Rua dos Alves Ribeiro, nº s/n, Bairro Cohab Nova

Nº do Lote: 1 ID: 98634 Descrição legal: Casa, Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26773, 1º Registro de Imóveis de Cáceres, Rua dos Alves Ribeiro, s/n, Quadra Quadra 18, Lote Lote 023, Cohab Nova, Cáceres, MT, 78217-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes à penhora averbada na matrícula do imóvel, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 713.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 505.831,10.

ESTADO - RONDÔNIA
COMARCA - ARIQUEMES/RO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 33476 - Rua Ubatuba, nº s/n, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 2 ID: 90989 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33476, Registro de Imóveis de Ariquemes, Rua Ubatuba, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 23, Jardim Paulista, Ariquemes, RO, 76871-270. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 :Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências

informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 303.170,40; Valor do 2º leilão: R\$ 248.402,02.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - JOINVILLE/SC

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 44475 - Rua Santa Catarina, nº 3180, Apt. 503, Bloco Bloco 02, Bairro Santa Catarina

Nº do Lote: 3 ID: 98750 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44475, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Santa Catarina, 3180, Apt. 503, Bloco Bloco 02, Vaga Vaga de Garagem nº 36, Condomínio Spazio Jardim de Genebra, Santa Catarina, Joinville, SC, 89233-000. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando

aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 148.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 206.040,02.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - BAURU/SP**

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 74991 - Rua Moacyr Zelindo Passoni, nº 5-26, Bairro Parque São João

Nº do Lote: 4 ID: 98780 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74991, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Moacyr Zelindo Passoni, 5-26, Quadra Quadra 18, Loteamento Vila Alto Paraíso, Parque São João, Bauru, SP, 17055-030. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (142,90m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 185.238,70; Valor do 2º leilão: R\$ 212.916,63.

COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 28864 - Rua Dois de Junho, nº 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Bairro Enseada

Nº do Lote: 5 ID: 98787 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28864, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Dois de Junho, 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Enseada, Guarujá, SP, 11440-100. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 342.409,45; Valor do 2º leilão: R\$ 717.951,52.

COMARCA - MATÃO/SP

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 43044 - Via Orlando José Scutti, nº 2775, Apt. 05 Bairro Parque Mênaco

Nº do Lote: 6 ID: 98755 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43044, Registro de Imóveis de Matão, Via Orlando José Scutti, 2775, Apt. 05, Condomínio Residencial Bela Sintra, Park do Imperador, Parque Mônaco, Matão, SP, 15993-720. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente após a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 334.903,55; Valor do 2º leilão: R\$ 384.518,48.

COMARCA - MIRASSOL/SP

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 24290 - Rua João Batista Alves Viana, nº 34-51, Bairro Residencial Regissol I

Nº do Lote: 7 ID: 98792 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 24290, Registro de Imóveis de Mirassol, Rua João Batista Alves Viana, 34-51, Quadra Quadra 23, Lote Lote 41, Residencial Regissol I, Mirassol, SP, 15133-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos,

bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 265.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 186.920,54.

COMARCA - SOROCABA/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 21565 - Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, nº s/n, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 11 ID: 98757 Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21565, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, s/n, Quadra Quadra 29, Lote Lote E, Cidade Jardim, Sorocaba, SP, 18055-365. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos

da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 188.390,00; Valor do 2º leilão: R\$ 489.480,80.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 69936 - Rua Renato Gatti, nº 362, Bairro Jardim Jatobá

Nº do Lote: 12 ID: 98762 Descrição legal: Prédio, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69936, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Renato Gatti, 362, Jardim Jatobá, Sorocaba, SP, 18103-430. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (138,66m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação

contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 429.782,14.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 11928 - Rua Santiago, nº 57, Bairro Assunção

Nº do Lote: 8 ID: 98785 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11928, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Santiago, 57, Quadra Quadra A, Lote Lote 13, Assunção, São Bernardo do Campo, SP, 09810-740. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 377.522,40; Valor do 2º leilão: R\$ 250.784,74.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58097 e 58098 - Avenida Papa João Paulo I, nº 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Bairro Jardim Satélite

Nº do Lote: 9 ID: 98749 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58097 e 58098, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Avenida Papa João Paulo I, 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Residencial Santa Isabel, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, 12231-710. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.366,86; Valor do 2º leilão: R\$ 197.927,83.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 1151 - Rua da Mooca, nº 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Bairro Mooca

Nº do Lote: 10 ID: 98786 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1151, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua da Mooca, 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Conjunto Residencial Claudio Novaes, Edifício Maria Aparecida, Mooca, São Paulo, SP, 03103-003. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de

realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 403.722,29; Valor do 2º leilão: R\$ 398.633,39.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 01/02/2023 19:26:30 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

